



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Maio de 2019.

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: **COMPRA DE REAGENTES PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a aquisição de **Reagentes Laboratoriais para uso do Laboratório Municipal de Laranjeiras dos Sul**, da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos produtos se justifica devido à necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam esses reagentes.

Dentre os benefícios com a aquisição dos produtos, está à oferta dos exames que utilizam esses reagentes, a população de Laranjeiras do Sul Pr.

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria por intermédio da servidora pública Marcia Denize Langhinotti Marochi, realizou junto com empresas do ramo de atividade, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

Foram realizados os orçamentos com as seguintes empresas que oferecem esses produtos:

As empresas que forneceram os orçamentos foram: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 04.886.103/0001-51; INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 13.415.600/0001-62; Labtest Diagnostica S/A CNPJ 16.516.296/0001-38; ECOFARMAS Comercio de medicamentos LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32; J.R. EHLKE e CIA Ltda, CNPJ 76.730.076/0001-34; Laborchemiker CNPJ 05.953.287/0001-98; Magazine Luiza, CNPJ 47.960.950/0001-21; Forlabexpress CNPJ 08.845.041/0001-90; Labor Import CNPJ 01.005.728/0001-79; Cirúrgica Estilo CNPJ 27.376.022/0001-07; Analitic CNPJ 63.441.802/0001-57; Labbenfer CNPJ 65.769.739/0001-08; Metaquimica CNPJ 05.164 e MH Lab, CNPJ 04.342.755/0001-25. Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminada no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS (PRODUTOS).

LOTE 1

Precisa apresentar amostras de todos os itens desse lote.

Todos os reagentes de bioquímica desse lote devem ser da mesma marca.

A empresa que ganhar o lote, deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho URIT no ato da primeira compra.

Item	Qdade	unidade	Descrição do produto
01	25	kit	Ácido úrico Liquiform Ponto Final – 120 testes
02	20	kit	ALT/GPT Liquiform Ensaio Cinético UV – 120 testes
03	20	kit	AST/GOT Liquiform Ensaio Cinético UV – 120 testes
04	12	kit	Bilirrubinas colorimétrico PP
05	40	kit	Colesterol Liquiform Colorimétrico de Ponto Final – 200 testes
06	30	kit	HDL direto
07	25	kit	Creatinina Método cinético colorimétrico PP– 100 testes
08	18	kit	Fosfatase Alcalina Cinética



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



09	18	kit	Gama GT Cinética
10	30	kit	Glicose Liquiform Colorimétrico de Ponto Final – 500 testes
11	08	Kit	Mucoproteína Ensaio Colorimétrico – 25 testes
12	40	kit	Triglicerídeos Colorimétrico Ponto Final – 200 testes
13	17	kit	Uréia cinético PP – 500 testes
14	15	kit	Amilase Cinético
15	12	kit	Ferro PP 2x50 ml
16	12	kit	Colinesterase PP cinético colorimétrico
17	06	kit	Lipase colorimétrica 20/40.
18	18	Unid	Detergente para aparelho URIT 021-A (Enzifresh MHLAB) original
19	01	Unid	Lâmpada para aparelho Urit 021A (modelo novo)
20	01	kit	Conjunto Cubetas para aparelho URIT 021-A
21	40	Kit	GLICO- HEMOGLOBINA –Método de troca iônica em tubo com 25 testes.

Lote 02.

Os reagentes desse lote precisam originais da marca do aparelho CLOTIMER.

Item	Quantidade	unidade	Descrição do produto
01	15	kit	Tromboplastina reagente líquido pronto para uso em aparelho CLOTIMER
02	15	kit	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada líquida pronto para uso em aparelho CLOTIMER.
03	01	conjunto	Cubetas para aparelho CLOTIMER, original da marca.
04	10	Unidade	Bobina de papel para aparelho coagulômetro CLOTIMER

Lote 03

Os reagentes desse lote precisam ser Originais da Marca do aparelho Mindray BC 2300.

Item	qtidade	UNIDADE	Produto
01	60	Unidade	Bobina de papel 49x20 p/ aparelho Mindray Original termossensível
02	10	Unidade	Detergente EZ kit 5X200ml p/ aparelho Mindray BC 2300 Original da Marca
03	05	Unidade	Detergente Probe kit 5x20 p aparelho Mindray BC 2300 Original da marca
04	40	Unidade	Solução diluente p/ determinação de hemoglobina, volume celular, contagem de hemácias, plaquetas e leucócitos em aparelho automático Mindray BC 2300 Original da marca MINDRAY de 20 litros
05	12	Unidade	Solução hemolisante ultra rápida p/ determinação de hemoglobina, contagem total de leucócitos em aparelho automático modelo Mindray BC 2300 original da marca MINDRAY de 1000ml



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Lote 04

Os reagentes desse lote devem ser todos da mesma marca.

Item	qtidade	Unidade	Produto
01	12	Unidade	Soro Anti-A 10ml monoclonal
02	12	Unidade	Soro Anti-B 10ml monoclonal
03	12	Unidade	Soro Anti_D 10ml monoclonal
04	12	Unidade	Soro Anti-humano poliespecífico 10ml
05	10	Unidade	Soro Controle Rh 10ml Monoclonal

Lote 05

Os reagentes desse lote devem ser todos da mesma marca.

Item	qtidade	Unidade	Produto
01	30	Frasco	Disco de antibiótico Amoxicilina para antibiograma c/50un
02	30	Frasco	Disco de antibiótico Nitrofurantoina para antibiograma c/50un
03	30	Frasco	Disco de antibiótico ceftriaxona para antibiograma c/50un
04	30	Frasco	Disco de antibiótico ciprofloxacino para antibiograma c/50un
05	30	Frasco	Disco de antibiótico ampicilina para antibiograma c/50un
06	30	Frasco	Disco de antibiótico norfloxacin para antibiograma c/50un
07	30	Frasco	Disco de antibiótico azitromicina para antibiograma c/50un
08	30	Frasco	Disco de antibiótico amoxicilina com AC. Clavulânico para antibiograma c/50un
09	30	Frasco	Disco de antibiótico ácido cefaclor para antibiograma c/50
10	30	Frasco	Disco de antibiótico sulfametaxazol+ trimetropina para antibiograma c/50
11	30	Frasco	Disco de antibiótico cefalexina para antibiograma c/50un

Lote 06

A empresa que ganhar esse lote terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinária da mesma marca, em sistema de empréstimo, para ser usada no período de vigência do processo licitatório.

ITEM	QTIDADE	Unidade	PRODUTO
01	100	cx	Tiras de urina especifica para ser utilizada na leitora de tiras com 100 unidades cada. Original da marca.
02	30	Unidade	papel para leitora de tiras de Urina original da marca.

LOTE 7

ITEM	QTIDADE	Unidade	PRODUTO
01	18	Unidade	VDRL pronto para uso
02	40	Unidade	PCR Látex 2ml
03	25	Unidade	Fator Reumatóide Direto 2,5ml



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



04	15	Caixa	HIV Sabonetinho Imunocromatográfico c/20unidades
05	45	Caixa	HBsAg Sabonetinho Imunocromatográfico c/25unidades
06	30	Unidade	ASO Látex Direto 2,5ml
07	80	Cx	PSA teste rápido imunocromatográfico c/20 testes
08	60	Cx	Teste de gravidez HCG- imunocromatográfico tiras c/50 un
09	80	Unidade	Lact up solução de lactose aromatizada para teste oral de tolerância á lactose
10	500	Unidade	Glucab up 75 (solução de glicose aromatizada para teste oral de tolerância à glicose)
11	200	Cx	Tubo vacutainer p/ soro com gel separador tampa amarela 5ml c/100 unidades
12	120	Cx	Tubo vacutainer p/ hemograma com edta tampa roxa 4ml c/100 unidades
13	36	Cx	Tubo vacutainer p/ glicemia com fluoreto de sódio tampa cinza 2ml c/100 unidades
14	25	Cx	Tubo vacutainer p/ coagulação com citrato de sódio c/100 unidades
15	100	Unidade	Adaptadores para coleta a vácuo
16	150	Caixa	Agulha para coleta de sangue vacutainer 25x7 com 100 unidades
17	50	Kit	Conjunto para Gram
18	15	Kit	Conjunto para Ziehl-Neelsen
19	06	Unidade	Cubeta com bercinho para coloração de lâminas em plástico c/10 lugares
20	06	Unidade	Escovas para lavar tubos tamanho pequeno
21	06	Unidade	Escovas para lavar tubos tamanho grande
22	60	Cx	Bandagem para uso após punção venosa ou injeções c/500
23	50	Pacote	Coletor de Urina infantil – Unisex c/10 estéril
24	05	Unidade	Estante para tubos 12x75 24 lugares metal
25	05	Unidade	Estante para tubos 12x75 40 lugares metal
26	05	Unidade	Estante para tubos 15x100 24 lugares metal
27	05	Unidade	Estante para tubos 15x100 40 lugares metal
28	180	Unidade	Álcool Acetona 500ml
29	120	Unidade	Álcool Ácido 500ml
30	08	Unidade	Azul de Gabbet 500ml
31	08	Unidade	Fucsina de Gabbet 500ml
32	25	kit	Conjunto Panótico Rápido (1,2,3 com 500ml cada)
33	50	Cx	Lâminas para Microscopia Ponta Foscas
34	10	Cx	Lâminas para Microscopia Sem Lapidar
35	10	unidades	Lâmina extensora para confecção de esfregaço sanguíneo em vidro.
36	10	Unidade	Lâmina extensora para confecção de esfregaço sanguíneo em acrílico
37	40	Cx	Lamínulas para Microscopia 22x22mm com 100 unidades
38	05	Cx	Lanceta (Feather) Blood Lancets 200 unidades



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



39	05	Unidade	Lápis Dermográfico Vermelho
40	02	Unidade	Lápis Dermográfico Azul
41	02	Unidade	Lugol Forte 1000ml
42	05	Unidade	Macropipetador (Brand)
43	10	Cx	Máscara Bico de Pato tipo nº95 c/ 20 unidades

LOTE 08

ITEM	QUANTIDADE	Unidade	PRODUTO
01	03	unidade	Lâmpada para microscópio Nikon Eclipse E200
02	03	unidade	Caixa porta lâminas plástico 100 lugares
03	02	Unidade	Micropipeta 05 µl
04	03	Unidade	Micropipeta 10µl
05	03	Unidade	Micropipeta 100µl
06	03	Unidade	Micropipeta 25µl
07	03	Unidade	Micropipeta 50µl
08	01	Unidade	Óculos de proteção ajustáveis e lente incolor
09	10	Unidade	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão 100x 100ml
10	15	Frasco	Panótico Rápido Nº1 500ml
11	05	Caixa	Papel Filtro para Mucoproteína (nº 42) quantitativo
12	12	Caixa	Papel filtro gramatura 80 qualitativo
13	02	Unidade	Anticoagulante EDTA 20ml
14	25	Pacote	Peneira para filtrar fezes Parasitofiltro com 100 unidades
15	10	Unidade	Pipeta 2ml
16	15	Unidade	Pipeta 5ml
17	15	Unidade	Pipeta 10ml
18	15	Unidade	Pipeta Westergreen 200mm
19	02	Unidade	Pipetador automático volume ajustável de 100-1000 microlitros
20	04	Unidade	Pissete 500ml
21	05	Unidade	Placa de Kline (c/ 12 escavações -6x8)
22	02	Unidade	Placa de Petri 10cm de diâmetro vidro
23	15	Pacote	Ponteiras azuis (100 a 1000 microlitros) c/1000 unidades
24	50	Pacote	Ponteiras amarelas (10 a 100 microlitros) tipo Gilson universal c/1000 unidades
25	70	Pacote	Pote p/ coleta de escarro 70ml, com tampa rosca esterelizado c/100 unidades.
26	02	Unidade	Anticoagulante Fluoreto (KF+EDTA) 20ml
27	05	Unidade	Solução de limpeza especifica p/ o aparelho BIOPLUS
28	60	Caixa	Swab p/ coleta de secreção vaginal estéril c/100 un
29	400	Unidade	Tube de ensaio (15x100) vidro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



30	300	Unidade	Tubo de ensaio (13x100) vidro
31	6000	Unidade	Tubo de hemólise (12X75) vidro
32	350	Unidade	Tubo cônico graduado p/ urina 10ml vidro
33	02	Unidade	Proveta de vidro graduada 200ml
34	02	Unidade	Proveta de vidro graduada 100ml
35	01	Unidade	Becker 250ml vidro
36	01	Unidade	Becker 100ml vidro
37	03	Unidade	Coluna do deionizador (sistema de troca)
38	01	Unidade	Lamparina de vidro
39	06	Unidade	Reativo de Meyer 100ml
40	06	Unidade	Termômetro digital (mínima e máxima)
41	200	Caixa	Laminocultivos para isolamento e contagem microbiológica de colônias na urina composto por três meios; Agar Cled, Mac Conkey que permitem diferenciar contaminação de infecção além de proporcionar a contagem de colônias. O terceiro meio deve ser cromogênico para identificação de E.coli, não necessitando de reagentes adicionais (com 10 unidades)
42	200	Pacote	Placas de Ágar Mueller Hinton para testes de sensibilidade microbiana, descartáveis estéreis, tam. 150x15mm, com 60 a 65mL c/ 10 unidades
43	02	Unidade	Filtro de carvão ativado para osmose 3 estágios para aparelho Union
44	04	Unidade	Cartucho de resina mista para Osmose reversa 3 estágios para aparelho Union.
45	01	Unidade	Membrana para osmose reversa 3 estágios
46	03	Pacote	Tubos de hemólise plástico com tampa c/100un cada.
47	03	Unidades	Micropipeta 20µl
48	02	Unidades	Porta micropipetas com 8 lugares
49	02	Unidades	Suporte de arame para cálice de sedimentação

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Lote 1

Item	Qdade	Unidade	Descrição do produto	Ingalab	Labingá	Inlab	Labtest	MH Lab
01	25	kit	Ácido úrico Liquiform Ponto Final – 120 testes	69,09	65,80		97,00	
02	20	kit	ALT/GPT Liquiform Ensaio Cinético UV – 120 testes	99,75	95,00		114,00	
03	20	kit	AST/GOT Liquiform Ensaio Cinético UV – 120 testes	99,75	95,00		112,00	
04	12	kit	Bilirrubinas colorimétrico PP	53,51	50,96		65,27	
05	40	kit	Colesterol Liquiform Colorimétrico de Ponto Final – 200 testes	99,75	95,00		131,00	
06	35	kit	HDL direto	304,50	290,00		307,00	
07	30	kit	Creatinina Método cinético colorimétrico PP– 100 testes	70,98	67,60		63,00	
08	18	kit	Fosfatase Alcalina Cinética	60,06	57,20		99,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



09	18	kit	Gama GT Cinética	96,18	91,60		119,00	
10	30	kit	Glicose Liquiform Colorimétrico de Ponto Final – 500 testes	79,17	75,40		86,89	
11	08	kit	Mucoproteína Ensaio Colorimétrico – 25 testes	64,05	61,00		93,63	
12	40	kit	Triglicerídeos Colorimétrico Ponto Final – 200 testes	216,51	206,20		250,00	
13	17	kit	Uréia cinético PP – 500 testes	181,23	172,60		194,00	
14	15	kit	Amilase Cinético	167,37	159,40		51,43	
15	12	kit	Ferro PP 2x50 ml	111,93	106,60		131,97	
16	12	kit	Colinesterase PP cinético colorimétrico	231,00	220,00		126,30	
17	06	kit	Lipase colorimétrica 20/40.	163,80	156,00		548,00	
18	18	Unidade	Detergente para aparelho URIT 021-A (Enzifresh MHLAB) original	264,60	252,00			420,00
19	01	Unidade	Lâmpada para aparelho Urit 021A (modelo novo)	1.869,00	1780,00			1.780,00
20	01	Conjunto	Conjunto Cubetas para aparelho URIT 021-A	2.310,00	2200,00			2.620,00
21	40	Kit	Glico-hemoglobina –Método de troca iônica em tubo com 25	179,13	170,60	299,00		

Lote 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do produto	Ingalab	Labingá	ecofarmas
01	15	Kit	Tromboplastina reagente líquido pronto para uso em aparelho CLOTIMER	121,80	116,00	180,00
02	15	Kit	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada líquida pronto para uso em aparelho CLOTIMER.	115,50	110,00	180,00
03	01	Conjunto	Cubetas para aparelho CLOTIMER, original da marca.	147,00	140,00	200,00
04	10	Unidade	Bobina de papel para aparelho coagulômetro CLOTIMER	4,35	4,14	10,50

Lote 03

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Ingalab	Labingá	J. R. EHLKE
01	60	Unidade	Bobina de papel 49x20 p/ aparelho Mindray Original termossensível	5,00	4,76	7,93
02	10	Unidade	Detergente EZ kit 5X200ml p/ aparelho Mindray BC 2300 Original da Marca	148,68	141,60	150,05
03	05	Unidade	Detergente Probe kit 5x20 p aparelho Mindray BC 2300 Original da marca	108,78	103,60	70,02
04	40	Unidade	Solução diluente p/ determinação de hemoglobina, volume celular, contagem de	225,06	214,34	162,52



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



			hemácias, plaquetas e leucócitos em aparelho automático Mindray BC 2300 Original da marca MINDRAY de 20 litros			
05	12	Unidade	Solução hemolisante ultra rápida p/ determinação de hemoglobina, contagem total de leucócitos em aparelho automático modelo Mindray BC 2300 original da marca MINDRAY de 1000ml	379,11	361,06	250,07

Lote 04

Item	quantidade	Unidade	Produto	Ingalab	Labingá	ecofarmas
01	12	Unidade	Soro Anti-A 10ml monoclonal	23,10	22,00	45,00
02	12	Unidade	Soro Anti-B 10ml monoclonal	23,10	22,00	45,00
03	12	Unidade	Soro Anti_D 10ml monoclonal	48,30	46,00	70,00
04	12	Unidade	Soro Anti-humano poliespecífico 10ml	46,20	44,00	80,00
05	10	Unidade	Soro Controle Rh 10ml Monoclonal	23,10	22,00	45,00

Lote 05

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Ingalab	Labingá	Ecofarmas	Cirurgica Estilo
01	30	Frasco	Disco de antibiótico Amoxicilina para antibiograma c/50un	11,74	11,18	20,20	
02	30	Frasco	Disco de antibiótico Nitrofurantoina para antibiograma c/50un	11,74	11,18	20,20	
03	30	Frasco	Disco de antibiótico ceftriaxona para antibiograma c/50un	11,74	11,18	20,20	
04	30	Frasco	Disco de antibiótico ciprofloxacino para antibiograma c/50un	11,74	11,18	20,20	
05	30	Frasco	Disco de antibiótico ampicilina para antibiograma c/50un	11,74	11,18	20,20	
06	30	Frasco	Disco de antibiótico norfloxacino para antibiograma c/50un	11,74	11,18	20,20	
07	30	Frasco	Disco de antibiótico azitromicina para antibiograma c/50un	11,74	11,18	20,20	
08	30	Frasco	Disco de antibiótico amoxicilina com AC. Clavulânico para antibiograma c/50un	11,74	11,18	34,63	
09	30	Frasco	Disco de antibiótico cefaclor para antibiograma c/50	11,74	11,18		23,00
10	30	Frasco	Disco de antibiótico sulfametaxazol+ trimetropina para antibiograma c/50	11,74	11,18	20,20	
11	30	Frasco	Disco de antibiótico cefalexina para antibiograma c/50un	11,74	11,18	27,50	

Lote 06

Item	quantidade	unidade	Produto	Ingalab	Labingá	ecofarmas
------	------------	---------	---------	---------	---------	-----------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



01	60	CX	Tira de urina especifica para ser utilizada na leitora de tiras com 100 unidades cada. Original da marca.	30,45	29,00	155,00
02	30	Unidade	Papel para leitora de tiras de Urina , original da marca.	4,35	4,14	15,50

LOTE 07

ITEM	QTID ADE	Unidade	PRODUTO	Ingalab	Labingá	ecofarmas	Labtest	Labbenfer
01	18	Unidade	VDRL pronto para uso	35,28	33,60	64,20	43,47	
02	40	Unidade	PCR Látex 2ml	35,07	33,40	126,25	79,12	
03	25	Unidade	Fator Reumatóide Direto 2,5ml	35,07	33,40	80,25		
04	15	Cx	HIV Sabonetinho Imunocromatográfico c/20unidades	115,50	110,00	112,50	251,72	
05	45	Cx	HBsAg Sabonetinho Imunocromatográfico c/25unidades	94,50	90,00	200,00		
06	30	Unidade	ASO Látex Direto 2,5ml	57,33	54,60	224,70		
07	80	Caixa	PSA teste rápido imunocromatográfico c/20 testes	115,50	110,00	195,00		
08	60	Caixa	Teste de gravidez HCG- imunocromatográfico tiras c/50 un	43,05	41,00	82,50	67,82	
09	80	Unidade	Lact up solução de lactose aromatizada para teste oral de tolerância á lactose	8,29	7,90	12,53		
10	500	Unidade	Glucab up 75 (solução de glicose aromatizada para teste oral de tolerância à glicose)	5,99	5,70	9,55		
11	200	Pacote	Tubo vacutainer p/ soro com gel separador tampa amarela 5ml c/100 unidades	92,61	88,20	116,48		
12	120	Pacote	Tubo vacutainer p/ hemograma com edta tampa roxa 4ml c/100 unidades	56,49	53,80	75,30		
13	36	Pacote	Tubo vacutainer p/ glicemia com fluoreto de sódio tampa cinza 2ml c/100 unidades	64,68	61,60	75,30		
14	25	Pacote	Tubo vacutainer p/ coagulação com citrato de sódio c/100 unidades	60,06	57,20	76,83		
15	100	Unidade	Adaptadores para coleta a vácuo	0,10	0,10	0,15		
16	150	Cx	Agulha para coleta de sangue vacutainer 25x7 com 100 unidades	42,86	40,82	55,25		
17	50	Kit	Conjunto para Gram	68,86	65,58	84,10		
18	15	Kit	Conjunto para Ziehl-Nelsen	73,64	70,13	89,93		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



19	06	Unidade	Cubeta com bercinho para coloração de lâminas em plástico c/10 lugares	62,18	59,22	150,58		
20	06	Unidade	Escovas para lavar tubos tamanho pequena	3,15	3,00	11,75		
21	06	Unidade	Escovas para lavar tubos tamanho grande	4,20	4,00	11,75		
22	60	Cx	Bandagem para uso após punção venosa ou injeções c/500	17,01	16,20	23,28		
23	50	Pacote	Coletor de Urina infantil – Unisex c/10 estéril	2,94	2,80	4,25		
24	05	Unidade	Estante para tubos 12x75 24 lugares metal	20,58	19,60	21,25		
25	05	Unidade	Estante para tubos 12x75 40 lugares metal	28,98	27,60	29,75		
26	05	Unidade	Estante para tubos 15x100 24 lugares metal	20,58	19,60	31,75		
27	05	Unidade	Estante para tubos 15x100 40 lugares metal	28,98	27,60	44,50		
28	180	Unidade	Álcool Acetona 500ml	18,76	17,86	22,88		
29	120	Unidade	Álcool Ácido 500ml	30,62	29,16	35,00		
30	08	Unidade	Azul de Gabbet 500ml	89,34	85,08	109,08		
31	08	Unidade	Fucsina de Gabbet 500ml	84,18	80,17	102,08		
32	25	Kit	Conjunto Panótico Rápido (1,2,3 com 500ml cada)	39,90	38,00	70,08		
33	50	Cx	Lâminas para Microscopia Ponta Foscas	5,31	5,06	7,83		
34	10	Cx	Lâminas para Microscopia Sem Lapidar	4,75	4,52	6,50		
35	10	unidades	Lâmina extensora para confecção de esfregaço sanguíneo em vidro.	0,37	0,35	0,43		
36	10	Unidades	Lâmina extensora para confecção de esfregaço sanguíneo em acrílico	4,20	4,00			5,33
37	40	cx	Laminulas para Microscopia 22x22mm com 100 unidades	3,15	3,00	4,33		
38	05	cx	Lanceta (Feather) Blood Lancets 200 unidades	14,57	13,88	89,20		
39	05	Unidade	Lápis Dermográfico Vermelho	10,92	10,40	14,75		
40	02	Unidade	Lápis Dermográfico Azul	10,92	10,40	14,75		
41	02	Unidade	Lugol Forte 1000ml	101,19	96,37	121,50		
42	05	Unidade	Macropipetador	90,30	86,00	131,73		
43	10	cx	Máscara Bico de Pato tipo nº95 c/ 20 unidades	96,60	92,00	115,00		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE 08

IT E M	Q U A N T I D A D E	Unid ade	PRODUTO	Ingala b	Labin gá	Ecofa rmas	Metaq uimic a	Lab orch emi ker	Mag azin e Luiz a	Fort abe xpre ss	Lab or Imp ort
01	03	Unid ade	Lâmpada para microscópio Nikon Eclipse E200	16,50	15,80	35,00					
02	03	Cx	Caixa porta-lâminas plástico 100 lugares	18,19	17,32	18,55					
03	02	Unid ade	Micropipeta 05 µl	108,95	103,76	99,13					
04	03	Unid ade	Micropipeta 10µl	108,95	103,76	99,13					
05	03	Unid ade	Micropipeta 100µl	108,95	103,76	99,13					
06	03	Unid ade	Micropipeta 25µl	108,95	103,76	99,13					
07	03	Unid ade	Micropipeta 50µl	108,95	103,76	99,13					
08	01	Unid ade	Óculos de proteção ajustáveis e lente incolor	7,35	7,00	7,00					
09	10	Unid ade	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão 100x 100ml	21,03	20,04	25,75					
10	15	Unid ade	Panótico Rápido Nº1 500ml	19,14	18,23	23,35					
11	05	Cx	Papel Filtro para Mucoproteína (nº 42) quantitativo	34,25	32,62	45,90					
12	12	Cx	Papel filtro gramatura 80 qualitativo	3,57	3,40	5,75					
13	02	Unid ade	Anticoagulante EDTA 20ml	7,35	7,00	12,00					
14	25	Pac ote	Peneira para filtrar fezes Parasitofiltro com 100 unidades	94,50	90,00	182,50					
15	10	Unid ade	Pipeta 2ml	3,07	2,92	3,33					
16	15	Unid ade	Pipeta 5ml	3,24	3,08	3,38					
17	15	Unid ade	Pipeta 10ml	3,07	2,92	3,38					
18	15	Unid ade	Pipeta Westergreen 200mm	3,15	3,00	8,00					
19	02	Unid ade	Pipetador automático volume ajustável de 100-1000 microlitros	328,75	313,10	206,00					
20	04	Unid ade	Pissete 500ml	7,48	7,12	14,85					
21	05	Unid ade	Placa de Kline (c/ 12 escavações - 6x8)	55,86	53,20	92,40					
22	02	Unid ade	Placa de Petri 10cm de diâmetro vidro	5,27		15,20	8,55				
23	15	Pac ote	Ponteiras azuis (100 a 1000 microlitros) c/1000 unidades	35,64	33,94	50,58					
24	50	Pac ote	Ponteiras amarelas (10 a 100 microlitros) tipo Gilson universal c/1000 unidades	12,24	11,66	18,83					
27	70	Pac	Pote p/ coleta de escarro 70ml, com	48,30	46,00	67,50					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5		ote	tampa rosca estéril c/100 unidades.										
2	02	Unid	Anticoagulante Fluoreto (KF+EDTA)	7,35	7,00							16,0	
6		ade	20ml									0	
2	05	Unid	Solução de limpeza específica p/ o	79,80	76,00	185,50							
7		ade	aparelho BIOPLUS										
2	60	Cx	Swab p/ coleta de secreção vaginal	16,11	15,34	23,90							
8			estéril c/100 un										
2	40	Unid	Tubo de ensaio (15x100) vidro	0,27	0,26	0,30							
9	0	ade											
3	30	Unid	Tubo de ensaio (13x100) vidro	0,19	0,18	0,25							
0	0	ade											
3	60	Unid	Tubo de hemólise (12X75) vidro	0,13	0,12	0,15							
1	00	ade											
3	35	Unid	Tubo cônico graduado p/ urina 10ml	3,78	3,60	9,68							
2	0	ade	vidro										
3	02	Unid	Proveta de vidro graduada 200ml	31,50	30,00	38,20							
3	02	Unid	Proveta de vidro graduada 100ml	13,06	12,44	11,00							
3	01	Unid	Becker 250ml vidro	8,40	8,00	21,68							
5		ade											
3	01	Unid	Becker 100ml vidro	5,67	5,40	20,68							
6		ade											
3	03	Unid	Coluna do deionizador (sistema de	128,90	122,76	159,50							
7		ade	troca)										
3	01	Unid	Lamparina de vidro	29,40	28,00	32,90							
8		ade											
3	06	Unid	Reativo de Meyer 100ml	20,58	19,60	47,28							
9		ade											
4	06	Unid	Termômetro digital (mínima e máxima)	100,51	95,72	95,00							
0		ade											
4	20	caix	Laminocultivos para isolamento e	108,67	103,50	256,00							
1	0	a	contagem microbiológica de colônias na urina composto por três meios; Agar Cled, Mac Conkey que permitem diferenciar contaminação de infecção além de proporcionar a contagem de colônias. O terceiro meio deve ser cromogênico para identificação de E.coli, não necessitando de reagentes adicionais (com 10 unidades)										
4	20	Pac	Placas de Ágar Mueller	74,19	70,66	138,90							
2	0	ote	Hinton para testes de sensibilidade microbiana, descartáveis estéreis, tam. 150x15mm, com 60 a 65ml C/ 10 unidades										
4	02	Unid	Filtro de carvão ativado para osmose	75,50	71,90	112,00							
3		ade	3 estágios para aparelho Union										
4	04	Unid	Cartucho de resina mista para	50,09	47,70	412,50							
4		ade	Osmose reversa 3 estágios para aparelho Union.										
4	01	Unid	Membrana para osmose reversa 3	337,37	321,30	512,50							
5		ade	estágios										
4	03	Pac	Tubos de hemólise plástico com	6,83	6,51	15,63							
6		ote	tampa c/100un cada.										
4	02	Unid	Micropipeta de 20 µl	108,95	103,76							135,	
7		ades										53	
4	02	Unid	Porta micropipeta com 8 lugares	72,16	68,72								231,
8		ades											81
4	02	Unid	Suporte de arame para cálice de	108,86	103,68							86,0	
9		ades	sedimentação									5	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

Lote 01

Item	Qdade	Descrição do produto	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	25	Ácido úrico Liquiform Ponto Final – 120 testes	kit	65,80	1.645,00
02	20	ALT/GPT Liquiform Ensaio Cinético UV – 120 testes	kit	95,00	1.900,00
03	20	AST/GOT Liquiform Ensaio Cinético UV – 120 testes	kit	95,00	1.900,00
04	12	Bilirrubinas colorimétrico PP	kit	50,96	611,52
05	40	Colesterol Liquiform Colorimétrico de Ponto Final – 200 testes	kit	95,00	3.800,00
06	30	HDL direto	kit	290,00	8.700,00
07	25	Creatinina Método cinético colorimétrico PP– 100 testes	kit	63,00	1.575,00
08	18	Fosfatase Alcalina Cinética	kit	57,20	1.029,60
09	18	Gama GT Cinética	kit	91,60	1.648,80
10	30	Glicose Liquiform Colorimétrico de Ponto Final – 500 testes	kit	75,40	2.262,00
11	08	Mucoproteína Ensaio Colorimétrico – 25 testes	kit	61,00	488,00
12	40	Triglicerídeos Colorimétrico Ponto Final – 200 testes	kit	206,20	8.248,00
13	17	Uréia cinético PP – 500 testes	kit	172,60	2.934,20
14	15	Amilase Cinético	kit	51,43	771,45
15	12	Ferro PP 2x50 ml	kit	106,60	1.279,20
16	12	Colinesterase PP cinético colorimétrico	kit	126,30	1.515,60
17	06	Lipase colorimétrica 20/40.	kit	156,00	936,00
18	18	Detergente para aparelho URIT 021-A (Enzifresh MHLAB) original	Unidade	252,00	4.536,00
19	01	Lâmpada para aparelho Urit 021A (modelo novo)	Unidade	1.780,00	1.780,00
20	01	Conjunto Cubetas para aparelho URIT 021-A	Unidade	2.200,00	2.200,00
21	40	Glico-hemoglobina –Método de troca iônica em tubo com 25	Kit	170,60	6.824,00
				Total	56.584,37

Lote 02

Item	Quantidade	Descrição do produto	Uni	Preço unitário	Preço total
01	15	Tromboplastina reagente líquido pronto para uso em aparelho CLOTIMER	kit	116,00	1.740,00
02	15	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada líquida pronto para uso em aparelho CLOTIMER.	kit	110,00	1.650,00
03	01	Cubetas para aparelho CLOTIMER, original da	Conjunto	140,00	140,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		marca.			
04	10	Bobina de papel para aparelho coagulômetro CLOTIMER	Unidade	4,14	41,40
				Total	3.571,40

Lote 03

Item	Quantidade	Produto	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	60	Bobina de papel 49x20 p/ aparelho Mindray Original termossensível	Unidade	4,76	285,60
02	10	Detergente EZ kit 5X200ml p/ aparelho Mindray BC 2300 Original da Marca	Unidade	141,60	1.416,00
03	05	Detergente Probe kit 5x20 p aparelho Mindray BC 2300 Original da marca	Unidade	70,02	350,10
04	40	Solução diluente p/ determinação de hemoglobina, volume celular, contagem de hemácias, plaquetas e leucócitos em aparelho automático Mindray BC 2300 Original da marca MINDRAY de 20 litros	Unidade	162,55	6.502,00
05	12	Solução hemolisante ultra rápida p/ determinação de hemoglobina, contagem total de leucócitos em aparelho automático modelo Mindray BC 2300 original da marca MINDRAY de 1000ml	Unidade	250,07	3.000,84
				Total	11.554,54

Lote 04

Item	Quantidade	Produto	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	12	Soro Anti-A 10ml monoclonal	Unidade	22,00	264,00
02	12	Soro Anti-B 10ml monoclonal	Unidade	22,00	264,00
03	12	Soro Anti_D 10ml monoclonal	Unidade	46,00	552,00
04	12	Soro Anti-humano poliespecífico 10ml	Unidade	44,00	528,00
05	10	Soro Controle Rh 10ml Monoclonal	Unidade	22,00	220,00
				Total	1.828,00

Lote 05

Item	Quantidade	Produto	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	30	Disco de antibiótico Amoxicilina para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40
02	30	Disco de antibiótico Nitrofurantoina para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40
03	30	Disco de antibiótico ceftriaxona para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40
04	30	Disco de antibiótico ciprofloxacino para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40
05	30	Disco de antibiótico ampicilina para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40
06	30	Disco de antibiótico norfloxacino para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40
07	30	Disco de antibiótico azitromicina para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40
08	30	Disco de antibiótico amoxicilina com AC. Clavulânico para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



09	30	Disco de antibiótico cefaclor para antibiograma c/50	Frasco	11,18	335,40
10	30	Disco de antibiótico sulfametaxazol+ trimetropina para antibiograma c/50	Frasco	11,18	335,40
11	30	Disco de antibiótico cefalexina para antibiograma c/50un	Frasco	11,18	335,40
				Total	3.689,40

Lote 06

Item	Quantidade	Produto	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	60	Tiras de urina específica para ser utilizada na leitora de tiras com 100 unidades cada. Original da marca.	cx	29,00	1.740,00
02	30	Papel para leitora de tiras de Urina original da marca.	unidade	4,14	124,20
				Total	1.864,20

LOTE 07

ITEM	QTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	18	VDRL pronto para uso	Unidade	33,60	604,80
02	40	PCR Látex 2ml	Unidade	33,40	1.336,00
03	25	Fator Reumatóide Direto 2,5ml	Unidade	33,40	835,00
04	15	HIV Sabonete Imunocromatográfico c/20unidades	Cx	110,00	1.650,00
05	45	HBsAg Sabonete Imunocromatográfico c/25unidades	cx	90,00	4.050,00
06	30	ASO Látex Direto 2,5ml	Unidade	54,60	1.638,00
07	80	PSA teste rápido imunocromatográfico c/20 testes	Cx	110,00	8.800,00
08	60	Teste de gravidez HCG- imunocromatográfico tiras c/50 un	Cx	41,00	2.460,00
09	80	Lact up solução de lactose aromatizada para teste oral de tolerância á lactose	Unidade	7,90	632,00
10	500	Glucab up 75 (solução de glicose aromatizada para teste oral de tolerância á glicose)	Unidade	5,70	2.850,00
11	200	Tubo vacutainer p/ soro com gel separador tampa amarela 5ml c/100 unidades	Pacote	88,20	17.640,00
12	120	Tubo vacutainer p/ hemograma com edta tampa roxa 4ml c/100 unidades	Pacote	53,80	6.456,00
13	36	Tubo vacutainer p/ glicemia com fluoreto de sódio tampa cinza 2ml c/100 unidades	Pacote	61,60	2.217,60
14	25	Tubo vacutainer p/ coagulação com citrato de sódio c/100 unidades	Pacote	57,20	1.430,00
15	100	Adaptadores para coleta a vácuo	Unidade	0,10	10,00
16	150	Agulha para coleta de sangue vacutainer 25x7 com 100 unidades	Cx	40,82	6.123,00
17	50	Conjunto para Gram	kit	65,58	3.279,00
18	15	Conjunto para Ziehl-Neelsen	Kit	70,13	1.051,95
19	06	Cubeta com bercinho para coloração de lâminas em plástico c/10 lugares	Unidade	59,22	355,32



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



20	06	Escovas para lavar tubos tamanho pequeno	Unidade	3,00	18,00
21	06	Escovas para lavar tubos tamanho grande	Unidade	4,00	24,00
22	60	Bandagem para uso após punção venosa ou injeções c/500	Cx	16,20	972,00
23	50	Coletor de Urina infantil – Unisex c/10 estéril	Pacote	2,80	140,00
24	05	Estante para tubos 12x75 24 lugares metal	Unidade	19,60	98,00
25	05	Estante para tubos 12x75 40 lugares metal	Unidade	27,60	138,00
26	05	Estante para tubos 15x100 24 lugares metal	Unidade	19,60	98,00
27	05	Estante para tubos 15x100 40 lugares metal	Unidade	27,60	138,00
28	180	Álcool Acetona 500ml	Unidade	17,86	3.214,80
29	120	Álcool Ácido 500ml	Unidade	29,16	3.499,20
30	08	Azul de Gabbet 500ml	Unidade	85,08	680,64
31	08	Fucsina de Gabbet 500ml	Unidade	80,17	641,36
32	25	Conjunto Panótico Rápido (1,2,3 com 500ml cada)	Kit	38,00	950,00
33	50	Lâminas para Microscopia Ponta Foscas	Cx	5,06	253,00
34	10	Lâminas para Microscopia Sem Lapidar	Cx	4,52	45,20
35	10	Lâmina extensora para confecção de esfregaço sanguíneo em vidro.	unidades	0,35	3,50
36	10	Lâmina extensora para confecção de esfregaço sanguíneo em acrílico	Unidades	4,00	40,00
37	40	Lamínulas para Microscopia 22x22mm com 100 unidades	Cx	3,00	120,00
38	05	Lanceta (Feather) Blood Lancets 200 unidades	Cx	13,88	69,40
39	05	Lápis Dermográfico Vermelho	Unidade	10,40	52,00
40	02	Lápis Dermográfico Azul	Unidade	10,40	20,80
41	02	Lugol Forte 1000ml	Unidade	96,37	192,74
42	05	Macropipetador (Brand)	Unidade	86,00	430,00
43	10	Máscara Bico de Pato tipo nº95 c/ 20 unidades	Cx	92,00	920,00
				Total	76.177,31

LOTE 08

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	03	Lâmpada para microscópio Nikon Eclipse E200	Unidade	15,80	47,30
02	03	Caixa porta-lâminas plástico 100 lugares	Unidade	17,32	51,96
03	02	Micropipeta 05 µl	Unidade	99,13	198,26
04	03	Micropipeta 10µl	Unidade	99,13	297,39
05	03	Micropipeta 100µl	Unidade	99,13	297,39
06	03	Micropipeta 25µl	Unidade	99,13	297,39
07	03	Micropipeta 50µl	Unidade	99,13	297,39



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



08	01	Óculos de proteção ajustáveis e lente incolor	Unidade	7,00	7,00
09	10	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão 100x 100ml	Unidade	20,04	200,40
10	15	Panótico Rápido N° 1 500ml	Unidade	18,23	273,45
11	05	Papel Filtro para Mucoproteína (n° 42) quantitativo	Cx	32,62	163,10
12	12	Papel filtro gramatura 80 qualitativo	Cx	3,40	40,80
13	02	Anticoagulante EDTA 20ml	Unidade	7,00	14,00
14	25	Peneira para filtrar fezes Parasitofiltro com 100 unidades	Pacote	90,00	2.250,00
15	10	Pipeta 2ml	Unidade	2,92	29,20
16	15	Pipeta 5ml	Unidade	3,08	46,20
17	15	Pipeta 10ml	Unidade	2,92	43,80
18	15	Pipeta Westergreen 200mm	Unidade	3,00	45,00
19	02	Pipetador automático volume ajustável de 100-1000 microlitros	Unidade	206,00	412,00
20	04	Pissete 500ml	Unidade	7,12	28,48
21	05	Placa de Kline (c/ 12 escavações -6x8)	Unidade	53,20	266,00
22	02	Placa de Petri 10cm de diâmetro vidro	Unidade	5,27	10,54
23	15	Ponteiras azuis (100 a 1000 microlitros) c/1000 unidades	Pacote	33,94	509,10
24	50	Ponteiras amarelas (10 a 100 microlitros) tipo Gilson universal c/1000 unidades	pacote	11,66	583,00
25	70	Pote p/ coleta de escarro 70ml, com tampa rosca esterelizado c/100 unidades.	pacote	46,00	3.220,00
26	02	Anticoagulante Fluoreto (KF+EDTA) 20ml	Unidade	7,00	14,00
27	05	Solução de limpeza específica p/ o aparelho BIOPLUS	Unidade	76,00	380,00
28	60	Swab p/ coleta de secreção vaginal estéril c/100 un	Cx	15,34	920,40
29	400	Tubo de ensaio (15x100) vidro	Unidade	0,26	104,00
30	300	Tubo de ensaio (13x100) vidro	Unidade	0,18	54,00
31	6000	Tubo de hemólise (12X75) vidro	Unidade	0,12	720,00
32	350	Tubo cônico graduado p/ urina 10ml vidro	Unidade	3,60	1.260,00
33	02	Proveta de vidro graduada 250ml	Unidade	30,00	60,00
34	02	Proveta de vidro graduada 100ml	Unidade	11,00	22,00
35	01	Becker 250ml vidro	Unidade	8,00	8,00
36	01	Becker 100ml vidro	Unidade	5,40	5,40
37	03	Coluna do deionizador (sistema de troca)	Unidade	122,76	368,28
38	01	Lamparina de vidro	Unidade	28,00	28,00
39	06	Reativo de Meyer 100ml	Unidade	19,60	117,60
40	06	Termômetro digital (mínima e máxima)	Unidade	95,00	570,00
41	200	Laminocultivos para isolamento e contagem microbiológica de colônias na urina composto por três meios; Agar Cled, Mac Conkey que permitem diferenciar	cx	103,50	20.700,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		contaminação de infecção além de proporcionar a contagem de colônias. O terceiro meio deve ser cromogênico para identificação de E.coli, não necessitando de reagentes adicionais (com 10 unidades)			
42	200	Placas de Ágar Mueller Hinton para testes de sensibilidade microbiana, descartáveis estéreis, tam. 150x15mm, com 60 a 65mL c/ 10 unidades	Pacote	70,66	14.132,00
43	02	Filtro de carvão ativado para osmose 3 estágios para aparelho Union	Unidade	71,90	143,80
44	04	Cartucho de resina mista para Osmose reversa 3 estágios para aparelho Union.	Unidade	47,70	190,80
45	01	Membrana para osmose reversa 3 estágios	Unidade	321,30	321,30
46	03	Tubos de hemólise plástico com tampa c/100un cada.	Pacote	6,51	19,53
47	03	Micropipeta de 20 µl	Unidade	103,76	311,28
48	02	Porta micropipetas com 8 lugares	unidade	68,72	137,44
49	02	Suporte de arame para cálice de sedimentação	unidade	103,68	207,36
				Total	50.424,44
				Total geral	205.693,66

OBS: esta tabela deverá ser enviada de forma digital para o Departamento de Licitação, através do e-mail: licitação@ls.pr.gov.br.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será sete dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861. Cep 85.301-030.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ **205.693,66**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizada as seguintes dotação, fonte:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

UM ANO.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverá ser entrado em contato com Marcia , pelo telefone 42 3635 1030, ramal 215.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI

Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2019

____ : ____ hs

Assinatura

Marcia D. Langhinotti Marochi
Bióquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Outlook

Pesquisar



+ Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Favoritos

Cotação

Caixa de Entrada 89

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Sex, 31/05/2019 18:18

Você



Adicionar aos favor...

Pastas



Caixa de Entrada 89

Lixo Eletrônico 15

Rascunhos 24

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Conv...

Nova pasta

Boa tarde Everaldo

Segue orçamento solicitado. Quanto ao item 4 não fornecemos.

Grata,



Lasinha dos Santos
Depto. Comercial

MH Equipamentos e Materiais para Laboratórios Ltda.
Rua Guaraiúva, 422 - Brooklin - São Paulo - SP - 04569-000
55 11 5102-4433 - lasinha@mhlab.com.br - www.mhlab.com.br

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook





Departamento Comercial - Proposta

Data: 31/05/2019

Núm.: 189/2019

Cliente A/C. Fax:/ Fone : CNPJ Endereço Cidade: Estado: E-Mail:	PREF. MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL sr. Everaldo 42-3635-8135 Laranjeiras do Sul PR licitacao@ls.pr.gov.br	MH Equipamentos e Materiais para Laboratórios Ltda. Rua Guaraiúva, 422 – Brooklin – São Paulo / SP – 04569-000 TEL:(11) 5102-4433 – www.mhlab.com.br LASINHA SANTOS E-Mail: lasinha@mhlab.com.br lasinha@mh-lab.com.br CNPJ: 04.342.755/0001-25
--	---	---

Pagamento: A vista
 Entrega: A confirmar
 Validade: 30 dias
 Frete: Por conta do Cliente

CÓDIGO	Qty.	DESCRIÇÃO	IPI	HORA	FINAL	MARCA
MHLAB8021/31	1	Detetergente Neutro 100 ml		420,00	420,00	MHLAB
5551200036	1	Lâmpada		1.780,00	1.780,00	MHLAB
551200476	1	Cubetas de reação		2.620,00	2.620,00	MHLAB

Lasinha Santos
 Assessora Comercial

[Faint signature or stamp]



Outlook

Pesquisar



+ Nova mensagem

Responder



Excluir



Arquivo Morto



Lixo Eletrônico



Limpar



Mover para

Favoritos

orçamento

Caixa de Entra... 88

Ingalab - Assistência Técnica Laboratorial <atendiment
o@ingalab.com.br>
Sex, 17/05/2019 10:19
Você



Adicionar aos favor...

Pastas

laranjeiras do sul - orçament...
48 KB

Caixa de Entrada 88

Lixo Eletrônico 5

Rascunhos 22

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Conv...

Nova pasta

Bom dia

Segue em anexo

att

IngaLab
Equipamentos para Laboratórios
Rua Vereador Artindo Planas, 2059 | 87080-485 | Maringá/PR.

André Busnardo
Diretor | Assessor Científico | Técnico Eletrônica
CREA/SP - 5069662334 / TD
CRF/PR - 24.557
atendimento@ingalab.com.br

44 3031-4020
44 9 9111-2726

www.ingalab.com.br | fb.com/ingalab

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



<p>GRUPO LABINGA - INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO FONE: 44 3031-4020 RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, VILA SANTA ISABEL, 2059 MARINGA - PR Orçamentista(s) LOJA E-mail: atendimento@ingalab.com.br</p>	<p>Cliente: 1531 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DC CNPJ/CPF: 95.587.473/0001-43 FONE: 42-3635-8102 End.: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1861 Bairro: CENTRO Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85304-000 E-mail: marinilce@semusa.pr.gov.br; laboratoriolaranjeirasdosul@outlook</p>
--	---

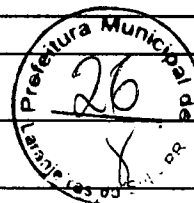
Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1)	25,0 UN	ACIDO URICO PP 200 ML (CAT.451) 1401	69,09	1.727,25
2)	100,0 UN	ADAPTADOR PLAST. P/ AGULHA VACUTAINER 743	0,10	10,50
3)	60,0 UN	ADESIVO POS COLETA ROLO STOPPER BEGE C/ 500 3389	17,01	1.020,60
4)	30,0 UN	AEO LATEX 2 ML 40/80 T (CAT 541L) 3868	57,33	1.719,90
5)	2.000,0 UN	AGAR MUELLER HINTON 150 X 15 C/ 10 PLACAS 370	74,19	148.382,60
6)	150,0 UN	AGULHA MULTIPLA 25 X 07 C/ 100 3172	42,86	6.429,15
7)	180,0 UN	ALCOOL ACETONA (DESC. P/ GRAM) C/ 500 ML 493	18,76	3.375,92
8)	120,0 UN	ALCOOL ACIDO (DESC. P/ BAAR) C/ 500 ML 490	30,62	3.674,03
9)	20,0 UN	ALT PP 120 ML (CAT.422E) 3123	99,75	1.995,00
10)	15,0 UN	AMILASE DIRETA CNP 30 ML (407M) 3074	167,37	2.510,55
11)	24,0 UN	AST PP 120 ML (CAT 421E) 3073	99,75	2.394,00
12)	1,0 UN	AT - CONJ CUBETAS URIT 8021A/8031A C/ 6 PENTES 94402	2.310,00	2.310,00
13)	1,0 UN	AT - LAMPADA PREFOCADA URIT 8021/8031 94401	1.869,00	1.869,00
14)	8,0 UN	AZUL DE GABBET C/ 500 ML 480	89,34	714,71
15)	1,0 UN	BECKER VIDRO 100 ML 1847	5,67	5,67
16)	1,0 UN	BECKER VIDRO 250 ML 1409	8,40	8,40
17)	12,0 UN	BILIRRUBINAS PP (CAT.431M) 52 ML D 52 ML T 1420	53,51	642,10
18)	60,0 UN	BOBINA TÉRMICA 49 X 20 - MINDRAY 2587	5,00	299,88
19)	30,0 UN	BOBINA TERMICA 55 X 9 - LEITORA URINA WAMA / PRIETEST / COAG WAMA 4075	4,35	130,41
20)	10,0 UN	BOBINA TERMICA 57 X 30 - QUICK / ISELAB / NIHON 1118	5,00	49,98
21)	12,0 UN	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA 0,5 ML 3888	36,33	435,96
22)	40,0 UN	COLESTEROL PP 200 ML (CAT.460) 1404	99,75	3.990,00
23)	70,0 UN	COLETOR 80 ML TRANSP ESTERIL T. VERMELHA C/ 100 1799	48,30	3.381,00
24)	50,0 UN	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 - UNISSEX 135	2,94	147,00
25)	12,0 UN	COLINESTERASE PP 60 ML (CAT.415) 3108	231,00	2.772,00

Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
26)	3,0 UN	COLUNA REGENERADA MOD. 1800 323	128,90	386,69
27)	50,0 UN	CONJUNTO COLOR. GRAM 4 X 500 ML 485	68,86	3.443,21
28)	15,0 UN	CONJUNTO COLOR. ZIEHL NELSEEN 3 X 500 ML 487	73,64	1.104,63
29)	25,0 UN	CONJUNTO INSTANT PROV 3 X 500 ML CORAN. RAP. HEMAT. 464	39,90	997,50
30)	30,0 UN	CREATININA PP 300 ML (CAT.435) 3109	70,98	2.129,40
31)	6,0 UN	CUBA DE VIDRO P/ COLORAÇÃO DE 30 LAMINAS 3718	62,18	373,09
32)	1,0 UN	CUBETA COAGUL. TIPO II (REDUZIDA) C/ MIXERS C/ 100 1069	147,00	147,00
33)	10,0 UN	DETERGENTE EZ KATAL MINDRAY 2 X 50 ML 3119	148,68	1.486,80
34)	18,0 UN	DETERGENTE NEUTRO EXTRA ENZYFRESH 100 ML (URIT) 4406	264,60	4.762,80
35)	5,0 UN	DETERGENTE PROBE KATAL MINDRAY 5 X 20 ML 3120	108,78	543,90
36)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA + AC CLAVULANICO 30MCG C/ 50 941	11,74	352,17
37)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA 10MCG C/ 50 942	11,74	352,17
38)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10MCG C/ 50 944	11,74	352,17
39)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA 15MCG C/ 50 939	11,74	352,17
40)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFACLOR 30MCG C/ 50 947	11,74	352,17
41)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA 30MCG C/ 50 948	11,74	352,17
42)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONA 30MCG C/ 50 953	11,74	352,17
43)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA 5MCG C/ 50 945	11,74	352,17
44)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOINA 300MCG C/ 50 927	11,74	352,17
45)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINA 10MCG C/ 50 928	11,74	352,17
46)	30,0 UN	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAZOTRIM 25MCG C/ 50 932	11,74	352,17
47)	5,0 UN	EDTA 20 ML (CAT.330) 1648	7,35	36,75
48)	6,0 UN	ESCOVA P/ TUBOS GRANDE 138	4,20	25,20
49)	6,0 UN	ESCOVA P/ TUBOS PEQUENA 140	3,15	18,90
50)	5,0 UN	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 24 X 12 1887	20,58	102,90
51)	5,0 UN	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 24 X 16 143	20,58	102,90
52)	5,0 UN	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 40 X 12 1559	28,98	144,90
53)	5,0 UN	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 40 X 16 144	28,98	144,90
54)	2,0 UN	ESTANTE PLASTICA P/ 8 PIPETADORES 2764	72,16	144,31
55)	12,0 UN	FERRO PP 2 X 50 ML (CAT.438) 1427	111,93	1.343,16
56)	2,0 UN	FILTRO / ELEMENTO DE CARVAO ATIVADO 10 X 2,5 868	75,50	150,99

Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
57)	5,0 UN	FLUORETO 20 ML (CAT.329) 1651	7,35	36,75
58)	30,0 UN	FOSFATASE ALCALINA PP 60 ML (CAT.440) 3075	60,06	1.801,80
59)	25,0 UN	FR LATEX 2 ML 40/80 T (CAT 542L) 3386	35,07	876,75
60)	8,0 UN	FUCSINA DE ZIEHL GABBET C/ 500 ML 495	84,18	673,44
61)	18,0 UN	GAMA GT PP 60 ML (CAT.461) 3076	96,18	1.731,24
62)	40,0 UN	GLICOHEMOGLOBINA 25 T 3887	179,13	7.165,20
63)	30,0 UN	GLICOSE PP 500 ML (CAT.434E) 1407	79,17	2.375,10
64)	500,0 UN	GLUC UP 75 GR LIMAO FRASCO 351	5,99	2.992,50
65)	45,0 UN	HBSAG IMUNORAPIDO 20 TESTES 3845	94,50	4.252,50
66)	60,0 UN	HCG STRIP INDIV 25 UI SORO/URINA C/ 50 T 3491	43,05	2.583,00
67)	35,0 UN	HDL DIRETO PP 80 ML (CAT.400) 1663	304,50	10.657,50
68)	15,0 UN	HIV IMUNORAPIDO 20 TESTES 3861	115,50	1.732,50
69)	15,0 UN	INSTANT PROV Nº 01 C/ 500 ML 461	19,14	287,06
70)	15,0 UN	KPTT (TTPA 6 X 2,5 ML) 2269	115,50	1.732,50
71)	80,0 UN	LACT UP 50 GR LIMAO 300 ML 3115	8,29	663,60
72)	50,0 UN	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76 C/ 50 REF 7105 1840	5,31	265,65
73)	10,0 UN	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA 26X76 C/ 50 REF 7102 1841	4,75	47,46
74)	10,0 UN	LAMINA P/ ESFREGAÇO C/ 50 3586	18,27	182,70
75)	10,0 UN	LAMINAS DE ACRILICO 1743	4,20	42,00
76)	40,0 UN	LAMINULA 22 X 22 C/ 100 66	3,15	126,00
77)	3,0 UN	LAMPADA BI PINO 20W 6V 100HRS 1787	16,59	49,77
78)	1,0 UN	LAMPARINA DE VIDRO C/ TAMPA E PAVIO 884	29,40	29,40
79)	5,0 UN	LANCETA PICADORA C/ 200 2384	14,57	72,87
80)	2,0 UN	LAPIS MARCADOR DE CERA AZUL 3054	10,92	21,84
81)	5,0 UN	LAPIS MARCADOR DE CERA VERMELHO 3055	10,92	54,60
82)	6,0 UN	LIPASE (COLORIMÉTRICO) 20/40 DET (CAT.304) 1667	163,80	982,80
83)	12,0 UN	LISE M30 500 ML (LISANTE - MINDRAY) 3531	379,11	4.549,36
84)	2,0 UN	LUGOL FORTE 2% C/ 1000 ML 471	101,19	202,37
85)	40,0 UN	M30 20 LTS (DILUENTE - MINDRAY) 3530	225,06	9.002,28
86)	5,0 UN	MACROPIPETADOR 0,1 ML A 100 ML 94	90,30	451,50
87)	10,0 UN	MASCARA TUBERCULOSE N95 C/ 20 2303	96,60	966,00



Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
88)	1,0 UN	MEMBRANA OSMOSE REVERSA 075 GPD 10 L/H 867	337,37	337,37
89)	3,0 UN	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10 UL) BICO ACO INOXIDAVEL 2759	108,95	326,84
90)	3,0 UN	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 100 UL) BICO ACO INOXIDAVEL 2830	108,95	326,84
91)	3,0 UN	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20 UL) BICO ACO INOXIDAVEL 2760	108,95	326,84
92)	3,0 UN	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20 UL) BICO ACO INOXIDAVEL 2760	108,95	326,84
93)	3,0 UN	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 25 UL) BICO ACO INOXIDAVEL 2761	108,95	326,84
94)	2,0 UN	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 5 UL) BICO ACO INOXIDAVEL 2846	108,95	217,90
95)	3,0 UN	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 50 UL) BICO ACO INOXIDAVEL 2762	108,95	326,84
96)	2,0 UN	MICROPIPETA AJUS 10/100/ UL 2909	328,75	657,51
97)	8,0 UN	MUCOPROTEINAS 25/50 (CAT.320) 1668	64,05	512,40
98)	1,0 UN	OCULOS DE PROTEÇÃO 176	7,35	7,35
99)	10,0 UN	OLEO DE IMERSÃO C/ 100 ML 532	21,03	210,35
100)	12,0 UN	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (80GR) 9 CM C/ 100 822	3,57	42,84
101)	5,0 UN	PAPEL FILTRO QUANTY JP 42 9 CM FAIXA AZUL 827	34,25	171,25
102)	25,0 UN	PARASITOFILTRO C/ 100 178	94,50	2.362,50
103)	40,0 UN	PCR LATEX 2 ML 40/80 T (CAT 543L) 3851	35,07	1.402,80
104)	15,0 UN	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO 4285	3,15	47,25
105)	15,0 UN	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10 ML GRAD 1/10 CX C/ 10 1330	30,68	460,22
106)	10,0 UN	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2 ML GRAD 1/100 CX C/ 10 1327	30,68	306,81
107)	15,0 UN	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML GRAD 1/10 CX C/ 10 1329	32,36	485,41
108)	4,0 UN	PISSETA PLÁSTICA 500 ML 821	7,48	29,90
109)	5,0 UN	PLACA DE KLINE P/ VDRL C/12 ESCAVAÇÕES 3692	55,86	279,30
110)	2,0 UN	PLACA DE PETRI (VIDRO) 100 X 15 4346	5,27	10,54
111)	50,0 UN	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (5 A 200) C/ 1000 4334	12,24	612,15
112)	15,0 UN	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 C/ 1000 187	35,64	534,56
113)	3,0 UN	PORTA LAMINAS 100 LUGARES 1768	18,19	54,56
114)	2,0 UN	PROVETA GRAD VIDRO BASE PLÁSTICA 100 ML 105	13,06	26,12
115)	2,0 UN	PROVETA GRAD VIDRO BASE PLÁSTICA 250 ML 109	31,50	63,00
116)	80,0 UN	PSA 20 T 4025	115,50	9.240,00
117)	6,0 UN	RACK AÇO INOX P/ CUBA COLOR. 30 LAMINAS 3415	80,26	481,57
118)	6,0 UN	REATIVO DE MEYER 100 ML 4096	20,58	123,48



Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
119)	4,0 UN	RESINA P/ OSMOSE REVERSA - PACOTE 700ML 3967	50,09	200,34
120)	5,0 UN	SOLUÇÃO CONCEN. LIMPEZA BIOCLEAN 50 ML 2375	79,80	399,00
121)	12,0 UN	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO 10 ML 4465	46,20	554,40
122)	12,0 UN	SORO ANTI-A 10 ML 4460	23,10	277,20
123)	12,0 UN	SORO ANTI-B 10 ML 4461	23,10	277,20
124)	12,0 UN	SORO ANTI-D 10 ML 4463	48,30	579,60
125)	10,0 UN	SORO CONTROLE RH 10 ML 4464	23,10	231,00
126)	2,0 UN	SUPORTE COPO SEDIMENTAÇÃO P/ 5 1203	108,86	217,73
127)	60,0 UN	SWAB HASTE PLASTICA P/ COLETA DE AMOSTRA C/ 100 1991	16,11	966,42
128)	15,0 UN	TAP (TP 10 X 2 ML) 128	121,80	1.827,00
129)	6,0 UN	TERMOMETRO MAX / MIN INT/ EXT DIGITAL 4290	100,51	603,04
130)	60,0 UN	TIRA DE URINA (URI-COLOR CHECK) C/ 100 3844	30,45	1.827,00
131)	40,0 UN	TRIGLICERIDES PP 200 ML (CAT.459) 1416	216,51	8.660,40
132)	350,0 UN	TUBO CONICO GRADUADO VIDRO 10 ML 1629	3,78	1.323,00
133)	3,0 UN	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL 12X75 C/ 1000 3527	68,33	205,00
134)	6.000,0 UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75 121	0,13	756,00
135)	300,0 UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13 X 100 122	0,19	56,70
136)	400,0 UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100 123	0,27	109,20
137)	25,0 UN	TUBO VACUO CITRATO 3,6 ML C/ 100 895	60,06	1.501,50
138)	120,0 UN	TUBO VACUO EDTA 4 ML C/ 100 4497	56,49	6.778,80
139)	36,0 UN	TUBO VACUO FLUORETO 2 ML C/ 100 4528	64,68	2.328,48
140)	200,0 UN	TUBO VACUO GEL 5 ML C/ 100 830	92,61	18.522,00
141)	17,0 UN	UREIA UV PP 4 X 50 ML (CAT.416) 1435	181,23	3.080,91
142)	200,0 UN	URIBAC 10 LAMINOCULTIVOS E 1 FR DE REATIVO DE KOVACS 1496	108,67	21.735,00
143)	18,0 UN	VDRL SIFILIS 5 ML 250T. (CAT.501) 2689	35,28	635,04
TOTAL DOS PRODUTOS				362.357,59
TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS				362.357,59



Prazo Validade: 10 dias
Prazo Pagto: 30 DIAS
F. Cobrança: BOLETO
Ped.Vend/Clie:

Total: 362.357,59

Marcia D. Anghiolotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

____/____/____
Data Aprovação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

LOJA





Outlook

Pesquisar



+ Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Favoritos

Caixa de Entra... 88

Adicionar aos favor...

Pastas

Caixa de Entrada 88

Lixo Eletrônico 5

Rascunhos 23

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Conv...

Nova pasta

Cotação Laranjeiras do Sul Pr.

2 +

HB Helen Cristine Bastos (COM) <helen.bastos@labtest.com.br>
 m.br>

Seg, 20/05/2019 12:20
 Você

Proposta Laranjeiras do Sul.pdf
 451 KB

Bom dia, Márcia!

Segue Proposta Comercial, conforme solicitado.

Permanecemos ao inteiro dispor para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Helen Bastos

Analista de Vendas
 Labtest Diagnóstica
 Tel.: +(55) 31 3689-6944

www.labtest.com.br

Certifications Accreditations



----- Forwarded message -----
 De: laboratorio LDS sul <laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com>
 Date: seg, 13 de mai de 2019 às 14:05
 Subject: Cotação Laranjeiras do Sul Pr.
 To: Licitação Labtest <licitacao@labtest.com.br>

Bom tarde, como vcs não puderam cotar porque nossa licitação seria feita por lote, falei com o setor de licitação e eles falaram que pode ser feito por itens, por isso estou encaminhando novamente a lista de itens. Se vc puder cotar os que vcs vendem, fico muito agradecida.

Fico no aguardo.
 Marcia

Livre de vírus. www.avast.com.

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

LS laboratorio LDS sul
 Cnes do Laboratorio 6371086 Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul PR. CNPJ é do Fun...

Ter, 14/05/2019 17:24

HB Helen Cristine Bastos (COM)

Boa tarde, Márcia! Gentileza informar os dados cadastrais para que possamos providenciar a ...

Ter, 14/05/2019 15:02

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Labtest Diagnóstica S/A
CNPJ Nº: 16.516.296/0001-38
ENDEREÇO: Av. Paulo Ferreira da Costa Nº: 600
CIDADE: Lagoa Santa ESTADO: MG
CEP: 33.400-000
FONE: (31) 3689-6961 – 6944 FAX: (31) 3689-6901
E-MAIL: licitacao@labtest.com.br
BANCO: DO BRASIL
AGÊNCIA: 3394-4
CONTA CORRENTE: 49.632-4

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ÚRICO - Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dL. Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm) Ref. 140-1/100 Nº Registro Anvisa: 10009010071	LABTEST	KIT	25	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00
02	AST/GOT - Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 nm Ref. 109-4/30 Nº Registro Anvisa: 10009010018	LABTEST	KIT	24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
03	ALT/TGP - Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Ref. 108-4/30 Nº Registro Anvisa: 10009010029	LABTEST	KIT	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
04	BILIRRUBINA - Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma.	LABTEST	KIT	12	R\$ 65,27	R\$ 783,24

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Sims-Horn). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dL. Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm). Ref. 31-1/375 Nº Registro Anvisa: 10009010022					
05	PADRÃO BILIRRUBINA - Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM 916 ^a . Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Ref. 32-1/3 Nº Registro Anvisa: 10009010010	LABTEST	KIT	01	R\$ 30,30	R\$ 30,30
06	COLESTEROL - Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático de Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 500 mg/dL. Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm) Ref. 76-2/100 Nº Registro Anvisa: 10009010068	LABTEST	KIT	40	R\$ 131,00	R\$ 5.240,00
07	HDL - Sistema para a determinação quantitativa e direta da lipoproteína de alta densidade (HDL) em amostras de soro e plasma (heparina e EDTA). Aplicação automática. Metodologia: Surfactante seletivo. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: entre 1 a 150 mg/dL. Comprimento de onda: 600 nm Ref. 145-1/80 Nº Registro Anvisa: 10009010325	LABTEST	KIT	35	R\$ 307,00	R\$ 10.745,00
08	CREATININA K - Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé). Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dL. Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm) Ref. 96-300 Nº Registro Anvisa: 10009010143	LABTEST	KIT	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
09	FOSFATASE ALCALINA - Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Bowers e Mc Comb modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade:	LABTEST	KIT	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1500 U/L. Comprimento de onda: 405 nm Ref. 79-4/30 Nº Registro Anvisa: 10009010050					
10	GAMA GT - Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Szasz modificado. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 700 U/L. Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm). Ref. 105-2/50 Nº Registro Anvisa: 10009010004	LABTEST	KIT	18	R\$ 119,00	R\$ 2.142,00
11	GLICOSE LIQUIFORM - Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: GOD-Trinder. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 500 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) Ref. 133-1/500 Nº Registro Anvisa: 10009010236	LABTEST	KIT	30	R\$ 86,89	R\$ 2.606,70
12	MUCOPROTEÍNAS - Determinação quantitativa da Mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual. Aplicação manual. Metodologia: Colorimétrica (Winsler modificado). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 15 mg/dL. Comprimento de onda: 680 nm (640 - 700 nm). Ref. 20-25 Nº Registro Anvisa: 10009010084	LABTEST	KIT	08	R\$ 93,63	R\$ 749,04
13	TRIGLICERÍDEOS - Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Reação de Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1100 mg/dL. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) Ref. 87-2/100 Nº Registro Anvisa: 10009010070	LABTEST	KIT	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
14	UREIA - Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático UV. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 300	LABTEST	KIT	17	R\$ 194,00	R\$ 3.298,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	mg/dL. Comprimento de onda: 340 nm. Ref. 104-4/50 Nº Registro Anvisa: 10009010020					
15	AMILASE - Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Caraway modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/dL.. Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm). Ref. 11-1/55 Nº Registro Anvisa: 10009010082	LABTEST	KIT	15	R\$ 51,43	R\$ 771,45
16	FE LIQUIFORM - Sistema bireagente para a determinação de ferro em amostras de soro por reação de ponto final. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest - Ferrozine). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1000 µg/dL. Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm). Ref. 91-2/50 Nº Registro Anvisa: 10009010092	LABTEST	KIT	12	R\$ 131,97	R\$ 1.583,64
17	COLINESTERASE LIQUIFORM - Sistema para determinação da atividade da colinesterase (pseudocolinesterase ou colinesterase II) em amostras de soro ou plasma por reação cinética. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Cinética DGKC. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 80 - 20000 U/L. Comprimento de onda: 405 nm. Ref. 139-1/30 Nº Registro Anvisa: 10009010167	LABTEST	KIT	12	R\$ 126,30	R\$ 1.515,60
18	LIPASE - Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Enzimática colorimétrica. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: entre 3,0 e 300 U/L Comprimento de onda: 570 nm (550 - 600 nm). Ref. 107-3/16 Nº Registro Anvisa: 10009010138	LABTEST	KIT	06	R\$ 548,00	R\$ 3.288,00
19	VDRL - Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i> . Metodologia: Teste não treponêmico - reação de floculação.	LABTEST	KIT	18	R\$ 43,47	R\$ 782,46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Ref. 119-250 Nº Registro Anvisa: 10009010223					
20	LÁTEX PCR SD - Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual. Metodologia: Aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Sensibilidade: 6,0 mg/L. Ref. 144K-120 Nº Registro Anvisa: 10009010303	LABTEST	KIT	12	R\$ 79,12	R\$ 949,44
21	HIV - Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos anti-HIV-1/2/O em amostras de soro, plasma ou sangue total. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Sensibilidade: 100%. Especificidade: 100%. Eficiência: 100%. Ref. 110-20 Nº Registro Anvisa: 10009010151	LABTEST	KIT	15	R\$ 251,72	R\$ 3.775,80
22	BETATEST - Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Sensibilidade: 25 mUI/mL. Ref. 712k7-25 Nº Registro Anvisa: 10009010334	LABTEST	KIT	45	R\$ 67,82	R\$ 3.051,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$ 62.377,57 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).				

PROCEDÊNCIA DOS REAGENTES LABTEST: NACIONAL

Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou de documento equivalente.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Lagoa Santa, 20 de maio de 2019.

Helen Bastos

LABTEST DIAGNÓSTICA S.A
HELEN CRISTINE BASTOS
ANALISTA DE VENDAS

Marcia de Aguiar Marochi
Marcia de Aguiar Marochi
Bioquímica - Crec - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Banco: Brasil AGENCIA Nº : 4693-0

C/C N:39418-1

Laranjeiras do Sul

Cotação de Preços

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo
1	TROMBOPLASTINA REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	KIT	180,00
2	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA LIQUIDA PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER.	KIT	180,00
3	CUBETAS PARA APARELHO CLOTIMER, ORIGINAL DA MARCA.	CONJ	200,00
4	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO COAGULÔMETRO CLOTIMER	UN	10,50
1	SORO ANTI-A 10ML MONOCLONAL	UN	45,00
2	SORO ANTI-B 10ML MONOCLONAL	UN	45,00
3	SORO ANTI_D 10ML MONOCLONAL	UN	70,00
4	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO 10ML	UN	80,00
5	SORO CONTROLE RH 10ML MONOCLONAL	UN	45,00
1	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	20,20
2	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	20,20
3	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	20,20
4	DISCO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	20,20
5	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	20,20
6	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	20,20
7	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZITROMICINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	20,20
8	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM AC. CLAVULÂNICO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	34,63
9	DISCO DE ANTIBIÓTICO ÁCIDO NALIDIXICO PARA ANTIBIOGRAMA C/50	FR	20,20
10	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50	FR	20,20
11	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFALEXINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	27,50
1	TIRAS DE URINA ESPECIFICA PARA SER UTILIZADA NA LEITORA DE TIRAS URISCAN COM 100 UNIDADES CADA. ORIGINAL DA MARCA.	CX	155,00
2	PAPEL PARA LEITORA DE TIRAS DE URINA URISCAN, ORIGINAL DA MARCA.	UN	15,50
1	VDRL PRONTO PARA USO	UN	64,20
2	PCR LÁTEX 2ML	UN	126,25
3	FATOR REUMATÓIDE DIRETO 2.5ML	UN	80,25
4	HIV SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20UNIDADES	CX	212,50

5	HBSAG SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25UNIDADES	CX	200,00
6	ASO LÁTEX DIRETO 2,5ML	UN	224,70
7	PSA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20 TESTES	CX	195,00
8	TESTE DE GRAVIDEZ HCG- IMUNOCROMATOGRÁFICO TIRAS C/50 UN	CX	82,50
9	LACT UP SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	UN	12,53
10	GLUCAB UP 75 (SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE)	UN	9,55
11	TUBO VACUTAINER P/ SORO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5ML C/100 UNIDADES	PCT	116,48
12	TUBO VACUTAINER P/ HEMOGRAMA COM EDTA TAMPA ROXA 4ML C/100 UNIDADES	PCT	75,30
13	TUBO VACUTAINER P/ GLICEMIA COM FLUORETO DE SÓDIO TAMPA CINZA 2ML C/100 UNIDADES	PCT	75,30
14	TUBO VACUTAINER P/ COAGULAÇÃO COM CITRATO DE SÓDIO C/100 UNIDADES	PCT	76,83
15	ADAPTADORES PARA COLETA A VÁCUO	UN	0,15
16	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER 25X7 COM 100 UNIDADES	CX	55,25
17	ALFA 1-GLICOPROTEINA ÁGIDA	KIT	300,00
18	CONJUNTO PARA GRAM	KIT	84,10
19	CONJUNTO PARA ZIEHL-NELSEEN	KIT	89,93
20	CUBETA COM BERCINHO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM PLÁSTICO C/10 LUGARES	UN	150,58
21	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO PEQUENO	UN	11,75
22	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO GRANDE	UN	11,75
23	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES C/500	CX	23,28
24	COLETOR DE URINA INFANTIL - UNISSEX C/10	PCT	4,25
25	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 24 LUGARES METAL	UN	21,25
26	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 40 LUGARES METAL	UN	29,75
27	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 24 LUGARES METAL	UN	31,75
28	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 40 LUGARES METAL	UN	44,50
29	ÁLCOOL ACETONA 500ML	UN	22,88
30	ÁLCOOL ÁCIDO 500ML	UN	35,00
31	AZUL DE GABBET 500ML	UN	109,08
32	FUCSINA DE GABBET 500ML	UN	102,80
33	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO (1,2,3 COM 500ML CADA)	KIT	70,08
34	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCAS	CX	7,83
35	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM LAPIDAR	CX	6,50
36	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM VIDRO	CX	43,03
37	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM COM 100 UNIDADES	CX	4,33
38	LANCETA (FEATHER) BLOOD LANCETS 200 UNIDADES	CX	89,20
39	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	UN	14,75
40	LÁPIS DERMOCRÁFICO AZUL	UN	14,75
41	LUGOL FORTE 1000ML	UN	121,50
42	MACROPIPETADOR (BRAND)	UN	131,73
43	MÁSCARA BICO DE PATO TIPO Nº95 C/ 20 UNIDADES	CX	115,00
1	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	UN	35,00
2	CAIXA PORTA-LÂMINAS PLÁSTICO 100 LUGARES	UN	18,55
3	MICROPIPETA 05 µL	UN	99,13
4	MICROPIPETA 10µL	UN	99,13




5	MICROPIPETA 100µL	UN	99,13
6	MICROPIPETA 25µL	UN	99,13
7	MICROPIPETA 50µL	UN	99,13
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEIS E LENTE INCOLOR	UN	7,00
9	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO 100X 100ML	UN	25,75
10	PANÓTICO RÁPIDO Nº 1 500ML	UN	23,35
11	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEÍNA (Nº 42) QUANTITATIVO	CX	45,90
12	PAPEL FILTRO GRAMATURA 80 QUALITATIVO	CX	5,75
13	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UN	12,00
14	PENEIRA PARA FILTRAR FEZES PARASITOFILTRO COM 100 UNIDADES	PCT	182,50
15	PIPETA 2ML	UN	3,33
16	PIPETA 5ML	UN	3,38
17	PIPETA 10ML	UN	3,38
18	PIPETA 20ML	UN	10,13
19	PIPETA WESTERGREEN 200MM	UN	8,00
20	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME AJUSTÁVEL DE 100-1000 MICROLITROS	UN	206,00
21	PISETTE 500ML	UN	14,85
22	PLACA DE KLINE (C/ 12 ESCAVAÇÕES -6X8)	UN	92,40
23	PLACA DE PETRI 10CM DE DIÂMETRO VIDRO	UN	15,20
24	PONTEIRAS AZUIS (100 A 1000 MICROLITROS) C/1000 UNIDADES	PCT	50,58
25	PONTEIRAS AMARELAS (10 A 100 MICROLITROS) TIPO GILSON UNIVERSAL C/1000 UNIDADES	PCT	18,83
26	POTE P/ COLETA DE ESCARRO 70ML, COM TAMPA ROSCA ESTERELIZADO C/100 UNIDADES	PCT	67,50
27	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ O APARELHO BIOPLUS	UN	185,50
28	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL ESTÉRIL C/100 UN	CX	23,90
29	TUBO DE ENSAIO (15X100) VIDRO	UN	0,30
30	TUBO DE ENSAIO (13X100) VIDRO	UN	0,25
31	TUBO DE HEMÓLISE (12X75) VIDRO	UN	0,15
32	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA 10ML VIDRO	UN	9,68
33	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 200ML	UN	38,20
34	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100ML	UN	11,00
35	BECKER 250ML VIDRO	UN	21,68
36	BECKER 100ML VIDRO	UN	20,68
37	COLUNA DO DEIONIZADOR (SISTEMA DE TROCA)	UN	159,50
38	LAMPARINA DE VIDRO	UN	32,90
39	REATIVO DE MEYER 100ML	UN	47,28
40	TERMÔMETRO DIGITAL (MÍNIMA E MÁXIMA)	UN	95,00
41	LAMINOCULTIVOS PARA ISOLAMENTO E CONTAGEM MICROBIOLÓGICA DE COLÔNIAS NA URINA COMPOSTO POR TRÊS MEIOS; AGAR CLED, MAC CONKEY QUE PERMITEM DIFERENCIAR CONTAMINAÇÃO DE INFECÇÃO ALÉM DE PROPORCIONAR A CONTAGEM DE COLÔNIAS. O TERCEIRO MEIO DEVE SER CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE E. COLI, NÃO NECESSITANDO DE REAGENTES ADICIONAIS (COM 10 UNIDADES)	CX	256,00
42	PLACAS DE ÁGAR MUELLER HINTON PARA TESTES DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 150X15MM, COM 60 A 65ML C/ 10 UNIDADES	PCT	138,90



43	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION	UN	112,00
44	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION	UN	412,50
45	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS	UN	512,50
46	TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO COM TAMPA C/100UN CADA	PCT	15,63

Cascavel, 15 de Maio de 2019


Eco Farmas Comércio de Med. Ltda
CNPJ: 85.477.586/0001-32

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ


Marela Langhinotti Marochi
Bióquímica - CRP: 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Outlook.

Pesquisar

+ Nova mensagem

Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Favoritos

Lista de itens para cotação e posterior licitação de Laranjeiras do Sul

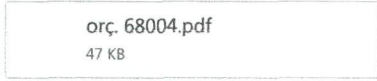
4

Caixa de Entra... 89

Alexandre - Labingá Art. Laboratório <alexandre@labinga.com.br>
Qui, 16/05/2019 18:10
Você

↩ ↶ → ...

Adicionar aos favor...



Pastas

Boa tarde

Segue novo orçamento.

Caixa de Entrada 89

Lixo Eletrônico 5

Rascunhos 22

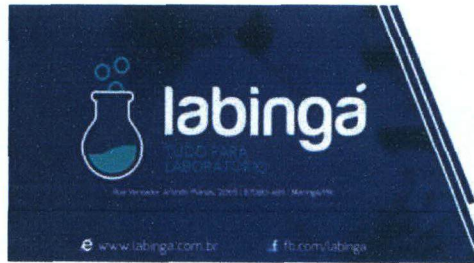
Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Conv...

Att;



Alexandre Busnardo

Diretor
alexandre@labinga.com.br

☎ 44 3031-4020

📞 44 9 9113-9074

Nova pasta

- LS laboratorio LDS sul (Nenhum texto de mensagem) Qui, 16/05/2019 17:51
- A Alexandre - Labingá Art. Laboratório Boa tarde... Segue orçamento. Obrigado Seg, 15/04/2019 17:29
- LS laboratorio LDS sul Se possivel conseguir três cotações. Muito obrigada Marcia Seg, 01/04/2019 16:49

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

📧 📅 👤 ...



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

IE: 90252165-87

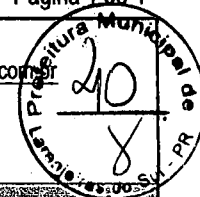
End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059

MARINGA - PR - BRASIL

e-Mail: labinga@labinga.com.br

Fone: 44 3031-4020

CEP: 87080330



ORÇAMENTO 68004

Data: 16/05/2019

Validade: 26/05/2019

Vendedor: JAIME RASWEILER

Cliente: 1531 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Fone: 42-3635-8102

CPF: 95.587.473/000

RG: ISENT0

Contato: DRA MARCIA / JULIANE

CEP: 85304-000

End.: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1861

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vir.Unit.	Vir.Total
1401	ACIDO URICO PP 200 ML (CAT.451)	ANALISA	25,00			65,8000	R\$ 1.645,00
743	ADAPTADOR PLAST. P/ AGULHA VACUTAINER	CRAL	100,00			0,1000	R\$ 10,00
3389	ADESIVO POS COLETA ROLO STOPPER BEGE C/ 500	STOPPER	60,00			16,2000	R\$ 972,00
3868	AEO LATEX 2 ML 40/80 T (CAT 541L)	ANALISA	30,00			54,6000	R\$ 1.638,00
370	AGAR MUELLER HINTON 150 X 15 C/ 10 PLACAS	NEWPROV	2.000,00			70,6584	R\$ 141.316,80
3172	AGULHA MULTIPLA 25 X 07 C/ 100	VACUPLAST	150,00			40,8200	R\$ 6.123,00
493	ALCOOL ACETONA (DESC. P/ GRAM) C/ 500 ML	NEWPROV	180,00			17,8620	R\$ 3.215,16
490	ALCOOL ACIDO (DESC. P/ BAAR) C/ 500 ML	NEWPROV	120,00			29,1590	R\$ 3.499,08
3123	ALT PP 120 ML (CAT.422E)	ANALISA	20,00			95,0000	R\$ 1.900,00
3074	AMILASE DIRETA CNP 30 ML (407M)	ANALISA	15,00			159,4000	R\$ 2.391,00
3073	AST PP 120 ML (CAT 421E)	ANALISA	24,00			95,0000	R\$ 2.280,00
94402	AT - CONJ CUBETAS URIT 8021A/8031A C/ 6 PENTES	URIT	1,00			2.200,0000	R\$ 2.200,00
94401	AT - LAMPADA PREFOCADA URIT 8021/8031	URIT	1,00			1.780,0000	R\$ 1.780,00
480	AZUL DE GABBET C/ 500 ML	NEWPROV	8,00			85,0850	R\$ 680,68
1847	BECKER VIDRO 100 ML	R.ALZI	1,00			5,4000	R\$ 5,40
1409	BECKER VIDRO 250 ML	R.ALZI	1,00			8,0000	R\$ 8,00
1420	BILIRRUBINAS PP (CAT.431M) 52 ML D 52 ML T	ANALISA	12,00			50,9600	R\$ 611,52
2587	BOBINA TÉRMICA 49 X 20 - MINDRAY	DP	60,00			4,7600	R\$ 285,60
4075	BOBINA TERMICA 55 X 9 - LEITORA URINA WAMA / PRIETEST / COAG WAMA	DP	30,00			4,1400	R\$ 124,20
1118	BOBINA TERMICA 57 X 30 - QUICK / ISELAB / NIHON	DP	10,00			4,7600	R\$ 47,60
3888	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA 0,5 ML	KATAL / INTERKIT	12,00			34,6000	R\$ 415,20
1404	COLESTEROL PP 200 ML (CAT.460)	ANALISA	40,00			95,0000	R\$ 3.800,00
1799	COLETOR 80 ML TRANSP ESTERIL T. VERMELHA C/ 100	FIRSTLAB	70,00			46,0000	R\$ 3.220,00
135	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 - UNISSEX	MEDIC PLAST	50,00			2,8000	R\$ 140,00
3108	COLINESTERASE PP 60 ML (CAT.415)	ANALISA	12,00			220,0000	R\$ 2.640,00
323	COLUNA REGENERADA MOD. 1800	PERMUTION	3,00			122,7600	R\$ 368,28
485	CONJUNTO COLOR. GRAM 4 X 500 ML	NEWPROV	50,00			65,5850	R\$ 3.279,25
487	CONJUNTO COLOR. ZIEHL NELSEEN 3 X 500 ML	NEWPROV	15,00			70,1350	R\$ 1.052,03
464	CONJUNTO INSTANT PROV 3 X 500 ML CORAN. RAP. HEMAT.	NEWPROV	25,00			38,0000	R\$ 950,00
3109	CREATININA PP 300 ML (CAT.435)	ANALISA	30,00			67,6000	R\$ 2.028,00
3718	CUBA DE VIDRO P/ COLORAÇÃO DE 30 LAMINAS	KASVI	6,00			59,2200	R\$ 355,32
1069	CUBETA COAGUL. TIPO II (REDUZIDA) C/ MIXERS C/ 100	CLOTIMER	1,00			140,0000	R\$ 140,00
3119	DETERGENTE EZ KATAL MINDRAY 2 X 50 ML	KATAL / INTERKIT	10,00			141,6000	R\$ 1.416,00
4406	DETERGENTE NEUTRO EXTRA ENZYFRESH	URIT	18,00			252,0000	R\$ 4.536,00



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

IE: 90252165-87

End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059

MARINGA - PR - BRASIL

e-Mail: labinga@labinga.com.br

Fone: 44 3031-4020

CEP: 87080330



100 ML (URIT)

3120	DETERGENTE PROBE KATAL MINDRAY 5 X 20 ML	KATAL / INTERKIT	5,00	103,6000	R\$ 518,00
941	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA + AC CLAVULANICO 30MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
942	DISCO ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA 10MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
944	DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
939	DISCO ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA 15MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
947	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFACLOR 30MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
948	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA 30MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
953	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONA 30MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
945	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA 5MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
927	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOINA 300MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
928	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINA 10MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
932	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAZOTRIM 25MCG C/ 50	CECON	30,00	11,1800	R\$ 335,40
1648	EDTA 20 ML (CAT.330)	ANALISA	5,00	7,0000	R\$ 35,00
138	ESCOVA P/ TUBOS GRANDE	DP	6,00	4,0000	R\$ 24,00
140	ESCOVA P/ TUBOS PEQUENA	DP	6,00	3,0000	R\$ 18,00
1887	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 24 X 12	RICI	5,00	19,6000	R\$ 98,00
143	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 24 X 16	RICI	5,00	19,6000	R\$ 98,00
1559	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 40 X 12	RICI	5,00	27,6000	R\$ 138,00
144	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 40 X 16	RICI	5,00	27,6000	R\$ 138,00
2764	ESTANTE PLASTICA P/ 8 PIPETADORES	KACIL	2,00	68,7200	R\$ 137,44
1427	FERRO PP 2 X 50 ML (CAT.438)	ANALISA	12,00	106,6000	R\$ 1.279,20
868	FILTRO / ELEMENTO DE CARVAO ATIVADO 10 X PERMUTION 2,5		2,00	71,9000	R\$ 143,80
1651	FLUORETO 20 ML (CAT.329)	ANALISA	5,00	7,0000	R\$ 35,00
3075	FOSFATASE ALCALINA PP 60 ML (CAT.440)	ANALISA	30,00	57,2000	R\$ 1.716,00
3386	FR LATEX 2 ML 40/80 T (CAT 542L)	ANALISA	25,00	33,4000	R\$ 835,00
495	FUCSINA DE ZIEHL GABBET C/ 500 ML	NEWPROV	8,00	80,1710	R\$ 641,37
3076	GAMA GT PP 60 ML (CAT.461)	ANALISA	18,00	91,6000	R\$ 1.648,80
3887	GLICOHEMOGLOBINA 25 T	KATAL / INTERKIT	40,00	170,6000	R\$ 6.824,00
1407	GLICOSE PP 500 ML (CAT.434E)	ANALISA	30,00	75,4000	R\$ 2.262,00
351	GLUC UP 75 GR LIMAO FRASCO	NEWPROV	500,00	5,7000	R\$ 2.850,00
3845	HBSAG IMUNORAPIDO 20 TESTES	WAMA	45,00	90,0000	R\$ 4.050,00
3491	HCG STRIP INDIV 25 UI SORO/URINA C/ 50 T	EBRAM	60,00	41,0000	R\$ 2.460,00
1663	HDL DIRETO PP 80 ML (CAT.400)	ANALISA	35,00	290,0000	R\$ 10.150,00
3861	HIV IMUNORAPIDO 20 TESTES	WAMA	15,00	110,0000	R\$ 1.650,00
461	INSTANT PROV Nº 01 C/ 500 ML	NEWPROV	15,00	18,2260	R\$ 273,39
2269	KPTT (TPPA 6 X 2,5 ML)	CLOT	15,00	110,0000	R\$ 1.650,00
3115	LACT UP 50 GR LIMAO 300 ML	NEWPROV	80,00	7,9000	R\$ 632,00
1840	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76 C/ 50 REF 7105	FIRSTLAB	50,00	5,0600	R\$ 253,00
1841	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA 26X76 C/ 50 REF 7102	FIRSTLAB	10,00	4,5200	R\$ 45,20
3586	LAMINA P/ ESFREGAÇO C/ 50	GLOBAL	10,00	17,4000	R\$ 174,00



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

IE: 90252165-87

End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059

MARINGA - PR - BRASIL

e-Mail: labinga@labinga.com.br

Fone: 44 3031-4020

CEP: 87080330



Quantidade	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
4025	PSA 20 T	WAMA	80,00	110,0000	R\$ 8.800,00
3415	RACK AÇO INOX P/ CUBA COLOR. 30 LAMINAS	KASVI	6,00	76,4400	R\$ 458,64
4096	REATIVO DE MEYER 100 ML	IMBRALAB	6,00	19,6000	R\$ 117,60
3967	RESINA P/ OSMOSE REVERSA - PACOTE 700ML	PERMUTION	4,00	47,7000	R\$ 190,80
2375	SOLUÇÃO CONCEN. LIMPEZA BIOCLEAN 50 ML	BIOPLUS	5,00	76,0000	R\$ 380,00
4465	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO 10 ML	EBRAM	12,00	44,0000	R\$ 528,00
4460	SORO ANTI-A 10 ML	EBRAM	12,00	22,0000	R\$ 264,00
4481	SORO ANTI-B 10 ML	EBRAM	12,00	22,0000	R\$ 264,00
4463	SORO ANTI-D 10 ML	EBRAM	12,00	46,0000	R\$ 552,00
4464	SORO CONTROLE RH 10 ML	EBRAM	10,00	22,0000	R\$ 220,00
1203	SUPORTE COPO SEDIMENTAÇÃO P/ 5	J.PROLAB	2,00	103,6800	R\$ 207,36
1991	SWAB HASTE PLASTICA P/ COLETA DE AMOSTRA C/ 100	FIRSTLAB	60,00	15,3400	R\$ 920,40
128	TAP (TP 10 X 2 ML)	CLOT	15,00	116,0000	R\$ 1.740,00
4290	TERMOMETRO MAX / MIN INT/ EXT DIGITAL	KASVI	6,00	95,7200	R\$ 574,32
3844	TIRA DE URINA (URI-COLOR CHECK) C/ 100	WAMA	60,00	29,0000	R\$ 1.740,00
1416	TRIGLICERIDES PP 200 ML (CAT.459)	ANALISA	40,00	206,2000	R\$ 8.248,00
1629	TUBO CONICO GRADUADO VIDRO 10 ML	R.ALZI	350,00	3,6000	R\$ 1.260,00
3527	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL 12X75 C/ 1000	KASVI	3,00	65,0800	R\$ 195,24
121	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75	PRECISION	6.000,00	0,1200	R\$ 720,00
122	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13 X 100	PRECISION	300,00	0,1800	R\$ 54,00
123	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100	PRECISION	400,00	0,2600	R\$ 104,00
895	TUBO VACUO CITRATO 3,6 ML C/ 100	VACUPLAST	25,00	57,2000	R\$ 1.430,00
4497	TUBO VACUO EDTA 4 ML C/ 100	VACUPLAST	120,00	53,8000	R\$ 6.456,00
4528	TUBO VACUO FLUORETO 2 ML C/ 100	VACUPLAST	36,00	61,6000	R\$ 2.217,60
830	TUBO VACUO GEL 5 ML C/ 100	VACUPLAST	200,00	88,2000	R\$ 17.640,00
1435	UREIA UV PP 4 X 50 ML (CAT.416)	ANALISA	17,00	172,6000	R\$ 2.934,20
1496	URIBAC 10 LAMINOCULTIVOS E 1 FR DE REATIVO DE KOVACS	PROBAC	200,00	103,5000	R\$ 20.700,00
2689	VDRL SIFILIS 5 ML 250T. (CAT.501)	ANALISA	18,00	33,6000	R\$ 604,80

Condição Pagamento: 30 DIAS

Frete: Emitente

Total: R\$ 345.102,52

Frete: R\$ 0,00

Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI

Valor Total do Orçamento: R\$ 345.102,53

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

CURITIBA, 16 de Maio de 2019

Nome e Assinatura do Cliente

Vendedor: ALEXANDRE


 Marcia D. Sanghinotti Marochi
 Bioquímica - CRF - 11755 - PR
 SEMUSA - Laranjeiras do Sul



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

IE: 90252165-87

End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059

MARINGA - PR - BRASIL

e-Mail: labinga@labinga.com.br

Fone: 44 3031-4020

CEP: 87080330



Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1743	LAMINAS DE ACRILICO	PCN	10,00	4,0000	R\$ 40,00
66	LAMINULA 22 X 22 C/ 100	PRECISION	40,00	3,0000	R\$ 120,00
1787	LAMPADA BI PINO 20W 6V 100HRS	OSRAM	3,00	15,8000	R\$ 47,40
884	LAMPARINA DE VIDRO C/ TAMP A E PAVIO	R.ALZI	1,00	28,0000	R\$ 28,00
2384	LANCETA PICADORA C/ 200	PONTURA	5,00	13,8800	R\$ 69,40
3054	LAPIS MARCADOR DE CERA AZUL	DIXON	2,00	10,4000	R\$ 20,80
3055	LAPIS MARCADOR DE CERA VERMELHO	DIXON	5,00	10,4000	R\$ 52,00
1667	LIPASE (COLORIMÉTRICO) 20/40 DET (CAT.304)	ANALISA	6,00	156,0000	R\$ 936,00
3531	LISE M30 500 ML (LISANTE - MINDRAY)	MINDRAY	12,00	361,0600	R\$ 4.332,72
471	LUGOL FORTE 2% C/ 1000 ML	NEWPROV	2,00	96,3690	R\$ 192,74
3530	M30 20 LTS (DILUENTE - MINDRAY)	MINDRAY	40,00	214,3400	R\$ 8.573,60
94	MACROPIPETADOR 0,1 ML A 100 ML	GLOBAL	5,00	86,0000	R\$ 430,00
2303	MASCARA TUBERCULOSE N95 C/ 20	DESCARPACK	10,00	92,0000	R\$ 920,00
867	MEMBRANA OSMOSE REVERSA 075 GPD 10 L/H.PERMUTION		1,00	321,3000	R\$ 321,30
2759	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	103,7600	R\$ 311,28
2830	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 100 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	103,7600	R\$ 311,28
2760	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	103,7600	R\$ 311,28
2760	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	103,7600	R\$ 311,28
2761	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 25 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	103,7600	R\$ 311,28
2846	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 5 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	2,00	103,7600	R\$ 207,52
2762	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 50 UL) BICO ACO INOXIDAVEL	KACIL	3,00	103,7600	R\$ 311,28
2909	MICROPIPETA AJUS 10/100/ UL	KACIL	2,00	313,1000	R\$ 626,20
1668	MUCOPROTEINAS 25/50 (CAT.320)	ANALISA	8,00	61,0000	R\$ 488,00
176	OCULOS DE PROTEÇÃO	SSPLUS	1,00	7,0000	R\$ 7,00
532	OLEO DE IMERSÃO C/ 100 ML	NEWPROV	10,00	20,0330	R\$ 200,33
822	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (80GR) 9 CM C/ 100	J.PROLAB	12,00	3,4000	R\$ 40,80
827	PAPEL FILTRO QUANTY JP 42 9 CM FAIXA AZUL	J.PROLAB	5,00	32,6200	R\$ 163,10
178	PARASITOFILTRO C/ 100	DESCARPLAST	25,00	90,0000	R\$ 2.250,00
3851	PCR LATEX 2 ML 40/80 T (CAT 543L)	ANALISA	40,00	33,4000	R\$ 1.336,00
4285	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO	R.ALZI	15,00	3,0000	R\$ 45,00
1330	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10 ML GRAD 1/10 CX C/ 10	PRECISION	15,00	29,2200	R\$ 438,30
1327	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2 ML GRAD 1/100 CX C/ 10	PRECISION	10,00	29,2200	R\$ 292,20
1329	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML GRAD 1/10 CX C/ 10	PRECISION	15,00	30,8200	R\$ 462,30
821	PISETA PLÁSTICA 500 ML	J.PROLAB	4,00	7,1200	R\$ 28,48
3692	PLACA DE KLINE P/ VDRL C/12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	5,00	53,2000	R\$ 266,00
4346	PLACA DE PETRI (VIDRO) 100 X 15	CRAL	2,00	5,0200	R\$ 10,04
4334	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (5 À 200) C/ 1000	KASVI	50,00	11,6600	R\$ 583,00
187	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL 200 À 1000 C/ 1000	CRAL	15,00	33,9400	R\$ 509,10
1768	PORTA LAMINAS 100 LUGARES	KASVI	3,00	17,3200	R\$ 51,96
105	PROVETA GRAD VIDRO BASE PLÁSTICA 100 ML	R.ALZI	2,00	12,4400	R\$ 24,88
109	PROVETA GRAD VIDRO BASE PLÁSTICA 250 ML	R.ALZI	2,00	30,0000	R\$ 60,00

Bioquímica - SUPRTECNICA - S... X Crystal Reports ActiveX Design... X Estreção/ Extensor em Acrílico X

www.labbenfer.com.br/index.php?route=product/product&product_id=648

0 item(ns) - R\$ 0,00

Home Empresa Fale Conosco

DEPARTAMENTOS

- AGITADORES KLINGE / VORTEX E OUTROS
- AGLUTINOSCÓPIO
- AGREGÔMETRO
- ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA
- ARQUIVO PARA LÂMINAS E CASSETES
- ASPIRADOR DE PIPETAS-PI-PUMP
- AUTOCLAVES
- BALANÇAS
- BANDEJAS/SUORTE LÂMINAS E COLETOR
- BANHO MARIÁ/BANHO SECO
- BARRILETES
- BLOQUEADOR DE ODORES DE FEZES EM PARASITOLOGIA
- CABO DE KOLLE
- CADEIRAS PARA COLETA
- CAIXAS TÉRMICAS
- CÂMARA ASSEPTICA / CAPELA DE

Principal - Estreção/ Extensor em Acrílico para Estreção em Lâminas

Estreção/ Extensor em Acrílico para Estreção em Lâminas

Modelo: LB-EXT
Disponibilidade: 10 a 20 dias

Preço: **R\$ 16,00**

Qtde: 1 **COMPRAR** [Lista de Desejos](#) [Comparar](#)

Parcelamento no cartão de crédito pelo PagueSeguro
2x de R\$ 8,00 sem juros
3x de R\$ 5,33 sem juros
Juros de 2,49% ao mês
Parcela mínima de R\$ 1,00

[Gosta?](#) [Tweetar](#) [Partilhar](#)

Zoom

Descrição

Estreção/ Extensor em Acrílico para Estreção em Lâminas
Ideal para estreção em Lâminas em geral

Orç. 146.249 - 05...pdf Exibir todos X

16:47 21/05/2019

Labbenfer

CNPJ 05.769.739/0001-08


Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Início PLACA DE PETRI VIDRO 100X20MM (Ø EXTERNO X ALTURA)

PLACA DE PETRI VIDRO 100X20MM (Ø EXTERNO X ALTURA)

Código: 90PLAUNG008191

R\$8,55

Qtd:

COMPRAR

OU

ORÇAR

ADICIONAR AOS FAVO

COMPARAR PRODUTO

Simular o frete para este produto

CEP

Calcular

Marcia D. Langhinetti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

CNPJ=05.164.697/0001-50

DETALHES

TAGS DO PRODUTO

Placa de petri vidro 100x20mm (Ø externo x altura).

OUTROS PRODUTOS DESSA CATEGORIA

Envie-nos uma mensagem

(<http://www.analitic.com.br/>)

Ola!
Minha conta ▼



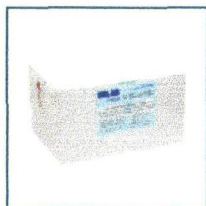
O que você deseja buscar?

Veja mais produtos: [INLAB \(HTTP://WWW.ANALITIC.COM.BR/MARCAS/INLAB-C\)](http://www.analitic.com.br/marcas/inlab-c)

passa o dedo para ampliar



CNPJ 63.441.802/0001-57



Marcia D. Longhinotti Marochi
Bioquímica - CRP - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Ref.: 00000270000100020

★☆☆☆☆ Avaliação: <http://www.analitic.com.br/>Ola!
Minha conta ▼

DE CONTO DE: 14,57%

O que você deseja buscar?
 Este produto pode conter variações, verifique as opções e preços.

Selecione uma opção Qtd: 50 testes | R\$ 299,00 ▼

De: R\$ 350,00

Por: **R\$ 299,00**
 ou em até 4X R\$ 74,75 s/juros ver parcelas
 economia de R\$ 51,00

 **COMPRAR**

 Pague á vista **R\$ 299,00** no Boleto Bancário

 Pague á vista **R\$ 299,00** no Cartão de Crédito
 ou em até 4x de 74,75 s/juros ver parcelas

 Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

 Dúvidas?

Informe o seu CEP :

 Não sei meu CEP (<http://www.buscapep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

 **Calcular**

Vide informações que constam na Bula do produto.

Detalhes do produto

O kit de Glicohemoglobina é um teste bioquímico utilizado para determinar a hemoglobina glicosilada a partir de amostras de sangue total. Importante exame utilizado para diagnosticar o diabetes e também para controle terapêutico. A hemoglobina vai sofrendo gradativa adição de resíduos de açúcar em função dos níveis de açúcares disponíveis na corrente sanguínea, formando a hemoglobina glicosilada. Quanto mais açúcar disponível no sangue maior a quantidade de hemoglobina glicosilada formada. Esta reação não é reversível, ela acompanha o ciclo médio de vida dos eritrócitos que são de 120 dias. Desta maneira é possível avaliar a evolução da doença nos últimos 60 a 90 dias em média.

Especificações

O teste de Glicohemoglobina Inlab é utilizado em amostras de sangue total. Um lisado preparado a partir do sangue total é misturado com uma resina de troca catiônica de ligação rápida, onde a hemoglobina não glicada se liga à resina. Por meio de um filtro o líquido sobrenadante contendo a hemoglobina glicada é separada. Após leitura das absorbâncias de amostra e padrão o resultado final deve ser



(http://www



Bem-vindo! Login

Estou procurando por...



LUVAS

LABORATORIO

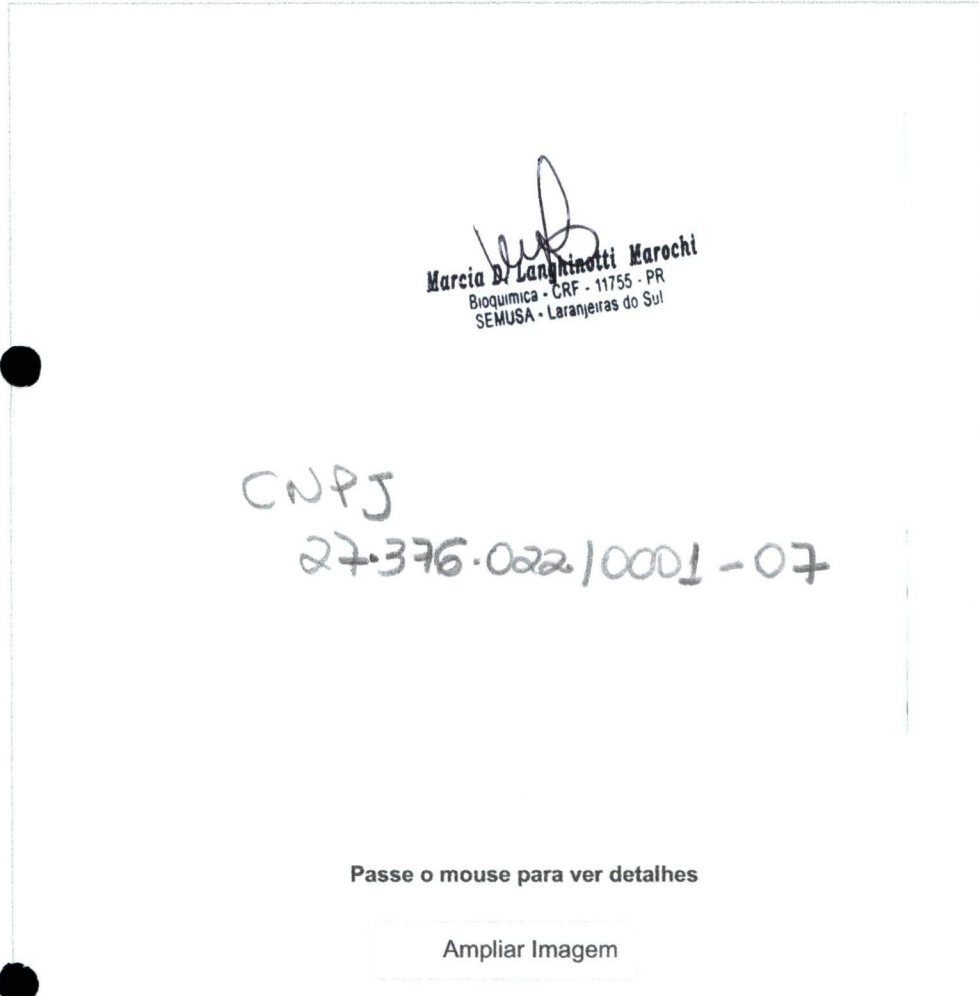
DIABETES

ESTERILIZAÇÃO

MEDICAMENTOS

MATERIAL DE CONSUMO

Você está em: Home > Laboratório > Discos Antibiograma > DISCOS ANTIBIOGRAMA SENSIFAR - CEFAR



Passe o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

DISCOS ANTIBIOGRAMA

em 0 avaliações.

Marca: Cefar

Conteúdo: 1 UN

Seção: Laboratório

R\$ 23,00Valor à vista: **R\$ 21,85** à vista.

QUANTIDADE

- 1 +

Tire suas dúvidas ★ Indique es

Curtir 0

Compartilhar

Descrição

DISCOS ANTIBIOGRAMA SENSIFAR - CEFAR

SENSIFAR

Atendimento
WhatsApp

Discos de papel impregnados com antimicrobianos utilizados para avaliação da sensibilidade microbiana in vitro. Produzidos de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CLSI. As seguintes opções da linha Sensifar estão disponíveis:

ANTIMICROBIANO	EMBALAGEM
Ácido Nalidíxico	Frasco com 50 disc
Ácido Pipemídico	Frasco com 50 disc

Estamos Online - Fale Conosco



Amicacina	Frasco com 50 discos
Ampicilina	Frasco com 50 discos
Ampicilina + Sulbactam	Frasco com 50 discos
Amoxicilina + Ác. Clavulânico	Frasco com 50 discos
Amoxicilina	Frasco com 50 discos
Azitromicina	Frasco com 50 discos
Aztreonam	Frasco com 50 discos
Bacitracina	Frasco com 50 discos
Cefaclor	Frasco com 50 discos
Cefadroxil	Frasco com 50 discos
Cefalexina	Frasco com 50 discos
Cefalotina	Frasco com 50 discos
Cefazolina	Frasco com 50 discos
Cefepima	Frasco com 50 discos
Cefotaxima	Frasco com 50 discos
Cefoxitina	Frasco com 50 discos
Cefpiroma	Frasco com 50 discos
Ceftazidima	Frasco com 50 discos
Ceftriaxona	Frasco com 50 discos
Cefuroxima	Frasco com 50 discos
Ciprofloxacina	Frasco com 50 discos
Claritromicina	Frasco com 50 discos
Clindamicina	Frasco com 50 discos
Cloranfenicol	Frasco com 50 discos
Cotrimoxazol	Frasco com 50 discos
Doxiciclina	Frasco com 50 discos
Eritromicina	Frasco com 50 discos
Ertapenem	Frasco com 50 discos
Estreptomina	Frasco com 50 discos
Fosfomicina	Frasco com 50 discos
Gentamicina	Frasco com 50 discos
Imipenem	Frasco com 50 discos
Levofloxacina	Frasco com 50 discos
Lincomicina	Frasco com 50 discos
Linezolid	Frasco com 50 disc
Lomefloxacina	Frasco com 50 disc



Estamos Online - Fale Conosco



mudou, agora somos o Portal Bunzl Saúde! [Saiba mais](#)



Área do Cliente

[Compra Rápida](#)

[Meus Pedidos | Meu Cadastro](#)

🔍 O que você procura?

BUSCAR

00

Laboratório [Categorias](#)

Você não é um **Laboratório**? [Encontre sua loja](#)

Você está em: [Início](#) > **Rack para Micropipetas Monocanal**

*Imagens Ilustrativas

USO LIVRE [> Saiba mais](#)

Código do Produto: 52022

Validade: Indeterminada

CNPJ 01.005.728/0001-79

Rack para Micropipetas Monocanal

R\$231,81

Unidade

1 [COMPRAR](#)

[Adicionar aos Favoritos](#)

Marcia D. Barchinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Marca: Labor Import
Registro M.S.: ISENTO

Descrição do Produto

- Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 6 micropipetas monocanal de diversas marcas existentes no mercado.
- Fabricado em plástico ABS resistente.
- Para uso em laboratórios em geral, organizando a bancada, evitando danos e aumentando a vida útil das micropipetas.
- Apresentação: unitário.

Assine nossa Newsletter e receba OFERTAS, CUPONS E DESCONTOS EXCLUSIVOS!

Seu e-mail

Escolha sua loja

[ASSINAR](#)

Este site é protegido pelo reCAPTCHA e a Política de Privacidade e Termos de Serviços do Google se aplicam



Sobre a Bunzl Saúde

Política de Compra

Compra Rápida

Fale Conosco



> MICROPIPETAS E PIPETADORES > Micropipeta Monocanal 2 -20 ul Olen

CNPJ = 08.845.041/0001-90



Marcia B. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Passa o mouse na imagem para ver detalhes

Micropipeta Monocanal 2 -20 ul Olen

Marca: Olen
Modelo: K1-20C
Referência: K1-20C

DISPONIBILIDADE: Disponível em 10 dias uteis

R\$ 135,53

R\$ 128,75 à vista com desconto Boletão - Yapyap ou 12x de R\$ 12,81 com juros



procure por código, nome, marca...

Bem vindo :)
Entre ou cadastre-se

☰ Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > ☰ Saúde e Cuidados Pessoais > Acessórios para Pediatria

Fluoreto - Anticoagulante Inibidor da Glicólise C/02 Un. - Gold analisa

Código cb60c10683 | [Ver descrição completa](#) | [Gold Analisa](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [CenterLab Marília](#)

por R\$ **32,00**

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

CNPJ=47.960.950/0001-21

Produtos patrocinados

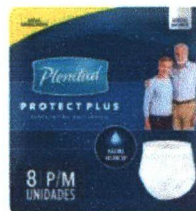
Marcos Vinícius Marchinotti Marochi
Biotécnica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Roupa Íntima Descartável
Tam. G/XG Plenitud -

de R\$44,90 por
R\$44,90 à vista

ou R\$ 44,90
1x de R\$44,90sem juros



Roupa Íntima Descartável
Tam. P/M - Plenitud

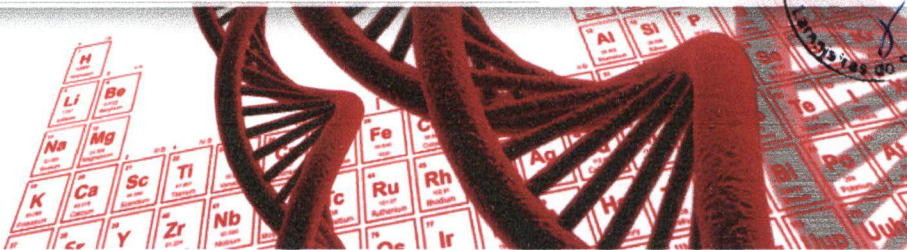
de R\$29,90 por
R\$29,90 à vista

ou R\$ 29,90
1x de R\$29,90sem juros



Digite aqui o que você procura

carrinho 0



Home Quem Somos Frete e Devoluções Contato

0 itens

Buscar...

- AGITADORES
- AQUECEDORES
- ARTIGOS PARA LABORATÓRIO
- BALANÇAS
- BARRILETES E DEIONIZADORES
- BIOLOGIA MOLECULAR
- BOM
- CAPELAS
- CENTRÍFUGAS
- CRIOGENIA
- DECIBELÍMETRO
- DESSECADORES
- DETERMINADOR DE UMIDADE
- DISPENSADORES DE LÍQUIDOS
- + DE

DEPARTAMENTOS

ARTIGOS PARA LABORATÓRIO > copo de sedimentação > Suporte Para 5 Copos de Sedimentação em ferro plastificado LCK-50430-1

Suporte Para 5 Copos de Sedimentação em ferro plastificado LCK-50430-1

R\$ 86,05
ou 2 X R\$ 44,97



Clique na imagem para ampliar.



Características

Qtde Desejada:

Valor Total (R\$): 86,05

Calcule o Frete e o Prazo de Entrega

Digite seu CEP:

Formas de Pagamentos

Orçamento Laborchemiker CNPJ:05953287/0001-98 (sem compromisso de compra)	1 X 86,05	
PagSeguro (Cartão de Crédito)	2 X 44,97	Ver Parcelamento
Boleto 21 dias (só pessoa jurídica) enviado pro e-mail	1 X 86,05	
Boleto à vista enviado por e-mail taxa R\$14,00	1 X 77,45	Desconto: 10,00%
Depósito no BRADESCO	1 X 77,45	Desconto: 10,00%
Depósito no BANCO DO BRASIL	1 X 77,45	Desconto: 10,00%

AGITADORES

- magnéticos (1)
- vortex (1)

AQUECEDORES

- banho maria (9)
- bloco digestor (1)
- chapa (1)
- termobloco (7)

ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

- barras magnéticas (18)
- copo de sedimentação (6)
- diversos (8)
- estante para tubos (3)
- ferragens para laboratório (4)
- jarra anaerobica (2)
- laboratório de cervejas (1)
- laboratório de sementes (31)
- papel filtro (13)
- plásticos em PP (8)
- porcelana para laboratório (34)

BALANÇAS

- decimal (1)

BARRILETES E DEIONIZADORES

- de água (11)

BIOLOGIA MOLECULAR

- meios de cultura (246)
- placa de petri (8)
- plásticos bio mol (9)
- plásticos cultivo celular (17)
- plásticos geral (47)
- reagentes p/ bio mol (7)
- tubos de centrifuga (5)
- tubos de ensaio (9)

BOMBAS DE VÁCUO

- (15)

CAPELAS

- câmara asséptica (1)
- de exaustão (4)

CENTRÍFUGAS

- acessórios (2)
- mini-centrifugas (1)
- plásticos bio mol (1)

CRIOGENIA

Marcia B. Longhinotti Marochi
Biotecnica - CRF - 11735 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Descrição do Produto

Suporte para Copo de Sedimentação material- ferro plastificado capacidade 5 copos copos devem ser adquiridos separadamente Prazo de Entrega 5 dias

PNPJ 05.953.287/0001-98



ORÇAMENTO: 146.259
Dt: 22/05/2019 Pág: 1 / 2

J. R. EHLKE E CIA. LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34 - I.E.: 101.23558-03
Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP: 80.030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196
E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br WebSite: www.jrehlke.com.br

A/C: MARCIA
laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com

A
6347 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1861, -
LARANJEIRAS DO SUL PR

Item	Qtde	UN	Descrição	CNPJ/CPF:	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	1	ROL	PAPEL TERM. 49X20 BC2800/3000/3200/ROLLER20 Compatível com os analisadores BA-88A, BC-2800, BC-3000, BC-3200 e BC3600 MARCA: MINDRAY/CHINA		7,93	7,93
2	1	FR.	REAGENTE M-30E E-Z CLEANSER 100ML Apresentação em frasco com 100mL REF.: A12-000045 Reg. Min. da Saúde: 80102510454 MARCA: MINDRAY/CHINA		150,05	150,05
3	1	FR.	PROBE CLEANSER 50ML Fornecido em frasco com 50ml REF: 105-002225-00 Reg. Min. da Saúde: 80102511050 MARCA: MINDRAY/CHINA		35,01	35,01
4	1	GL	DILUENTE M-30 D 20L Diluyente para utilização em analisadores hematológicos automáticos, com diferencial de três partes Usado para proporcionar um meio estável para contagem e medição de células sanguíneas Fornecido em galão com 20 litros REF.: A12-000047 Reg. Min. Saúde: 80102510456 MARCA: MINDRAY/CHINA		162,55	162,55
5	1	FR.	LISE M-30 CFL 500ML REF.: A12-000084 Reg. Min. da Saúde: 80102510462 MARCA: MINDRAY/CHINA		250,07	250,07



J. R. EHLKE E CIA. LTDA.

CNPJ: 76.730.076/0001-34 - I.E.: 101.23558-03
Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP: 80.030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196
E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br WebSite: www.jrehlke.com.br

ORÇAMENTO: 146.259

Dt: 22/05/2019 Pág: 1 / 2

A

A/C: MARCIA

6347 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1861, -
LARANJEIRAS DO SUL PR
CENTRO
85301030 Fone: 42 3635-1030 Fax: CNPJ/CPF:

laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com

Item	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	1	ROL	PAPEL TERM. 49X20 BC2800/3000/3200/ROLLER20 Compatível com os analisadores BA-88A, BC-2800, BC-3000, BC-3200 e BC3600 MARCA: MINDRAY/CHINA	7,93	7,93
2	1	FR.	REAGENTE M-30E E-Z CLEANSER 100ML Apresentação em frasco com 100mL REF.: A12-000045 Reg. Min. da Saúde: 80102510454 MARCA: MINDRAY/CHINA	150,05	150,05
3	1	FR.	PROBE CLEANSER 50ML Fornecido em frasco com 50ml REF: 105-002225-00 Reg. Min. da Saúde: 80102511050 MARCA: MINDRAY/CHINA	35,01	35,01
4	1	GL	DILUENTE M-30 D 20L Diluyente para utilização em analisadores hematológicos automáticos, com diferencial de três partes Usado para proporcionar um meio estável para contagem e medição de células sanguíneas Fornecido em galão com 20 litros REF.: A12-000047 Reg. Min. Saúde: 80102510456 MARCA: MINDRAY/CHINA	162,55	162,55
5	1	FR.	LISE M-30 CFL 500ML REF.: A12-000084 Reg. Min. da Saúde: 80102510462 MARCA: MINDRAY/CHINA	250,07	250,07



J. R. EHLKE E CIA. LTDA.


CNPJ: 76.730.076/0001-34 - I.E.: 101.23558-03
Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP: 80.030-001
Fone: (41) 3352-2144 - Fax: (41) 3252-2196
E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br WebSite: www.jrehlke.com.br

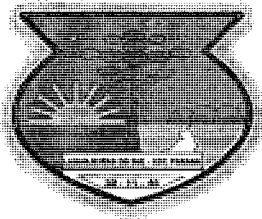
ORÇAMENTO: 146.259

Dt: 22/05/2019 Pág: 2 / 2

Item	Qtde	UN	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
OBS: PREÇOS ESPECIAIS PARA AS QUANTIDADES COTADAS E COM VALIDADE PARA O ORÇAMENTO					
TOTAL: R\$					605,61
Complemento:					
Observações:					
Condições de Pagto:	C/APRESENTACAO			Frete:	INCLUSO
Prazo de Entrega:	21/06/2019			IPI:	INCLUSO
Validade da Proposta:	22/06/2019			Moeda:	REAL

Setor de Orçamentos


Marcia D. Langhmett Marochi
Téc. Contábil - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de junho de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

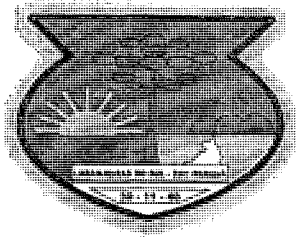
Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

JUSTIFICATIVA DOS LOTES: a licitação deverá ser realizada em lotes conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que as peculiaridades dos aparelhos do Laboratório Municipal, os quais necessitam de insumos/reagentes específicos. Ademais, os itens dos lotes são todos similares e do mesmo grupo.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

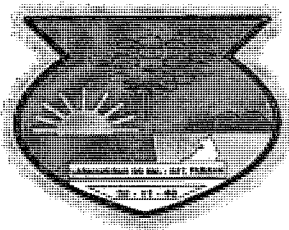
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

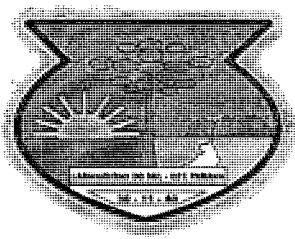
Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no memorando da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver** 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

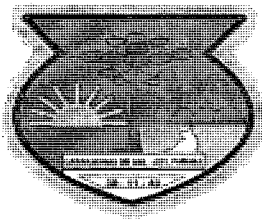
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de junho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de junho de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 205.693,66. Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Insumos e Reagentes de Laboratório. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 162/2019

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
03/06/2019	001/2018	001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, não possui empresas ativas com o ramo de atividade com o CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospital e de laboratórios.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 03 de Junho de 2019.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário-Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de junho de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 036040/O

Solicitação _____

Número **86** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **04/06/2019** Quantidade de itens **140**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **1133-9** Nome **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI** Número **0/2019**

Local _____

Código **12** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** Forma **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____

Local **SEC. SAÚDE/LABORATÓRIO** Prazo **7 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025480	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PONTO FINAL – 120 TESTES	KIT	25,00	65,80	1.645,00
025482	ALT/GPT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	KIT	20,00	95,00	1.900,00
025484	AST/GOT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	KIT	20,00	95,00	1.900,00
025486	BILIRRUBINAS COLORIMÉTRICO PP	KIT	12,00	50,96	611,52
025487	COLESTEROL LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 200 TESTES	KIT	40,00	95,00	3.800,00
025489	HDL DIRETO	KIT	30,00	290,00	8.700,00
025491	CREATININA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PP- 100 TESTES	KIT	25,00	63,00	1.575,00
025493	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	KIT	18,00	57,20	1.029,60
025494	GAMA GT CINÉTICA	KIT	18,00	91,60	1.648,80
025496	GLICOSE LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 500 TESTES	KIT	30,00	75,40	2.262,00
025497	MUCOPROTEÍNA ENSAIO COLORIMÉTRICO – 25 TESTES	KIT	8,00	61,00	488,00
025498	TRIGLICERÍDEOS COLORIMÉTRICO PONTO FINAL – 200 TESTES	KIT	40,00	206,20	8.248,00
025499	URÉIA CINÉTICO PP – 500 TESTES	KIT	17,00	172,60	2.934,20
025500	AMILASE CINÉTICO	KIT	15,00	51,43	771,45
025501	FERRO PP 2X50 ML	KIT	12,00	106,60	1.279,20
025503	COLINESTERASE PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO	KIT	12,00	126,30	1.515,60
025504	LIPASE COLORIMÉTRICA 20/40	KIT	6,00	156,00	936,00
025505	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL	UN	18,00	252,00	4.536,00
025506	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)	UN	1,00	1.780,00	1.780,00
025507	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
025509	GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25	KIT	40,00	170,60	6.824,00
				TOTAL	56.584,37

Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025511	TROMBOPLASTINA REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	KIT	15,00	116,00	1.740,00
025513	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA LÍQUIDA PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	KIT	15,00	110,00	1.650,00
025514	CUBETAS PARA APARELHO CLOTIMER, ORIGINAL DA MARCA	CONJ	1,00	140,00	140,00
025516	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO COAGULÔMETRO CLOTIMER	UN	10,00	4,14	41,40
				TOTAL	3.571,40

Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025517	BOBINA DE PAPEL 49X20 P/ APARELHO MINDRAY ORIGINAL TERMOSENSÍVEL	UN	60,00	4,76	285,60
025518	DETERGENTE	UN	10,00	141,60	1.416,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025520	EZ KIT 5X200ML P/ APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA DETERGENTE	UN	5,00	70,02	350,10
025522	PROBE KIT 5X20 P APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA SOLUÇÃO DILUENTE P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA,	UN	40,00	162,55	6.502,00
025523	VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 20 LITROS SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RÁPIDA P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA,	UN	12,00	250,07	3.000,84
	CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MODELO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 1000ML				
				TOTAL	11.554,54

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025530	SORO ANTI-A 10ML MONOCLONAL	UN	12,00	22,00	264,00
025531	SORO ANTI-B 10ML MONOCLONAL	UN	12,00	22,00	264,00
025532	SORO ANTI_D 10ML MONOCLONAL	UN	12,00	46,00	552,00
025534	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO 10ML	UN	12,00	44,00	528,00
025535	SORO CONTROLE RH 10ML MONOCLONAL	UN	10,00	22,00	220,00
				TOTAL	1.828,00

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025537	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025538	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025539	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025540	DISCO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025541	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025542	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025543	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZITROMICINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025544	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM AC. CLAVULÂNICO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025545	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFACLOR PARA ANTIBIOGRAMA C/50	FR	30,00	11,18	335,40
025546	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50	FR	30,00	11,18	335,40
025547	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFALEXINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
				TOTAL	3.689,40

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025548	TIRAS DE URINA ESPECÍFICA PARA SER UTILIZADA NA LEITORA DE TIRAS COM 100 UNIDADES CADA. ORIGINAL DA MARCA.	CX	60,00	29,00	1.740,00
025549	PAPEL PARA LEITORA DE TIRAS DE URINA ORIGINAL DA MARCA	UN	30,00	4,14	124,20
				TOTAL	1.864,20

007 Lote 007

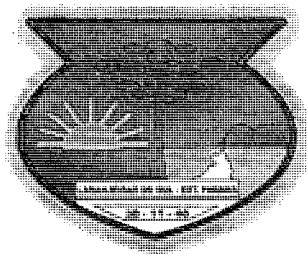
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025550	VDRL PRONTO PARA USO	UN	18,00	33,60	604,80
025551	PCR LÁTEX 2ML	UN	40,00	33,40	1.336,00
025552	FATOR REUMATÓIDE DIRETO 2,5ML	UN	25,00	33,40	835,00
025553	HIV SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20UNIDADES	CX	15,00	110,00	1.650,00
025554	HBSAG SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25UNIDADES	CX	45,00	90,00	4.050,00
025555	ASO LÁTEX DIRETO 2,5ML	UN	30,00	54,60	1.638,00
025556	PSA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20 TESTES	CX	80,00	110,00	8.800,00
025557	TESTE DE GRAVIDEZ HCG- IMUNOCROMATOGRÁFICO TIRAS C/50 UN	CX	60,00	41,00	2.460,00
025558	LACT UP SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á LACTOSE	UN	80,00	7,90	632,00
025559	GLUCAB UP 75 (SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á GLICOSE)	UN	500,00	5,70	2.850,00

Equipamento					Página 3
025561	TUBO VACUTAINER P/ SORO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5ML C/100 UNIDADES	PCT	200,00	88,20	17.640,00
025562	TUBO VACUTAINER P/ HEMOGRAMA COM EDTA TAMPA ROXA 4ML C/100 UNIDADES	PCT	120,00	53,80	6.456,00
025564	TUBO VACUTAINER P/ GLICEMIA COM FLUORETO DE SÓDIO TAMPA CINZA 2ML C/100 UNIDADES	PCT	36,00	61,60	2.217,60
025566	TUBO VACUTAINER P/ COAGULAÇÃO COM CITRATO DE SÓDIO C/100 UNIDADES	PCT	25,00	57,20	1.430,00
025568	ADAPTADORES PARA COLETA A VÁCUO	UN	100,00	0,10	10,00
025570	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER 25X7 COM 100 UNIDADES	CX	150,00	40,82	6.123,00
025571	CONJUNTO PARA GRAM	KIT	50,00	65,58	3.279,00
025572	CONJUNTO PARA ZIEHL-NELSEEN	KIT	15,00	70,13	1.051,95
025574	CUBETA COM BERCINHO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM PLÁSTICO C/10 LUGARES	UN	6,00	59,22	355,32
025576	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO PEQUENO	UN	6,00	3,00	18,00
025577	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO GRANDE	UN	6,00	4,00	24,00
025579	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES C/500	CX	60,00	16,20	972,00
025580	COLETOR DE URINA INFANTIL – UNISSEX C/10 ESTÉRIL	PCT	50,00	2,80	140,00
025583	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 24 LUGARES METAL	UN	5,00	19,60	98,00
025584	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 40 LUGARES METAL	UN	5,00	27,60	138,00
025586	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 24 LUGARES METAL	UN	5,00	19,60	98,00
025588	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 40 LUGARES METAL	UN	5,00	27,60	138,00
025589	ÁLCOOL ACETONA 500ML	UN	180,00	17,86	3.214,80
025591	ÁLCOOL ÁCIDO 500ML	UN	120,00	29,16	3.499,20
025592	AZUL DE GABBET 500ML	UN	8,00	85,08	680,64
025594	FUCSINA DE GABBET 500ML	UN	8,00	80,17	641,36
025596	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO (1,2,3 COM 500ML CADA)	KIT	25,00	38,00	950,00
025598	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCAS	CX	50,00	5,06	253,00
025599	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM LAPIDAR	CX	10,00	4,52	45,20
025601	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM VIDRO.	UN	10,00	0,35	3,50
025602	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM ACRILICO	UN	10,00	4,00	40,00
025603	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM COM 100 UNIDADES	CX	40,00	3,00	120,00
025605	LANCETA (FEATHER) BLOOD LANCETS 200 UNIDADES	CX	5,00	13,88	69,40
025607	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	UN	5,00	10,40	52,00
025608	LÁPIS DERMOCRÁFICO AZUL	UN	2,00	10,40	20,80
025609	LUGOL FORTE 1000ML	UN	2,00	96,37	192,74
025611	MACROPIPE TADOR (BRAND)	UN	5,00	86,00	430,00
025612	MÁSCARA BICO DE PATO TIPO N°95 C/ 20 UNIDADES	CX	10,00	92,00	920,00
				TOTAL	76.177,31

08 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025614	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	UN	3,00	15,80	47,40
025615	CAIXA PORTA-LÂMINAS PLÁSTICO 100 LUGARES	UN	3,00	17,32	51,96
025616	MICROPIPETA 05 µL	UN	2,00	99,13	198,26
025617	MICROPIPETA 10µL	UN	3,00	99,13	297,39
025618	MICROPIPETA 100µL	UN	3,00	99,13	297,39
025622	MICROPIPETA 25µL	UN	3,00	99,13	297,39
025623	MICROPIPETA 50µL	UN	3,00	99,13	297,39
025624	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEIS E LENTE INCOLOR	UN	1,00	7,00	7,00
025625	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO 100X 100ML	UN	10,00	20,04	200,40
025626	PANÓTICO RÁPIDO N° 1 500ML	UN	15,00	18,23	273,45
025627	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEÍNA (N° 42) QUANTITATIVO	CX	5,00	32,62	163,10
025628	PAPEL FILTRO GRAMATURA 80 QUALITATIVO	CX	12,00	3,40	40,80
025629	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UN	2,00	7,00	14,00
025630	PENEIRA PARA FILTRAR FEZES PARASITOFILTRO COM 100 UNIDADES	PCT	25,00	90,00	2.250,00
025631	PIPETA 2ML	UN	10,00	2,92	29,20
025632	PIPETA 5ML	UN	15,00	3,08	46,20
025633	PIPETA 10ML	UN	15,00	2,92	43,80
025634	PIPETA WESTERGREEN 200MM	UN	15,00	3,00	45,00
025636	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME AJUSTÁVEL DE 100-1000 MICROLITROS	UN	2,00	206,00	412,00
025637	PISSETE 500ML	UN	4,00	7,12	28,48

						Página: 4
025639	PLACA DE KLINE (C/ 12 ESCAVAÇÕES -6X8)	UN	5,00	53,20	266,00	
025641	PLACA DE PETRI 10CM DE DIÂMETRO VIDRO	UN	2,00	5,27	10,54	
025642	PONTEIRAS AZUIS (100 A 1000 MICROLITROS) C/1000 UNIDADES	PCT	15,00	33,94	509,10	
025644	PONTEIRAS AMARELAS (10 A 100 MICROLITROS) TIPO GILSON UNIVERSAL C/1000 UNIDADES	PCT	50,00	11,66	583,00	
025646	POTE P/ COLETA DE ESCARRO 70ML, COM TAMPA ROSCA ESTERELIZADO C/100 UNIDADES.	PCT	70,00	46,00	3.220,00	
025647	ANTICOAGULANTE FLUORETO (KF+EDTA) 20ML	UN	2,00	7,00	14,00	
025649	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ O APARELHO BIOPLUS	UN	5,00	76,00	380,00	
025650	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL ESTÉRIL C/100 UN	CX	60,00	15,34	920,40	
025652	TUBO DE ENSAIO (15X100) VIDRO	UN	400,00	0,26	104,00	
025653	TUBO DE ENSAIO (13X100) VIDRO	UN	300,00	0,18	54,00	
025655	TUBO DE HEMÓLISE (12X75) VIDRO	UN	6.000,00	0,12	720,00	
025656	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA 10ML VIDRO	UN	350,00	3,60	1.260,00	
025658	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 250ML	UN	2,00	30,00	60,00	
025660	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100ML	UN	2,00	11,00	22,00	
025662	BECKER 250ML VIDRO	UN	1,00	8,00	8,00	
025663	BECKER 100ML VIDRO	UN	1,00	5,40	5,40	
025665	COLUNA DO DEIONIZADOR (SISTEMA DE TROCA)	UN	3,00	122,76	368,28	
025672	LAMPARINA DE VIDRO	UN	1,00	28,00	28,00	
025673	REATIVO DE MEYER 100ML	UN	6,00	19,60	117,60	
025675	TERMÔMETRO DIGITAL (MÍNIMA E MÁXIMA)	UN	6,00	95,00	570,00	
025677	LAMINOCULTIVOS PARA ISOLAMENTO E CONTAGEM MICROBIOLÓGICA DE COLÔNIAS NA URINA COMPOSTO POR TRÊS MEIOS; AGAR CLED, MAC CONKEY QUE PERMITEM DIFERENCIAR CONTAMINAÇÃO DE INFECÇÃO ALÉM DE PROPORCIONAR A CONTAGEM DE COLÔNIAS. O TERCEIRO MEIO DEVE SER CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE E.COLI, NÃO NECESSITANDO DE REAGENTES ADICIONAIS (COM 10 UNIDADES)	CX	200,00	103,50	20.700,00	
025678	PLACAS DE ÁGAR MUELLER HINTON PARA TESTES DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 150X15MM, COM 60 A 65ML C/ 10 UNIDADES	PCT	200,00	70,66	14.132,00	
025682	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION	UN	2,00	71,90	143,80	
025683	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION.	UN	4,00	47,70	190,80	
025684	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS	UN	1,00	321,30	321,30	
025685	TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO COM TAMPA C/100UN CADA.	PCT	3,00	6,51	19,53	
025686	MICROPIPETA DE 20 µL	UN	3,00	103,76	311,28	
025688	PORTA MICROPIPETAS COM 8 LUGARES	UN	2,00	68,72	137,44	
025690	SUPORTE DE ARAME PARA CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	UN	2,00	103,68	207,36	
TOTAL					50.424,44	
TOTAL GERAL					205.693,66	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

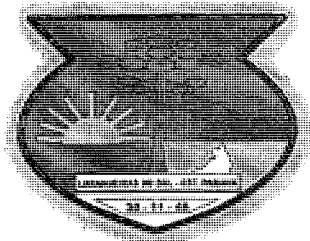
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019
06/05/2019

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

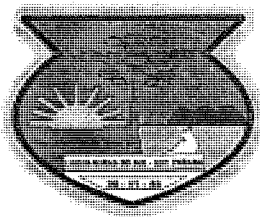
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XXX de XXXXX de 2019~~

HORÁRIO: ~~XX:XX horas~~

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

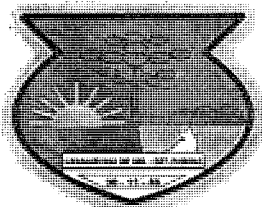
2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DOS LOTES

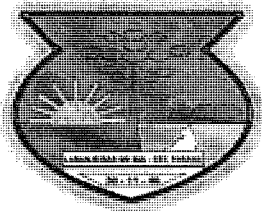
2.6.1. Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica desse lote devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.

2.6.2. No **LOTE 02**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.

2.6.3. No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.

2.6.4. No **LOTE 04**, todos os itens devem ser da mesma marca.

2.6.5. No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.6. No **LOTE 06**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".

2.7.1. As empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas no **LOTE 01** deverão fornecer amostras de todos os produtos ofertados nesse lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de declaradas vencedoras. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

2.7.1.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.7.1.

2.7.2. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - ANEXO IX (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.7.3. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, CEP 85.301-030 – Laboratório Municipal.

2.7.4. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no email informado no Anexo IX.

2.7.5. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em serviços de saúde, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade e compatibilidade.

2.7.6. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.7.7. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.6.1.

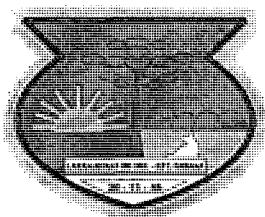
2.7.8. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.7.9. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.7.10. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.7.11. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

2.7.12. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar no **Lote 01**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

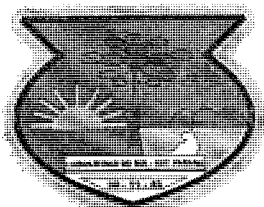
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

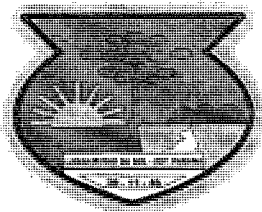
CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que as proponentes deverão cotar todos os itens do lote.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

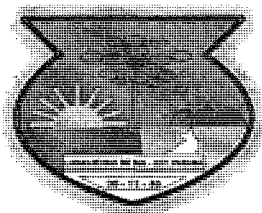
8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 07 (sete) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **07 (sete) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

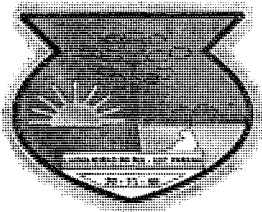
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

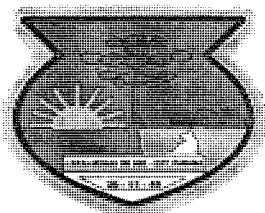
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (**apenas documentos elencados no item 9.2.2.**) a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

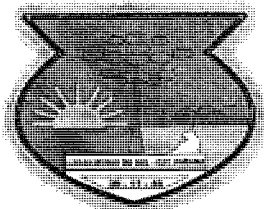
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

~~11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:~~

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

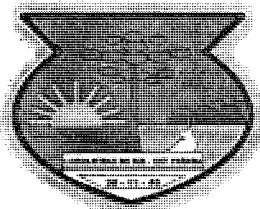
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

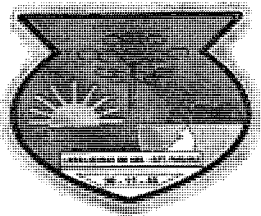
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **07 (sete) dias**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

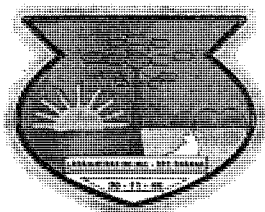
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

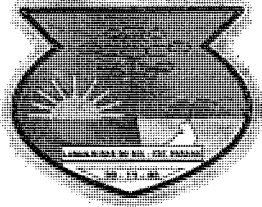
17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

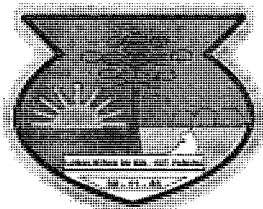
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

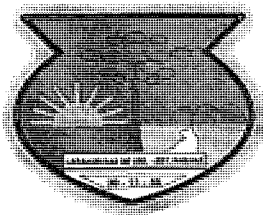
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

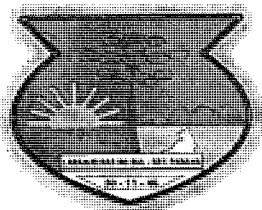
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

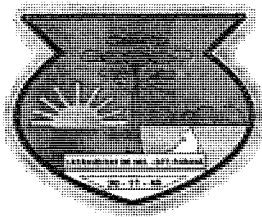
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

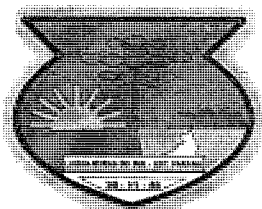
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25480	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PONTO FINAL – 120 TESTES	25,00	KIT	65,80	1.645,00
2	25482	ALT/GPT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	20,00	KIT	95,00	1.900,00
3	25484	AST/GOT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	20,00	KIT	95,00	1.900,00
4	25486	BILIRRUBINAS COLORIMÉTRICO PP	12,00	KIT	50,96	611,52
5	25487	COLESTEROL LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 200 TESTES	40,00	KIT	95,00	3.800,00
6	25489	HDL DIRETO	30,00	KIT	290,00	8.700,00
7	25491	CREATININA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PP– 100 TESTES	25,00	KIT	63,00	1.575,00
8	25493	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	18,00	KIT	57,20	1.029,60
9	25494	GAMA GT CINÉTICA	18,00	KIT	91,60	1.648,80
10	25496	GLICOSE LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 500 TESTES	30,00	KIT	75,40	2.262,00
11	25497	MUCOPROTEÍNA ENSAIO COLORIMÉTRICO – 25 TESTES	8,00	KIT	61,00	488,00
12	25498	TRIGLICERÍDEOS COLORIMÉTRICO PONTO FINAL – 200 TESTES	40,00	KIT	206,20	8.248,00
13	25499	URÉIA CINÉTICO PP – 500 TESTES	17,00	KIT	172,60	2.934,20
14	25500	AMILASE CINÉTICO	15,00	KIT	51,43	771,45
15	25501	FERRO PP 2X50 ML	12,00	KIT	106,60	1.279,20
16	25503	COLINESTERASE PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO	12,00	KIT	126,30	1.515,60
17	25504	LIPASE COLORIMÉTRICA 20/40	6,00	KIT	156,00	936,00
18	25505	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL	18,00	UN	252,00	4.536,00
19	25506	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)	1,00	UN	1.780,00	1.780,00
20	25507	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
21	25509	GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25	40,00	KIT	170,60	6.824,00
TOTAL						56.584,37
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	TROMBOPLASTINA REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	15,00	KIT	116,00	1.740,00
2	25513	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA LÍQUIDA PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	15,00	KIT	110,00	1.650,00
3	25514	CUBETAS PARA APARELHO CLOTIMER, ORIGINAL DA MARCA	1,00	CONJ	140,00	140,00
4	25516	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO COAGULÔMETRO CLOTIMER	10,00	UN	4,14	41,40
TOTAL						3.571,40
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25517	BOBINA DE PAPEL 49X20 P/ APARELHO MINDRAY ORIGINAL TERMOSENSÍVEL	60,00	UN	4,76	285,60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	25518	DETERGENTE EZ KIT 5X200ML P/ APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	10,00	UN	141,60	1.416,00
3	25520	DETERGENTE PROBE KIT 5X20 P APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	5,00	UN	70,02	350,10
4	25522	SOLUÇÃO DILUENTE P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 20 LITROS	40,00	UN	162,55	6.502,00
5	25523	SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RÁPIDA P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MODELO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 1000ML	12,00	UN	250,07	3.000,84
TOTAL						11.554,54

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25530	SORO ANTI-A 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	22,00	264,00
2	25531	SORO ANTI-B 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	22,00	264,00
3	25532	SORO ANTI_D 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	46,00	552,00
4	25534	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO 10ML	12,00	UN	44,00	528,00
5	25535	SORO CONTROLE RH 10ML MONOCLONAL	10,00	UN	22,00	220,00
TOTAL						1.828,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25537	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
2	25538	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
3	25539	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
4	25540	DISCO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
5	25541	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
6	25542	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
7	25543	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZITROMICINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
8	25544	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM AC. CLAVULÂNICO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
9	25545	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFACLOR PARA ANTIBIOGRAMA C/50	30,00	FR	11,18	335,40
10	25546	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50	30,00	FR	11,18	335,40
11	25547	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFLEXINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
TOTAL						3.689,40

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25548	TIRAS DE URINA ESPECIFICA PARA SER UTILIZADA NA LEITORA DE TIRAS COM 100 UNIDADES CADA. ORIGINAL DA MARCA.	60,00	CX	29,00	1.740,00
2	25549	PAPEL PARA LEITORA DE TIRAS DE URINA ORIGINAL DA MARCA	30,00	UN	4,14	124,20
TOTAL						1.864,20

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	--------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

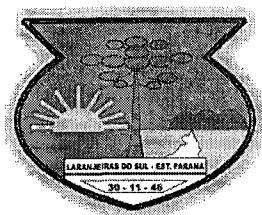
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	produto/serviço			máximo	total	
1	25550	VDRL PRONTO PARA USO	18,00	UN	33,60	604,80
2	25551	PCR LÁTEX 2ML	40,00	UN	33,40	1.336,00
3	25552	FATOR REUMATÓIDE DIRETO 2,5ML	25,00	UN	33,40	835,00
4	25553	HIV SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20UNIDADES	15,00	CX	110,00	1.650,00
5	25554	HBSAG SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25UNIDADES	45,00	CX	90,00	4.050,00
6	25555	ASO LÁTEX DIRETO 2,5ML	30,00	UN	54,60	1.638,00
7	25556	PSA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20 TESTES	80,00	CX	110,00	8.800,00
8	25557	TESTE DE GRAVIDEZ HCG-IMUNOCROMATOGRÁFICO TIRAS C/50 UN	60,00	CX	41,00	2.460,00
9	25558	LACT UP SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	80,00	UN	7,90	632,00
10	25559	GLUCAB UP 75 (SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE)	500,00	UN	5,70	2.850,00
11	25561	TUBO VACUTAINER P/ SORO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5ML C/100 UNIDADES	200,00	PCT	88,20	17.640,00
12	25562	TUBO VACUTAINER P/ HEMOGRAMA COM EDTA TAMPA ROXA 4ML C/100 UNIDADES	120,00	PCT	53,80	6.456,00
13	25564	TUBO VACUTAINER P/ GLICEMIA COM FLUORETO DE SÓDIO TAMPA CINZA 2ML C/100 UNIDADES	36,00	PCT	61,60	2.217,60
14	25566	TUBO VACUTAINER P/ COAGULAÇÃO COM CITRATO DE SÓDIO C/100 UNIDADES	25,00	PCT	57,20	1.430,00
15	25568	ADAPTADORES PARA COLETA A VÁCUO	100,00	UN	0,10	10,00
16	25570	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER 25X7 COM 100 UNIDADES	150,00	CX	40,82	6.123,00
17	25571	CONJUNTO PARA GRAM	50,00	KIT	65,58	3.279,00
18	25572	CONJUNTO PARA ZIEHL-NELSEEN	15,00	KIT	70,13	1.051,95
19	25574	CUBETA COM BERCINHO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM PLÁSTICO C/10 LUGARES	6,00	UN	59,22	355,32
20	25576	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO PEQUENO	6,00	UN	3,00	18,00
21	25577	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO GRANDE	6,00	UN	4,00	24,00
22	25579	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES C/500	60,00	CX	16,20	972,00
23	25580	COLETOR DE URINA INFANTIL – UNISSEX C/10 ESTÉRIL	50,00	PCT	2,80	140,00
24	25583	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 24 LUGARES METAL	5,00	UN	19,60	98,00
25	25584	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 40 LUGARES METAL	5,00	UN	27,60	138,00
26	25586	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 24 LUGARES METAL	5,00	UN	19,60	98,00
27	25588	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 40 LUGARES METAL	5,00	UN	27,60	138,00
28	25589	ÁLCOOL ACETONA 500ML	180,00	UN	17,86	3.214,80
29	25591	ÁLCOOL ÁCIDO 500ML	120,00	UN	29,16	3.499,20
30	25592	AZUL DE GABBET 500ML	8,00	UN	85,08	680,64
31	25594	FUCSINA DE GABBET 500ML	8,00	UN	80,17	641,36
32	25596	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO (1,2,3 COM 500ML CADA)	25,00	KIT	38,00	950,00
33	25598	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCAS	50,00	CX	5,06	253,00
34	25599	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM LAPIDAR	10,00	CX	4,52	45,20
35	25601	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM VIDRO.	10,00	UN	0,35	3,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

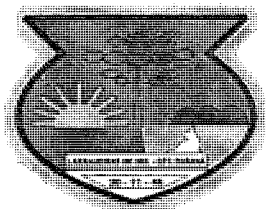
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



36	25602	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFEÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM ACRILICO	10,00	UN	4,00	40,00
37	25603	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM COM 100 UNIDADES	40,00	CX	3,00	120,00
38	25605	LANCETA (FEATHER) BLOOD LANCETS 200 UNIDADES	5,00	CX	13,88	69,40
39	25607	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	5,00	UN	10,40	52,00
40	25608	LÁPIS DERMOCRÁFICO AZUL	2,00	UN	10,40	20,80
41	25609	LUGOL FORTE 1000ML	2,00	UN	96,37	192,74
42	25611	MACROPIPETADOR (BRAND)	5,00	UN	86,00	430,00
43	25612	MÁSCARA BICO DE PATO TIPO N°95 C/ 20 UNIDADES	10,00	CX	92,00	920,00
TOTAL						76.177,31
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25614	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	3,00	UN	15,80	47,40
2	25615	CAIXA PORTA-LÂMINAS PLÁSTICO 100 LUGARES	3,00	UN	17,32	51,96
3	25616	MICROPIPETA 05 µL	2,00	UN	99,13	198,26
4	25617	MICROPIPETA 10µL	3,00	UN	99,13	297,39
5	25618	MICROPIPETA 100µL	3,00	UN	99,13	297,39
6	25622	MICROPIPETA 25µL	3,00	UN	99,13	297,39
7	25623	MICROPIPETA 50µL	3,00	UN	99,13	297,39
8	25624	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEIS E LENTE INCOLOR	1,00	UN	7,00	7,00
9	25625	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO 100X 100ML	10,00	UN	20,04	200,40
10	25626	PANÓTICO RÁPIDO N° 1 500ML	15,00	UN	18,23	273,45
11	25627	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEÍNA (N° 42) QUANTITATIVO	5,00	CX	32,62	163,10
12	25628	PAPEL FILTRO GRAMATURA 80 QUALITATIVO	12,00	CX	3,40	40,80
13	25629	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	2,00	UN	7,00	14,00
14	25630	PENEIRA PARA FILTRAR FEZES PARASITOFILTRO COM 100 UNIDADES	25,00	PCT	90,00	2.250,00
15	25631	PIPETA 2ML	10,00	UN	2,92	29,20
16	25632	PIPETA 5ML	15,00	UN	3,08	46,20
17	25633	PIPETA 10ML	15,00	UN	2,92	43,80
18	25634	PIPETA WESTERGREEN 200MM	15,00	UN	3,00	45,00
19	25636	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME AJUSTÁVEL DE 100-1000 MICROLITROS	2,00	UN	206,00	412,00
20	25637	PISSETE 500ML	4,00	UN	7,12	28,48
21	25639	PLACA DE KLINE (C/ 12 ESCAVAÇÕES -6X8)	5,00	UN	53,20	266,00
22	25641	PLACA DE PETRI 10CM DE DIÂMETRO VIDRO	2,00	UN	5,27	10,54
23	25642	PONTEIRAS AZUIS (100 A 1000 MICROLITROS) C/1000 UNIDADES	15,00	PCT	33,94	509,10
24	25644	PONTEIRAS AMARELAS (10 A 100 MICROLITROS) TIPO GILSON UNIVERSAL C/1000 UNIDADES	50,00	PCT	11,66	583,00
25	25646	POTE P/ COLETA DE ESCARRO 70ML, COM TAMPA ROSCA ESTERELIZADO C/100 UNIDADES.	70,00	PCT	46,00	3.220,00
26	25647	ANTICOAGULANTE FLUORETO (KF+EDTA) 20ML	2,00	UN	7,00	14,00
27	25649	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ O APARELHO BIOPLUS	5,00	UN	76,00	380,00
28	25650	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL ESTÉRIL C/100 UN	60,00	CX	15,34	920,40
29	25652	TUBO DE ENSAIO (15X100) VIDRO	400,00	UN	0,26	104,00
30	25653	TUBO DE ENSAIO (13X100) VIDRO	300,00	UN	0,18	54,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

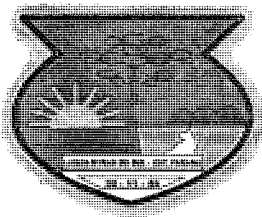
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



31	25655	TUBO DE HEMÓLISE (12X75) VIDRO	6.000,00	UN	0,12	720,00
32	25656	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA 10ML VIDRO	350,00	UN	3,60	1.260,00
33	25658	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 250ML	2,00	UN	30,00	60,00
34	25660	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100ML	2,00	UN	11,00	22,00
35	25662	BECKER 250ML VIDRO	1,00	UN	8,00	8,00
36	25663	BECKER 100ML VIDRO	1,00	UN	5,40	5,40
37	25665	COLUNA DO DEIONIZADOR (SISTEMA DE TROCA)	3,00	UN	122,76	368,28
38	25672	LAMPARINA DE VIDRO	1,00	UN	28,00	28,00
39	25673	REATIVO DE MEYER 100ML	6,00	UN	19,60	117,60
40	25675	TERMÔMETRO DIGITAL (MÍNIMA E MÁXIMA)	6,00	UN	95,00	570,00
41	25677	LAMINOCULTIVOS PARA ISOLAMENTO E CONTAGEM MICROBIOLÓGICA DE COLÔNIAS NA URINA COMPOSTO POR TRÊS MEIOS; AGAR CLED, MAC CONKEY QUE PERMITEM DIFERENCIAR CONTAMINAÇÃO DE INFECÇÃO ALÉM DE PROPORCIONAR A CONTAGEM DE COLÔNIAS. O TERCEIRO MEIO DEVE SER CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE E.COLI, NÃO NECESSITANDO DE REAGENTES ADICIONAIS (COM 10 UNIDADES)	200,00	CX	103,50	20.700,00
42	25678	PLACAS DE ÁGAR MUELLER HINTON PARA TESTES DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 150X15MM, COM 60 A 65ML C/ 10 UNIDADES	200,00	PCT	70,66	14.132,00
43	25682	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION	2,00	UN	71,90	143,80
44	25683	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION.	4,00	UN	47,70	190,80
45	25684	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS	1,00	UN	321,30	321,30
46	25685	TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO COM TAMPA C/100UN CADA.	3,00	PCT	6,51	19,53
47	25686	MICROPIPETA DE 20 µL	3,00	UN	103,76	311,28
48	25688	PORTA MICROPIPETAS COM 8 LUGARES	2,00	UN	68,72	137,44
49	25690	SUPORTE DE ARAME PARA CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	2,00	UN	103,68	207,36
TOTAL						50.424,44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos reagentes e insumos se justifica devido a necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam tais insumos.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 07 (sete) dias, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, CEP 85.301-030 – Laboratório Municipal.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total **R\$ 205.693,66 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

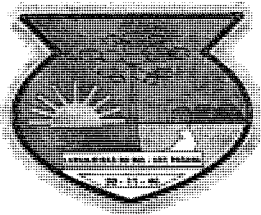
7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica desse lote devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.

8.5. No **LOTE 02**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.

8.6. No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.

8.7. No **LOTE 04**, todos os itens devem ser da mesma marca.

8.8. No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.

8.9. No **LOTE 06**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

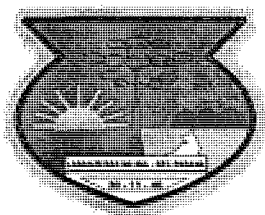
10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

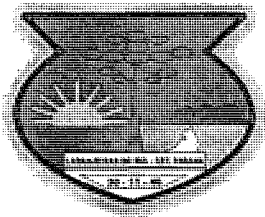
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

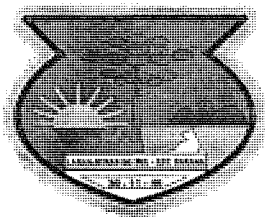
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 000/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

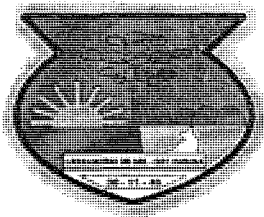
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

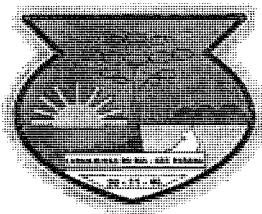
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	xxx/2019

<p align="center">2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p align="center">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.</p>
--

<p align="center">3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR</p> <p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 000/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

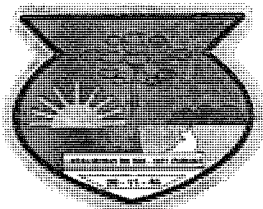
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **07 (sete) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

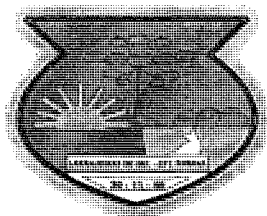
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica desse lote devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.

4.14. No **LOTE 02**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.

4.15. No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.

4.16. No **LOTE 04**, todos os itens devem ser da mesma marca.

4.17. No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.

4.18. No **LOTE 06**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

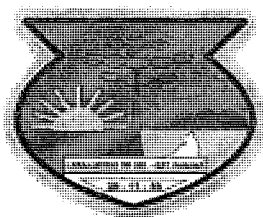
5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

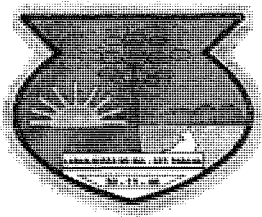
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

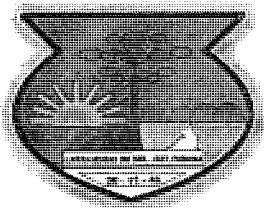
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os reagentes/insumos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

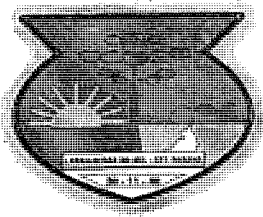
c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

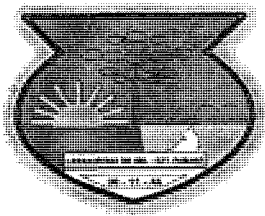
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xxx de xxx de 2019**, às **xx:xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Local e data

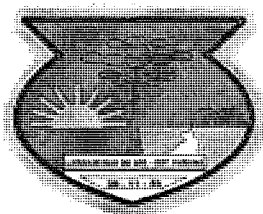
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Email a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

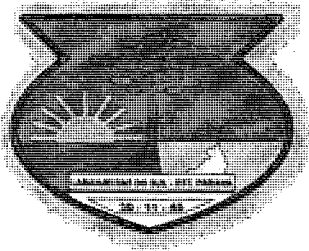
Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2019.

Horário do Recebimento: __h: __min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do município.

RELATÓRIO

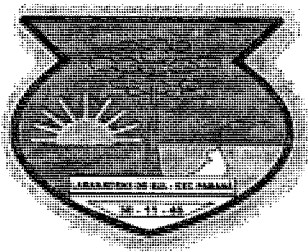
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/19**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **20/55**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **62**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **56 e 60**;
- e- Termo de referência, fl. **63/66 e 93/94**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal fl. **61**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **68/70**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **67**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **71/107**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

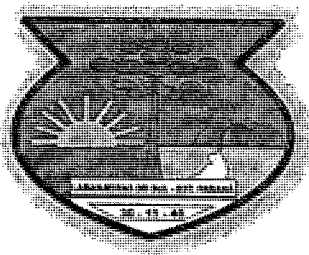
O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

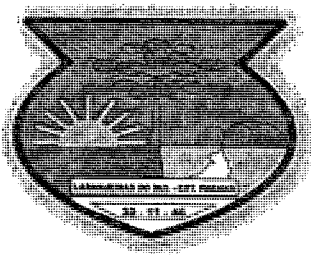
Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/19**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **63/66 e 93/94**.

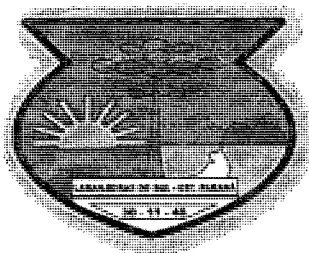
Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

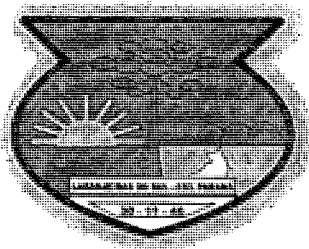
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **20/55**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

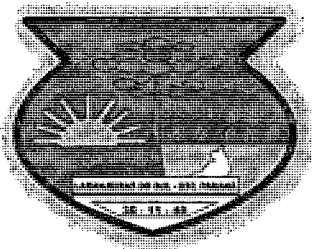
Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **71/107**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **62**.

Autorização para a abertura da licitação

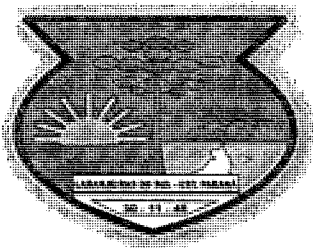
Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **67**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **67**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **68/70**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **71/107**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

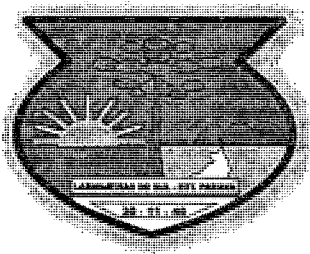
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

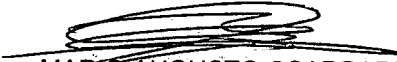
<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 05 de junho de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **052/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de junho de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 052/2019-PMLS**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019
03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

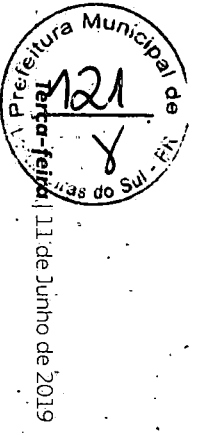
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira





* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3164 do Jornal Correo do Povo do Paraná

Publicação oficial



www.jornaldopovo.com.br
O jornal da Cantu Coligação

Edição 3164
O Jornal da Cantu Coligação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça do Trabalho, nº 121 - 82010-900
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná
Fone: (51) 3524-3333 Fax: (51) 3524-3331

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça do Trabalho, nº 121 - 82010-900
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná
Fone: (51) 3524-3333 Fax: (51) 3524-3331

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça do Trabalho, nº 121 - 82010-900
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná
Fone: (51) 3524-3333 Fax: (51) 3524-3331

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça do Trabalho, nº 121 - 82010-900
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná
Fone: (51) 3524-3333 Fax: (51) 3524-3331

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019
EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019
EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019
EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019
EXTRATO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBJETO: Registro de preceps para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínuo da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR. De junho de 2019.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBJETO: Registro de preceps para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínuo da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR. De junho de 2019.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBJETO: Registro de preceps para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínuo da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR. De junho de 2019.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
OBJETO: Registro de preceps para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínuo da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR. De junho de 2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA EXECUÇÃO:
Este Edital nº 13/019, de 31 de junho de 2019, e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 012/2017, de 21/06/2017.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2019.

Preteitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.587.627/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR. neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Objeto: EXECUÇÃO DE 2.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CUAJÓ DE VIAS URBANAS, COM OS SERVIÇOS DE DRENAGEM COM ESCVAÇAMENTO E REATIRO, REGULARRIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, SUB-BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRAVADA, IMPRIMAÇÃO COM CEM 7,30, E REVESTIMENTO COM CBUQ, PAISAGISMO E URBANISMO COM REGULARRIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO BASE DE PO DE PEDRA, PAVER ESP. DE 6CM E DE 8CM, COM RENOVAÇÃO EM AREIA, BAMBÁ PARA, PNE, MEIOS-FIOS COM SARIETA E GUIA REALTAVADA, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACADA DA OBRA, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná; Inscrito no CNPJ nº. 99.587/6270001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 59-18
Contratada: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.
Vigência: 06 (seis) meses de 2019.
Assinatura: 03 de junho de 2019.
Por: Comarca de Cangaçu - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.587.627/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR. neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Objeto: RECAPÊ ASFÁLTICO EM CUAJÓ, COM ÁREA DE 5.863,79 M², SOBRE PÉBRAS REBUCALDES COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, LIMPÇA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LICAÇÃO COM EMULSÃO, REGULA-CBUQ, RENOVAÇÃO E MEIOS-FIOS NOVOS COM SARIETA, REGULARRIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO BASE ASSENTAMENTO DE CALÇADAS CAIÇADAS EM PÁVER ESP 6CM E 8CM, BAMBÁ PARA, PNE, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

CONTRATO: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 99.587.627/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 59-18
Contratada: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.561.077/0001-82.
Vigência: 03 de junho de 2019.
Assinatura: 03 de junho de 2019.
Por: Comarca de Cangaçu - Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 431 - 82122-118
Fone: (51) 3522-1188

Objeto: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, FÍSICAS, BIOLÓGICAS E MICROBIOLÓGICAS, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. DE JUNHO DE 2019.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, FÍSICAS, BIOLÓGICAS E MICROBIOLÓGICAS, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. DE JUNHO DE 2019.

CONTRATADO: R.M. RIBAS - OBRAS E SERVIÇOS
DO VALOR - O presente termo aditivo tem por objeto o Contrato nº. 192/2018, do qual a contratada é a RÊNCA Nº 3/2018, conforme permissivo artigo 1.904,84 (Hum Mil, Novecentos e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019

ORLANDO PEREZ FERREIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
488472819

Documento emitido em 11/06/2019 08:46:46

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10455 | 11/06/2019 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

abertura dos envelopes de habilitação de 2019 - PMMCR, para a **Contratação de merenda escolar, pelo período de 12 meses de R\$ 1.199.109,00**, nos termos da Lei de 196/93 e demais legislação vigente.

As informações poderão ser obtidas, a partir do site do setor de compras da Prefeitura Municipal, sito Rua Espírito Santo, nº 777, centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. Link: Licitações, consulta de licitações, ou baixar/download. O edital será fornecido no site do Município, Link: Licitações ou protocolo.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019. Marcio Andrei Rauber - Prefeito.

53674/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

53780/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/06/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

53857/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO Presencial nº PG/SMGP-0123/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de Junho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

53879/2019

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

EXTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

Através do Sistema de Registro de Preços

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 12 de

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2019, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de serviços de equoterapia para atender crianças assistidas pela APECEL e pacientes da rede municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 124.200,00

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 15:00 horas no dia 02 de julho de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de junho de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

53781/2019

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 1º de julho de 2019, às 09:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 012/2019 - PMMCR, para a Execução de pavimentação com área de 7.110,17 m² e recapeamento asfáltico com área de 14.191,03 m², em ruas do Loteamento Jardim Paraíso e Parque dos Ciprestes, no valor total máximo de R\$ 1.704.314,15, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 11-06-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019. Marcio Andrei Rauber - Prefeito.

53469/2019

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 26 de junho de 2019, às 09:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 013/2019 - PMMCR, para a Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares da Estrada Municipal que liga o Distrito de Margarida ao Município de Pato Bragado - Trecho 01, com área de 9.840 m², Recursos através do Convênio SICONV nº 825711/2015/Ministério da Integração Nacional, no valor total máximo de R\$ 382.334,05, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 11-06-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019. Marcio Andrei Rauber - Prefeito.

53648/2019

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de junho de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 27/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de junho de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-5/2019*

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Republicação da Concorrência nº CP/SMGP-0005/2019, objeto: Reforma e ampliação da sede do complexo regulador SAMU Regional. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 11 de junho de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

(*)Republado por ter saído no DOU em 12/2/2019, Seç 3, pág. 30, com incorreção no original

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0125/2019, objeto: Aquisição de material químico para análise de água - DPD, Pregão Presencial nº PG/SMGP-0126/2019, objeto: Prestação de serviço de Alinhamento, geometria, cambagem e balanceamento, bem como, borracharia para veículos pesados da frota municipal. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0127/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos de refrigeração de vacinas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0128/2019, objeto: Aquisição de Software. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0130/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material de Construção. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 11 de junho de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

RECURSOS: Convênio Nº 0651/2017 firmado junto a FUNASA Fundação Nacional de Saúde.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/07/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 1/2019 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo, mediante licitação.
PROTÓCOLO: 04/07/2019, até às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/07/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 7 de junho de 2019.
CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 26 de junho de 2019, às 09:00 h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 013/2019 - PMMCR, para a Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares da Estrada Municipal que liga o Distrito de Margarida ao Município de Pato Bragado - Trecho 01, com área de 9.840 m², Recursos através do Convênio SICONV nº 825711/2015/Ministério da Integração Nacional e contrapartida do MUNICÍPIO, com o valor máximo global de R\$ 382.334,05, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 11-06-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867. O edital será fornecido gratuitamente através do site do município, link licitações, baixar edital.
Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Em 10 de junho de 2019.
MARCIO ANDREI RAUDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

Objeto: Prestação de serviço de locação de stand devidamente instalado, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item. Tomada de Preços nº 04/2019, objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 27 de junho de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 27 de junho de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 10 de junho de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

Objeto: Contratação de profissionais, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de médico plantonista diurno, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 28 de junho de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 28 de junho de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 10 de junho de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018-LIC

Vinculado ao Chamamento Público nº 006/2018
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 224/2019, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa: Clínica Médica Cardiopreven Ltda - CNPJ nº 18.247.370/0001-93.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 04 de outubro de 2018, conforme disponibilizado no Portal da Transparência do município ou ainda nos autos do processo.
Prazo: 1 (um) ano a contar a da data da assinatura do contrato.
Objeto: contratação de empresas para prestação de Serviços da Área de Saúde.

Marmeireiro, 10 de junho de 2019.
JAÍMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ: 75.475.442/0001-93

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, MOBILIÁRIO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO PROINFANCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av Guaiara, nº 153 até às 08h00min do dia 27 de junho de 2019, com abertura para o mesmo dia (27/06/2019) às 08h30min. Valor máximo: R\$ 24.829,56 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 11 de Junho de 2019, no endereço supracitado, através do site www.mirador.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitação - Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.

Mirador/PR, 10 de Junho de 2019.
REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

OBJETO aquisição de uma grade aradora e um vagão forrageiro, em conformidade com o contrato de repasse nº 861984/2017/MAPA/CAIXA.
FORNECEDOR AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP - CNPJ: 21.344.856/0001-54
VALOR R\$ 47.190,00
DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÕES 20.606.0007-2-040 EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAMAM

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

OBJETO Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico, em conformidade com o contrato de repasse nº 861984/2017/MAPA/CAIXA.
FORNECEDOR CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS - CNPJ: 79.210.035/0001-05
VALOR R\$ 29.820,00
DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÕES 20.606.0007-2-040 EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAMAM

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

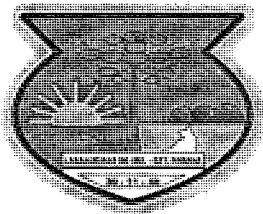
OBJETO Aquisição de um homogeneizador de estercor, em conformidade com o contrato de repasse nº 861984/2017/MAPA/CAIXA.
FORNECEDOR IRMÃOS SCHONS LTDA - CNPJ: 11.186.884/0001-37
VALOR R\$ 7.080,00
DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÕES 20.606.0007-2-040 EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAMAM

EXTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

OBJETO Aquisição de um subsolador, em conformidade com o contrato de repasse nº 861984/2017/MAPA/CAIXA.
FORNECEDOR NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP - CNPJ: 80.577.794/0001-90





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 26 de JUNHO de 2019

HORÁRIO: 13:15 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

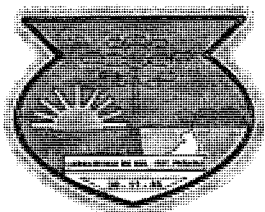
2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DOS LOTES

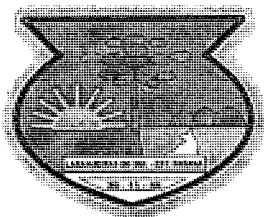
2.6.1. Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica desse lote devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.

2.6.2. No **LOTE 02**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.

2.6.3. No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.

2.6.4. No **LOTE 04**, todos os itens devem ser da mesma marca.

2.6.5. No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.6. No **LOTE 06**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.

2.7.1. As empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas no **LOTE 01** deverão fornecer amostras de todos os produtos ofertados nesse lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de declaradas vencedoras. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

2.7.1.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.7.1.

2.7.2. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - ANEXO IX (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.7.3. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, CEP 85.301-030 – Laboratório Municipal.

2.7.4. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no email informado no Anexo IX.

2.7.5. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em serviços de saúde, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade e compatibilidade.

2.7.6. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.7.7. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.6.1.

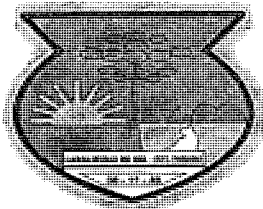
2.7.8. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.7.9. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.7.10. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.7.11. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

2.7.12. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar no **Lote 01**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

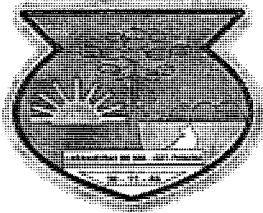
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 052/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 052/2019

NOME DO PROPONENTE:

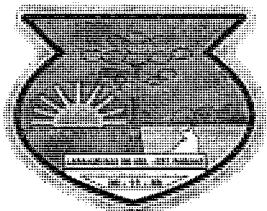
CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

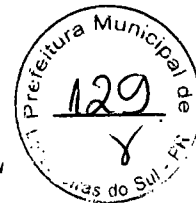


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que as proponentes deverão cotar todos os itens do lote.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

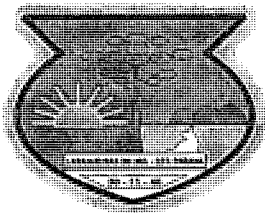
8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. **Prazo de entrega: 07 (sete) dias** contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **07 (sete) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecúvel no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

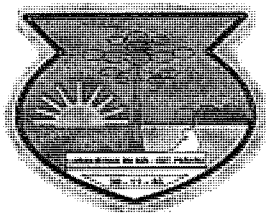
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

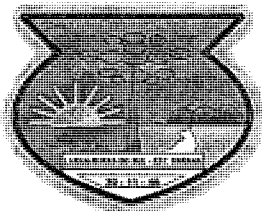
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (**apenas documentos elencados no item 9.2.2.**) a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

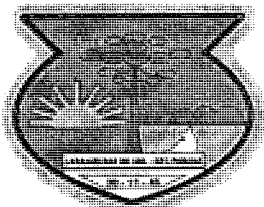
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES** devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

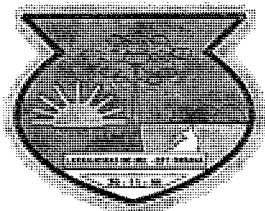
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

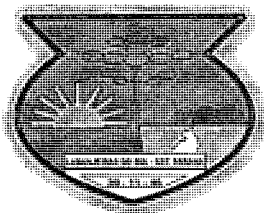
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutable(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **07 (sete) dias**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

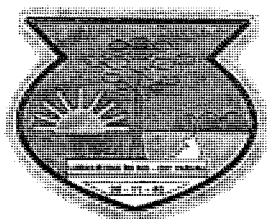
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

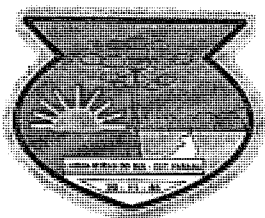
17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

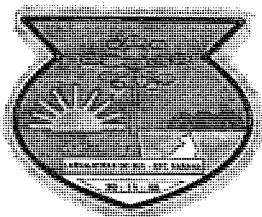
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

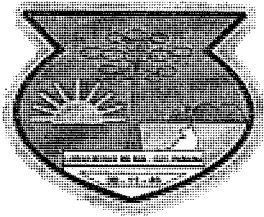
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

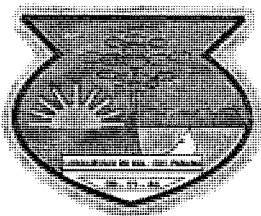
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

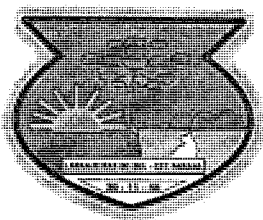
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de JUNHO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

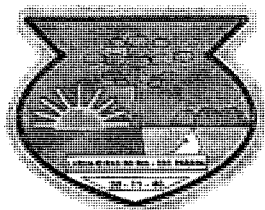


ANEXO I

PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25480	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PONTO FINAL – 120 TESTES	25,00	KIT	65,80	1.645,00
2	25482	ALT/GPT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	20,00	KIT	95,00	1.900,00
3	25484	AST/GOT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	20,00	KIT	95,00	1.900,00
4	25486	BILIRRUBINAS COLORIMÉTRICO PP	12,00	KIT	50,96	611,52
5	25487	COLESTEROL LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 200 TESTES	40,00	KIT	95,00	3.800,00
6	25489	HDL DIRETO	30,00	KIT	290,00	8.700,00
7	25491	CREATININA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PP– 100 TESTES	25,00	KIT	63,00	1.575,00
8	25493	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	18,00	KIT	57,20	1.029,60
9	25494	GAMA GT CINÉTICA	18,00	KIT	91,60	1.648,80
10	25496	GLICOSE LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 500 TESTES	30,00	KIT	75,40	2.262,00
11	25497	MUCOPROTEÍNA ENSAIO COLORIMÉTRICO – 25 TESTES	8,00	KIT	61,00	488,00
12	25498	TRIGLICERÍDEOS COLORIMÉTRICO PONTO FINAL – 200 TESTES	40,00	KIT	206,20	8.248,00
13	25499	URÉIA CINÉTICO PP – 500 TESTES	17,00	KIT	172,60	2.934,20
14	25500	AMILASE CINÉTICO	15,00	KIT	51,43	771,45
15	25501	FERRO PP 2X50 ML	12,00	KIT	106,60	1.279,20
16	25503	COLINESTERASE PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO	12,00	KIT	126,30	1.515,60
17	25504	LIPASE COLORIMÉTRICA 20/40	6,00	KIT	156,00	936,00
18	25505	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL	18,00	UN	252,00	4.536,00
19	25506	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)	1,00	UN	1.780,00	1.780,00
20	25507	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
21	25509	GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25	40,00	KIT	170,60	6.824,00
TOTAL						56.584,37
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	TROMBOPLASTINA REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	15,00	KIT	116,00	1.740,00
2	25513	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA LÍQUIDA PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	15,00	KIT	110,00	1.650,00
3	25514	CUBETAS PARA APARELHO CLOTIMER, ORIGINAL DA MARCA	1,00	CONJ	140,00	140,00
4	25516	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO COAGULÔMETRO CLOTIMER	10,00	UN	4,14	41,40
TOTAL						3.571,40
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25517	BOBINA DE PAPEL 49X20 P/ APARELHO MINDRAY ORIGINAL TERMOSENSÍVEL	60,00	UN	4,76	285,60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2	25518	DETERGENTE EZ KIT 5X200ML P/ APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	10,00	UN	141,60	1.416,00
3	25520	DETERGENTE PROBE KIT 5X20 P APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	5,00	UN	70,02	350,10
4	25522	SOLUÇÃO DILUENTE P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 20 LITROS	40,00	UN	162,55	6.502,00
5	25523	SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RÁPIDA P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MODELO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 1000ML	12,00	UN	250,07	3.000,84
TOTAL						11.554,54

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25530	SORO ANTI-A 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	22,00	264,00
2	25531	SORO ANTI-B 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	22,00	264,00
3	25532	SORO ANTI_D 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	46,00	552,00
4	25534	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO 10ML	12,00	UN	44,00	528,00
5	25535	SORO CONTROLE RH 10ML MONOCLONAL	10,00	UN	22,00	220,00
TOTAL						1.828,00

Lote: 5 - Lote 005

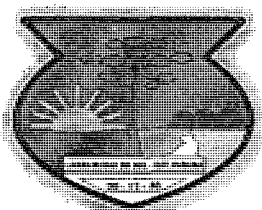
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25537	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
2	25538	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
3	25539	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
4	25540	DISCO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
5	25541	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
6	25542	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
7	25543	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZITROMICINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
8	25544	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM AC. CLAVULÂNICO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
9	25545	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFACLOR PARA ANTIBIOGRAMA C/50	30,00	FR	11,18	335,40
10	25546	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50	30,00	FR	11,18	335,40
11	25547	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFALEXINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
TOTAL						3.689,40

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25548	TIRAS DE URINA ESPECIFICA PARA SER UTILIZADA NA LEITORA DE TIRAS COM 100 UNIDADES CADA. ORIGINAL DA MARCA.	60,00	CX	29,00	1.740,00
2	25549	PAPEL PARA LEITORA DE TIRAS DE URINA ORIGINAL DA MARCA	30,00	UN	4,14	124,20
TOTAL						1.864,20

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	--------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

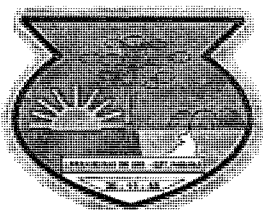
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	produto/serviço				maximo	total
1	25550	VDRL PRONTO PARA USO	18,00	UN	33,60	604,80
2	25551	PCR LÁTEX 2ML	40,00	UN	33,40	1.336,00
3	25552	FATOR REUMATÓIDE DIRETO 2,5ML	25,00	UN	33,40	835,00
4	25553	HIV SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20UNIDADES	15,00	CX	110,00	1.650,00
5	25554	HBSAG SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25UNIDADES	45,00	CX	90,00	4.050,00
6	25555	ASO LÁTEX DIRETO 2,5ML	30,00	UN	54,60	1.638,00
7	25556	PSA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20 TESTES	80,00	CX	110,00	8.800,00
8	25557	TESTE DE GRAVIDEZ HCG-IMUNOCROMATOGRÁFICO TIRAS C/50 UN	60,00	CX	41,00	2.460,00
9	25558	LACT UP SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	80,00	UN	7,90	632,00
10	25559	GLUCAB UP 75 (SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE)	500,00	UN	5,70	2.850,00
11	25561	TUBO VACUTAINER P/ SORO COM GEL SEPARADOR TAMP A AMARELA 5ML C/100 UNIDADES	200,00	PCT	88,20	17.640,00
12	25562	TUBO VACUTAINER P/ HEMOGRAMA COM EDTA TAMP A ROXA 4ML C/100 UNIDADES	120,00	PCT	53,80	6.456,00
13	25564	TUBO VACUTAINER P/ GLICEMIA COM FLUORETO DE SÓDIO TAMP A CINZA 2ML C/100 UNIDADES	36,00	PCT	61,60	2.217,60
14	25566	TUBO VACUTAINER P/ COAGULAÇÃO COM CITRATO DE SÓDIO C/100 UNIDADES	25,00	PCT	57,20	1.430,00
15	25568	ADAPTADORES PARA COLETA A VÁCUO	100,00	UN	0,10	10,00
16	25570	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER 25X7 COM 100 UNIDADES	150,00	CX	40,82	6.123,00
17	25571	CONJUNTO PARA GRAM	50,00	KIT	65,58	3.279,00
18	25572	CONJUNTO PARA ZIEHL-NELSEEN	15,00	KIT	70,13	1.051,95
19	25574	CUBETA COM BERCINHO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM PLÁSTICO C/10 LUGARES	6,00	UN	59,22	355,32
20	25576	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO PEQUENO	6,00	UN	3,00	18,00
21	25577	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO GRANDE	6,00	UN	4,00	24,00
22	25579	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES C/500	60,00	CX	16,20	972,00
23	25580	COLETOR DE URINA INFANTIL – UNISSEX C/10 ESTÉRIL	50,00	PCT	2,80	140,00
24	25583	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 24 LUGARES METAL	5,00	UN	19,60	98,00
25	25584	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 40 LUGARES METAL	5,00	UN	27,60	138,00
26	25586	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 24 LUGARES METAL	5,00	UN	19,60	98,00
27	25588	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 40 LUGARES METAL	5,00	UN	27,60	138,00
28	25589	ÁLCOOL ACETONA 500ML	180,00	UN	17,86	3.214,80
29	25591	ÁLCOOL ÁCIDO 500ML	120,00	UN	29,16	3.499,20
30	25592	AZUL DE GABBET 500ML	8,00	UN	85,08	680,64
31	25594	FUCSINA DE GABBET 500ML	8,00	UN	80,17	641,36
32	25596	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO (1,2,3 COM 500ML CADA)	25,00	KIT	38,00	950,00
33	25598	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCAS	50,00	CX	5,06	253,00
34	25599	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM LAPIDAR	10,00	CX	4,52	45,20
35	25601	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM VIDRO.	10,00	UN	0,35	3,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

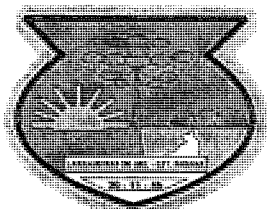
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



36	25602	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM ACRILICO	10,00	UN	4,00	40,00
37	25603	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM COM 100 UNIDADES	40,00	CX	3,00	120,00
38	25605	LANCETA (FEATHER) BLOOD LANCETS 200 UNIDADES	5,00	CX	13,88	69,40
39	25607	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	5,00	UN	10,40	52,00
40	25608	LÁPIS DERMOCRÁFICO AZUL	2,00	UN	10,40	20,80
41	25609	LUGOL FORTE 1000ML	2,00	UN	96,37	192,74
42	25611	MACROPIPETADOR (BRAND)	5,00	UN	86,00	430,00
43	25612	MÁSCARA BICO DE PATO TIPO N°95 C/ 20 UNIDADES	10,00	CX	92,00	920,00
TOTAL						76.177,31
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25614	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	3,00	UN	15,80	47,40
2	25615	CAIXA PORTA-LÂMINAS PLÁSTICO 100 LUGARES	3,00	UN	17,32	51,96
3	25616	MICROPIPETA 05 µL	2,00	UN	99,13	198,26
4	25617	MICROPIPETA 10µL	3,00	UN	99,13	297,39
5	25618	MICROPIPETA 100µL	3,00	UN	99,13	297,39
6	25622	MICROPIPETA 25µL	3,00	UN	99,13	297,39
7	25623	MICROPIPETA 50µL	3,00	UN	99,13	297,39
8	25624	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEIS E LENTE INCOLOR	1,00	UN	7,00	7,00
9	25625	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO 100X 100ML	10,00	UN	20,04	200,40
10	25626	PANÓTICO RÁPIDO N° 1 500ML	15,00	UN	18,23	273,45
11	25627	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEÍNA (N° 42) QUANTITATIVO	5,00	CX	32,62	163,10
12	25628	PAPEL FILTRO GRAMATURA 80 QUALITATIVO	12,00	CX	3,40	40,80
13	25629	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	2,00	UN	7,00	14,00
14	25630	PENEIRA PARA FILTRAR FEZES PARASITOFILTRO COM 100 UNIDADES	25,00	PCT	90,00	2.250,00
15	25631	PIPETA 2ML	10,00	UN	2,92	29,20
16	25632	PIPETA 5ML	15,00	UN	3,08	46,20
17	25633	PIPETA 10ML	15,00	UN	2,92	43,80
18	25634	PIPETA WESTERGREEN 200MM	15,00	UN	3,00	45,00
19	25636	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME AJUSTÁVEL DE 100-1000 MICROLITROS	2,00	UN	206,00	412,00
20	25637	PISSETE 500ML	4,00	UN	7,12	28,48
21	25639	PLACA DE KLINE (C/ 12 ESCAVAÇÕES -6X8)	5,00	UN	53,20	266,00
22	25641	PLACA DE PETRI 10CM DE DIÂMETRO VIDRO	2,00	UN	5,27	10,54
23	25642	PONTEIRAS AZUIS (100 A 1000 MICROLITROS) C/1000 UNIDADES	15,00	PCT	33,94	509,10
24	25644	PONTEIRAS AMARELAS (10 A 100 MICROLITROS) TIPO GILSON UNIVERSAL C/1000 UNIDADES	50,00	PCT	11,66	583,00
25	25646	POTE P/ COLETA DE ESCARRO 70ML, COM TAMPA ROSCA ESTERELIZADO C/100 UNIDADES.	70,00	PCT	46,00	3.220,00
26	25647	ANTICOAGULANTE FLUORETO (KF+EDTA) 20ML	2,00	UN	7,00	14,00
27	25649	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ O APARELHO BIPLUS	5,00	UN	76,00	380,00
28	25650	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL ESTÉRIL C/100 UN	60,00	CX	15,34	920,40
29	25652	TUBO DE ENSAIO (15X100) VIDRO	400,00	UN	0,26	104,00
30	25653	TUBO DE ENSAIO (13X100) VIDRO	300,00	UN	0,18	54,00



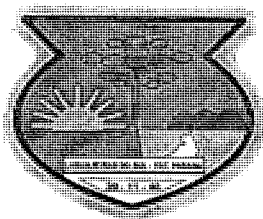
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

31	25655	TUBO DE HEMÓLISE (12X75) VIDRO	6.000,00	UN	0,12	720,00
32	25656	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA 10ML VIDRO	350,00	UN	3,60	1.260,00
33	25658	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 250ML	2,00	UN	30,00	60,00
34	25660	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100ML	2,00	UN	11,00	22,00
35	25662	BECKER 250ML VIDRO	1,00	UN	8,00	8,00
36	25663	BECKER 100ML VIDRO	1,00	UN	5,40	5,40
37	25665	COLUNA DO DEIONIZADOR (SISTEMA DE TROCA)	3,00	UN	122,76	368,28
38	25672	LAMPARINA DE VIDRO	1,00	UN	28,00	28,00
39	25673	REATIVO DE MEYER 100ML	6,00	UN	19,60	117,60
40	25675	TERMÔMETRO DIGITAL (MÍNIMA E MÁXIMA)	6,00	UN	95,00	570,00
41	25677	LAMINOCULTIVOS PARA ISOLAMENTO E CONTAGEM MICROBIOLÓGICA DE COLÔNIAS NA URINA COMPOSTO POR TRÊS MEIOS; AGAR CLED, MAC CONKEY QUE PERMITEM DIFERENCIAR CONTAMINAÇÃO DE INFECÇÃO ALÉM DE PROPORCIONAR A CONTAGEM DE COLÔNIAS. O TERCEIRO MEIO DEVE SER CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE E.COLI, NÃO NECESSITANDO DE REAGENTES ADICIONAIS (COM 10 UNIDADES)	200,00	CX	103,50	20.700,00
42	25678	PLACAS DE ÁGAR MUELLER HINTON PARA TESTES DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 150X15MM, COM 60 A 65ML C/ 10 UNIDADES	200,00	PCT	70,66	14.132,00
43	25682	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION	2,00	UN	71,90	143,80
44	25683	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION.	4,00	UN	47,70	190,80
45	25684	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS	1,00	UN	321,30	321,30
46	25685	TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO COM TAMPA C/100UN CADA.	3,00	PCT	6,51	19,53
47	25686	MICROPIPETA DE 20 µL	3,00	UN	103,76	311,28
48	25688	PORTA MICROPIPETAS COM 8 LUGARES	2,00	UN	68,72	137,44
49	25690	SUPORTE DE ARAME PARA CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	2,00	UN	103,68	207,36
TOTAL						50.424,44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos reagentes e insumos se justifica devido a necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam tais insumos.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 07 (sete) dias, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, CEP 85.301-030 – Laboratório Municipal.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 205.693,66 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

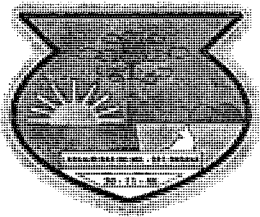
7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.4.** Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica desse lote devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.
- 8.5.** No **LOTE 02**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.
- 8.6.** No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.
- 8.7.** No **LOTE 04**, todos os itens devem ser da mesma marca.
- 8.8.** No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.
- 8.9.** No **LOTE 06**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

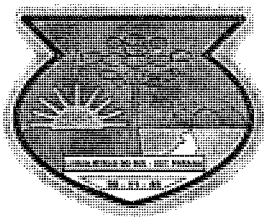
- 9.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;
- 10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de JUNHO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

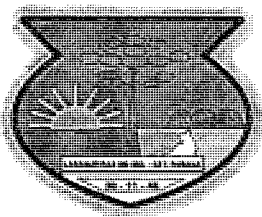
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

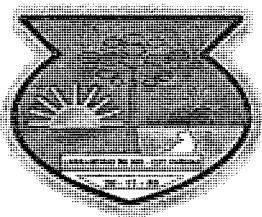
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 052/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

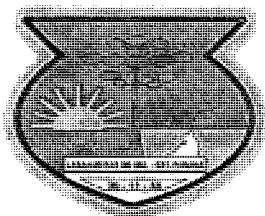
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

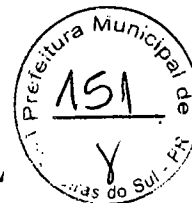


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

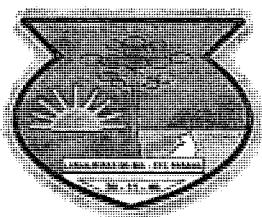
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	052/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 052/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **xxx/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

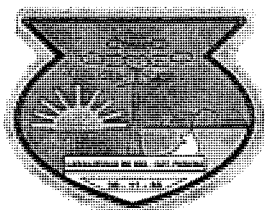
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **07 (sete) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

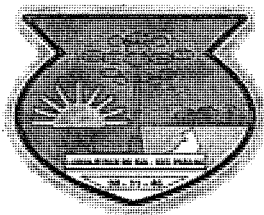
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica desse lote devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.

4.14. No **LOTE 02**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.

4.15. No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.

4.16. No **LOTE 04**, todos os itens devem ser da mesma marca.

4.17. No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.

4.18. No **LOTE 06**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

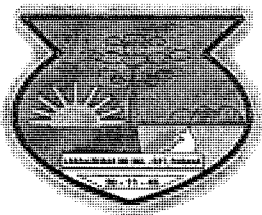
5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

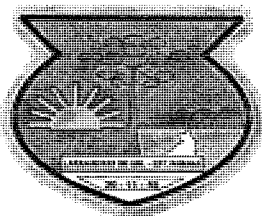
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

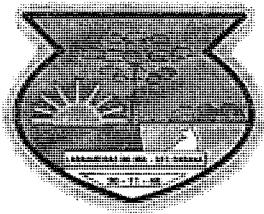
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os reagentes/insumos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

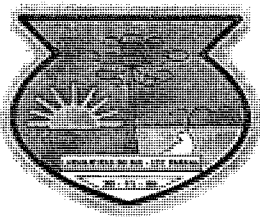
c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 052/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 052/2019**.

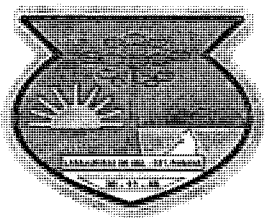
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **26 de JUNHO de 2019, às 13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

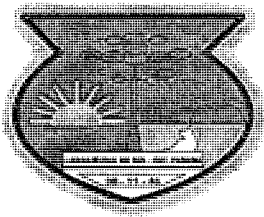
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Email a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

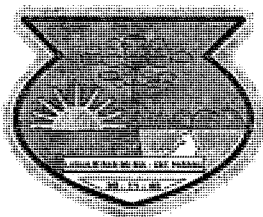
Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2019.

Horário do Recebimento: __h: __min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Email a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2019.

Horário do Recebimento: __h: __min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.



Labinbraz Comercial Ltda.



1 de 7



**AO PREGOEIRO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL - PR**

LICITAÇÃO N° 52/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOTE 01
SESSÃO PÚBLICA: 26 DE JUNHO DE 2019

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a égide das Leis Brasileiras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luís, São Paulo - SP, por intermédio de seu advogado e bastante procurador que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, perante vossa senhoria, com amparo no item 10 do ato convocatório e artigo 41 § 2º da Lei Federal 8.666/1993 – Lei de Licitações, opor

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ante a constatação de irregularidades que restringe a igualdade e competitividade no certame, pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas.

Av. Guido Caloi, 1.935, Térreo, Blocos A/B, Jardim São Luís - CEP 05802-140, São Paulo - SP – Brasil.
Telefone: (11) 2162-0200 - Fax: (11) 2162-0228 - E-mail: licitacoes@wiener-lab.com.br

www.wiener-lab.com.br

I – SÍNTESE DOS FATOS

O presente certame tem por objeto o registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nota-se que o órgão licitante ao elaborar seu Edital, descreveu o **Lote 01** da licitação (reagentes p/ uso no equipamento URIT 021-A), utilizando-se de termos e exigências que restringem e frustram o caráter competitivo do certame (itens de natureza distintas dos reagentes e de fabricação exclusiva), impedindo assim a efetiva competição, podendo onerar excessivamente o erário, veja-se:

18	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL
19	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)
20	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A
21	GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25

Diante dos fatos, passa-se a expor as razões pelas quais o certame deve ser suspenso e seu Edital retificado, uma vez que, este se encontra eivado de irregularidades, as quais serão devidamente demonstradas a seguir.

II – DA TEMPESTIVIDADE E DO PRAZO PARA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, insta salientar que a presente Impugnação é tempestiva, visto que apresentada em até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, conforme prevê o item 10.2 do Edital.

Sendo assim, cumpre a esta administração analisar as razões da impugnação e **decidi-la no prazo legal**. A respeito, colaciona-se o seguinte parecer do egrégio Tribunal de Contas da União - TCU:

Restrinja à Comissão de Licitação a atribuição de apreciação das impugnações de editais de licitação, por ser dessa a competência legal para

realizar o processamento e julgamento das propostas dos licitantes, nos termos dispostos no artigo 51 da Lei 8.666/1993. **Sobre impugnação apresentada deve o pregoeiro decidi-la no prazo de vinte e quatro horas.** Portanto, recomenda-se que no comprovante do recebimento da petição seja assinalada a hora em que foi protocolizada. Exemplo: impugnação recebida às 18 horas do dia 28 de janeiro de 2010, o pregoeiro teve prazo até as 18 horas do dia 29 de janeiro de 2010 para analisar o documento impugnatório e dar resposta ao interessado. Independentemente da modalidade de licitação realizada, o licitante e o cidadão têm direito a obter resposta para petições encaminhadas ao órgão licitador, ainda que improcedentes ou sem fundamentação legal.¹ (g. n.)

Por oportuno, requer que todos os pareceres ou decisões relativas a presente Impugnação sejam **IMEDIATAMENTE** informadas à **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.** através de seu endereço eletrônico licitacoes@wiener-lab.com.br;

III – DO MÉRITO

1. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO LOTE 01 DEVIDO A INSERÇÃO EQUIVOCADA DE ITENS DE NATUREZA DISTINTAS

De início, cumpre sublinhar que a licitação corresponde ao procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público, assegurando-se igualdade de competição a todos os interessados, na forma estabelecida no artigo 3º Lei de Licitações.

Conforme se verifica no **Lote 01**, percebe-se a junção no mesmo lote de itens de naturezas distintas além dos **reagentes**, quais sejam:

18	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL
19	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)
20	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A
21	GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25

¹ Acórdão 135/2005 Plenário.

Os itens supracitados foram elencados no Lote 01 de maneira equivocada, visto que possuem natureza diversa dos demais itens (reagentes), bem como possuem fabricação e distribuição exclusiva (URIT MEDICAL/MH LAB).

Com efeito, os referidos itens poderiam muito bem se submeter à contratação direta junto ao fabricante diante de sua exclusividade (Lei Federal 8.666/1993; art. 24, XVII), ou condicionar os mesmos a aquisição em lote diverso e exclusivo.

É de notoriedade que os itens supracitados possuem natureza, utilidade e finalidade diferente dos reagentes, portanto, não há motivos para estarem juntamente no mesmo lote e submetidos à aquisição conjunta.

2. DA DISPOSIÇÃO LEGAL E ENTENDIMENTO DAS CORTES DE CONTAS A RESPEITO DO FRACIONAMENTO DO OBJETO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A legislação brasileira ao regular as contratações públicas procura cercá-las de garantias que ampliem, tanto quanto possível, a competição, evitando que, ao definir o seu objeto, o Poder Público faça exigências que limitem a amplitude da licitação e praticamente dirijam-na para poucos destinatários.

Não obstante o artigo 9º da Lei Federal 10.520/2002, necessário destacar a redação do artigo 23, § 1º da Lei de Licitações:

Art. 23 (...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Sem grifos no original.

Outrossim, o artigo 15, inciso IV do referido diploma legal é cristalino a respeito, veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; Sem grifos no original.

A legislação vigente não só autoriza o fracionamento do edital como trata da matéria como medida imperiosa sempre que o objeto licitado for de natureza divisível. Na mesma linha é o entendimento do **Tribunal de Contas da União** conforme precedentes:

A inserção, em mesmo lote, de itens usualmente produzidos por empresas de ramos distintos restringe o caráter competitivo da licitação.

(Acórdão 964/2013-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO).

Sem grifos no original.

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 15, IV, E ART. 23, § 1º, DA LEI 8.666/1993. EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. NULIDADE DO CERTAME. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

É obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

(Acórdão 122/2014-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER).

Sem grifos no original.

Deve ser efetuado o parcelamento do objeto do certame quando os serviços forem distintos, em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, respeitando a integridade qualitativa do objeto a ser executado e observando que o fracionamento não deve acarretar risco de aumento no preço a ser pago pela Administração.

Acórdão 1895/2010-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

Sem grifos no original.

A falta de parcelamento de objeto que implique diminuição sensível de licitantes aptos a prestar parte dos serviços demandados configura violação ao comando contido no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993.

Acórdão 491/2012-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO

Sem grifos no original.

Com o desmembramento dos itens: DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL; LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO); CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A; GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25; e constituindo-os em Lote específico ou submetendo a aquisição

mediante dispensa junto ao fabricante, a administração ampliará de forma significativa a participação de interessados, das mais variadas possíveis licitantes, ensejando, com isso, maior competitividade no certame e, em regra, economia significativa.

IV – DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo da licitação, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição, requer-se:

- a) a **ADMISSÃO** da presente Impugnação por preencher seus pressupostos de legalidade e admissibilidade;
- b) a **SUSPENSÃO** do certame até o processamento e julgamento final da presente demanda;
- c) o **PROVIMENTO** da presente Impugnação, de acordo com o disposto na legislação vigente, para desmembramento dos seguintes itens elencados de forma ilegal no Lote 01: DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL; LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO); CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A; GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25; procedendo a realocação destes em lote específico ou condicionando a aquisição direta junto ao fabricante de forma a permitir que haja justa competição no procedimento licitatório, mantidas ainda se assim desejarem, as demais condições básicas e fundamentais do edital primando pelo interesse público da Administração em adquirir a proposta efetivamente mais vantajosa;
- d) que todas as publicações, citações, intimações, notificações ou decisões relativas a presente demanda sejam **IMEDIATAMENTE** informadas à **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.** através de seu endereço eletrônico licitacoes@wiener-lab.com.br;

Por fim, esta peticionante informa que na hipótese ainda que remota de não modificado o presente edital ora impugnado, e sendo mantido o ato convocatório como está, a decisão não prosperará perante o Poder Judiciário, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas e de notificação ao Ministério Público e demais Órgãos do Controle.



Labinbraz Comercial Ltda.



7 de 7



Termos em que, pede deferimento.

Flávio Roberto Balbino

OAB/SP.257802



São Paulo, 17 de junho de 2019.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a égide das Leis Brasileiras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF n.º 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A e B, CEP 05802-140 - Jardim São Luís, São Paulo - SP, endereço eletrônico: labinbraz@wiener-lab.com.br; por seu representante legal Guillermo Julio Figueroa Casas, argentino, administrador de empresas, com domicílio profissional na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A e B, CEP 05802-140 - Jardim São Luís, São Paulo - SP.

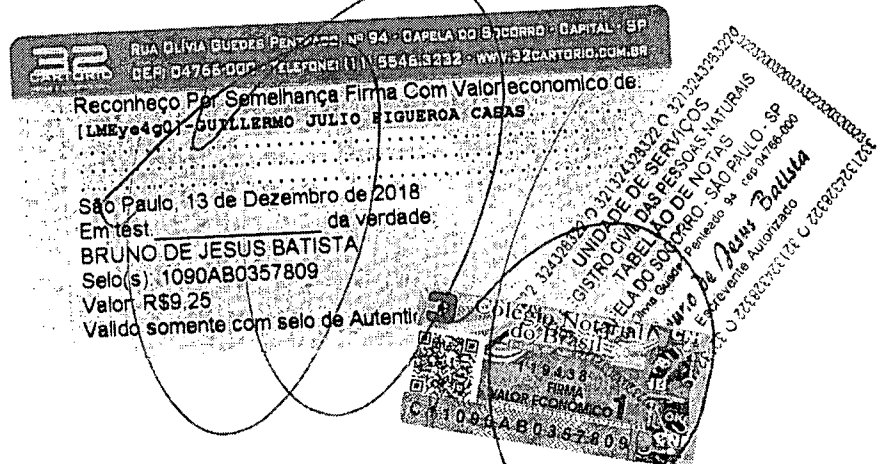
OUTORGADOS: FLÁVIO ROBERTO BALBINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 257.802, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob n.º 288.353.758-51; com domicílio profissional na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A e B, CEP 05802-140, Jardim São Luís, São Paulo - SP, e endereço eletrônico: licitacoes@wiener-lab.com.br; **GUSTAVO FELIZARDO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 408.635, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob n.º 402.345.478-80; com domicílio profissional na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Blocos A e B, CEP 05802-140, Jardim São Luís, São Paulo - SP, e endereço eletrônico: licitacoes@wiener-lab.com.br;

Pelo presente instrumento particular de mandato, nesta e na melhor forma do direito, a **OUTORGANTE** acima qualificada nomeia e constitui seus bastantes procuradores acima **OUTORGADOS**, conferindo-lhes plenos poderes extrajudiciais e da cláusula "ad judicium", para representar a outorgante perante pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado e, processualmente, perante qualquer foro, comarca ou entrância do Poder Judiciário, nos juízos de primeiro grau e segundo grau, nos Tribunais Estaduais de Justiça, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, das Justiças Comum, Federal e Especial, do Trabalho, Militar e Eleitoral, inclusive, perante o Ministério Público, Federal ou Estadual, os Tribunais de Contas dos Estados, Municípios, Distrito Federal e da União, os Conselhos Administrativos e órgãos de fiscalização, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, nos processos judiciais e administrativos de qualquer natureza, nas fases de conhecimento, recursal e execução, até mesmo nos órgãos e repartições da administração pública direta ou indireta de todos os entes federados da República Federativa do Brasil, valendo-se, ainda, dos poderes especiais para receber, dar quitação, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, assinar contratos, atas, aditivos, substabelecer com ou sem reserva de poderes, podendo agir em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, em todo território nacional. A presente procuração possui prazo de validade até 31 de dezembro de 2019.



LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Guillermo Julio Figueroa Casas
Administrador

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

[IMPUGNAÇÃO DE EDITAL] LOTE 01 - Pregão Presencial Nº 52/2019 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

2 mensagens


Licitações Wiener Lab <licitacoes@wiener-lab.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

17 de junho de 2019 16:30

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, já qualificada na petição anexa, com interesse em participar do certame e entendendo que o edital contém exigências que comprometem a competição, observado o princípio da celeridade processual, o direito de petição, e o dever de autotutela da administração pública, vem opor **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**, em face da constatação de irregularidade que restringe a competitividade do certame, pelas razões de fato e de direito anexas, requerendo, para tanto, sua admissão, apreciação e provimento.

Por oportuno, requer que todas as publicações, decisões, pareceres ou notificações relativas a presente Impugnação sejam, **IMEDIATAMENTE**, informadas à LABINBRAZ COMERCIAL LTDA através de seu endereço eletrônico licitacoes@wiener-lab.com.br.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

 **IMPUGNAÇÃO - Pregão Presencial 52.2019 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.pdf**
2195KLicitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: laboratorio LDS sul <laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com>

17 de junho de 2019 17:06


----- Forwarded message -----

De: **Licitações Wiener Lab** <licitacoes@wiener-lab.com.br>
Date: seg, 17 de jun de 2019 às 16:30
Subject: [IMPUGNAÇÃO DE EDITAL] LOTE 01 - Pregão Presencial Nº 52/2019 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
To: <licitacao@ls.pr.gov.br>

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, já qualificada na petição anexa, com interesse em participar do certame e entendendo que o edital contém exigências que comprometem a competição, observado o princípio da celeridade processual, o direito de petição, e o dever de autotutela da administração pública, vem opor **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**, em face da constatação de irregularidade que restringe a competitividade do certame, pelas razões de fato e de direito anexas, requerendo, para tanto, sua admissão, apreciação e provimento.

Por oportuno, requer que todas as publicações, decisões, pareceres ou notificações relativas a presente Impugnação sejam, **IMEDIATAMENTE**, informadas à LABINBRAZ COMERCIAL LTDA através de seu endereço eletrônico licitacoes@wiener-lab.com.br.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

 **IMPUGNAÇÃO - Pregão Presencial 52.2019 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.pdf**
2195K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho 2019.

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: **COMPRA DE REAGENTES PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a impugnação protocolada pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, na data de 17 de junho de 2019, e encaminhada para esta secretaria pela Pregoeira do município de Laranjeiras do Sul, viemos expor que com relação ao pugnado ao Lote 01, assiste razão a impugnante, sendo que os itens são de natureza distinta e ainda, os itens DETERGENTE, LÂMPADA E CONJUNTO DE CUBETAS, devem ser originais do aparelho URIT 021^a.

Deste modo, o lote 01 será realocado e subdivido. Ainda, aproveita-se para subdividir os lotes 07 e 08 em lotes com um único item, visando permitir uma maior participação de interessados.

Os lotes ficaram assim divididos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25480	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PONTO FINAL – 120 TESTES	25,00	KIT	65,80	1.645,00
2	25482	ALT/GPT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	20,00	KIT	95,00	1.900,00
3	25484	AST/GOT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	20,00	KIT	95,00	1.900,00
4	25486	BILIRRUBINAS COLORIMÉTRICO PP	12,00	KIT	50,96	611,52
5	25487	COLESTEROL LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 200 TESTES	40,00	KIT	95,00	3.800,00
6	25489	HDL DIRETO	30,00	KIT	290,00	8.700,00
7	25491	CREATININA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PP– 100 TESTES	25,00	KIT	63,00	1.575,00
8	25493	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	18,00	KIT	57,20	1.029,60
9	25494	GAMA GT CINÉTICA	18,00	KIT	91,60	1.648,80
10	25496	GLICOSE LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 500 TESTES	30,00	KIT	75,40	2.262,00
11	25497	MUCOPROTEÍNA ENSAIO COLORIMÉTRICO – 25 TESTES	8,00	KIT	61,00	488,00
12	25498	TRIGLICERÍDEOS COLORIMÉTRICO PONTO FINAL – 200 TESTES	40,00	KIT	206,20	8.248,00
13	25499	URÉIA CINÉTICO PP – 500 TESTES	17,00	KIT	172,60	2.934,20
14	25500	AMILASE CINÉTICO	15,00	KIT	51,43	771,45
15	25501	FERRO PP 2X50 ML	12,00	KIT	106,60	1.279,20
16	25503	COLINESTERASE PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO	12,00	KIT	126,30	1.515,60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



17	25504	LIPASE COLORIMÉTRICA 20/40	6,00	KIT	156,00	936,00
18	25509	GLICO-HEMOGLOBINA -MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25	40,00	KIT	170,60	6.824,00
TOTAL						48.068,37
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25505	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL	18,00	UN	252,00	4.536,00
2	25506	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)	1,00	UN	1.780,00	1.780,00
3	25507	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
TOTAL						8.516,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	TROMBOPLASTINA REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	15,00	KIT	116,00	1.740,00
2	25513	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA LÍQUIDA PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	15,00	KIT	110,00	1.650,00
3	25514	CUBETAS PARA APARELHO CLOTIMER, ORIGINAL DA MARCA	1,00	CONJ	140,00	140,00
4	25516	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO COAGULÔMETRO CLOTIMER	10,00	UN	4,14	41,40
TOTAL						3.571,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25517	BOBINA DE PAPEL 49X20 P/ APARELHO MINDRAY ORIGINAL TERMOSENSÍVEL	60,00	UN	4,76	285,60
2	25518	DETERGENTE EZ KIT 5X200ML P/ APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	10,00	UN	141,60	1.416,00
3	25520	DETERGENTE PROBE KIT 5X20 P APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	5,00	UN	70,02	350,10
4	25522	SOLUÇÃO DILUENTE P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 20 LITROS	40,00	UN	162,55	6.502,00
5	25523	SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RÁPIDA P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MODELO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 1000ML	12,00	UN	250,07	3.000,84
TOTAL						11.554,54
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25530	SORO ANTI-A 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	22,00	264,00
2	25531	SORO ANTI-B 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	22,00	264,00
3	25532	SORO ANTI_D 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	46,00	552,00
4	25534	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO 10ML	12,00	UN	44,00	528,00
5	25535	SORO CONTROLE RH 10ML MONOCLONAL	10,00	UN	22,00	220,00
TOTAL						1.828,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25537	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
2	25538	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
3	25539	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA PARA	30,00	FR	11,18	335,40

W 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		ANTIBIOGRAMA C/50UN				
4	25540	DISCO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
5	25541	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
6	25542	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
7	25543	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZITROMICINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
8	25544	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM AC. CLAVULÂNICO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
9	25545	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFACLOR PARA ANTIBIOGRAMA C/50	30,00	FR	11,18	335,40
10	25546	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFAMETAZOL+ TRIMETROPINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50	30,00	FR	11,18	335,40
11	25547	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFALEXINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
TOTAL						3.689,40
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25548	TIRAS DE URINA ESPECIFICA PARA SER UTILIZADA NA LEITORA DE TIRAS COM 100 UNIDADES CADA. ORIGINAL DA MARCA.	60,00	CX	29,00	1.740,00
2	25549	PAPEL PARA LEITORA DE TIRAS DE URINA ORIGINAL DA MARCA	30,00	UN	4,14	124,20
TOTAL						1.864,20
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25550	VDRL PRONTO PARA USO	18,00	UN	33,60	604,80
TOTAL						604,80
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25551	PCR LÁTEX 2ML	40,00	UN	33,40	1.336,00
TOTAL						1.336,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25552	FATOR REUMATÓIDE DIRETO 2,5ML	25,00	UN	33,40	835,00
TOTAL						835,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25553	HIV SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20UNIDADES	15,00	CX	110,00	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25554	HBSAG SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25UNIDADES	45,00	CX	90,00	4.050,00
TOTAL						4.050,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25555	ASO LÁTEX DIRETO 2,5ML	30,00	UN	54,60	1.638,00
TOTAL						1.638,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25556	PSA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO	80,00	CX	110,00	8.800,00

 3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
C/20 TESTES						
TOTAL						8.800,00
Lote: 15 - Lote 015						
1	25557	TESTE DE GRAVIDEZ HCG- IMUNOCROMATOGRÁFICO TIRAS C/50 UN	60,00	CX	41,00	2.460,00
TOTAL						2.460,00
Lote: 16 - Lote 016						
1	25558	LACT UP SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	80,00	UN	7,90	632,00
TOTAL						632,00
Lote: 17 - Lote 017						
1	25559	GLUCAB UP 75 (SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE)	500,00	UN	5,70	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 18 - Lote 018						
1	25561	TUBO VACUTAINER P/ SORO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5ML C/100 UNIDADES	200,00	PCT	88,20	17.640,00
TOTAL						17.640,00
Lote: 19 - Lote 019						
1	25562	TUBO VACUTAINER P/ HEMOGRAMA COM EDTA TAMPA ROXA 4ML C/100 UNIDADES	120,00	PCT	53,80	6.456,00
TOTAL						6.456,00
Lote: 20 - Lote 020						
1	25564	TUBO VACUTAINER P/ GLICEMIA COM FLUORETO DE SÓDIO TAMPA CINZA 2ML C/100 UNIDADES	36,00	PCT	61,60	2.217,60
TOTAL						2.217,60
Lote: 21 - Lote 021						
1	25566	TUBO VACUTAINER P/ COAGULAÇÃO COM CITRATO DE SÓDIO C/100 UNIDADES	25,00	PCT	57,20	1.430,00
TOTAL						1.430,00
Lote: 22 - Lote 022						
1	25568	ADAPTADORES PARA COLETA A VÁCUO	100,00	UN	0,10	10,00
TOTAL						10,00
Lote: 23 - Lote 023						
1	25570	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER 25X7 COM 100 UNIDADES	150,00	CX	40,82	6.123,00
TOTAL						6.123,00
Lote: 24 - Lote 024						
1	25571	CONJUNTO PARA GRAM	50,00	KIT	65,58	3.279,00
TOTAL						3.279,00
Lote: 25 - Lote 025						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25572	CONJUNTO PARA ZIEHL-NELSEEN	15,00	KIT	70,13	1.051,95
TOTAL						1.051,95
Lote: 26 - Lote 026						
1	25574	CUBETA COM BERCINHO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM PLÁSTICO C/10 LUGARES	6,00	UN	59,22	355,32
TOTAL						355,32
Lote: 27 - Lote 027						
1	25576	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO PEQUENO	6,00	UN	3,00	18,00
TOTAL						18,00
Lote: 28 - Lote 028						
1	25577	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO GRANDE	6,00	UN	4,00	24,00
TOTAL						24,00
Lote: 29 - Lote 029						
1	25579	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES C/500	60,00	CX	16,20	972,00
TOTAL						972,00
Lote: 30 - Lote 030						
1	25580	COLETOR DE URINA INFANTIL – UNISSEX C/10 ESTÉRIL	50,00	PCT	2,80	140,00
TOTAL						140,00
Lote: 31 - Lote 031						
1	25583	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 24 LUGARES METAL	5,00	UN	19,60	98,00
TOTAL						98,00
Lote: 32 - Lote 032						
1	25584	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 40 LUGARES METAL	5,00	UN	27,60	138,00
TOTAL						138,00
Lote: 33 - Lote 033						
1	25586	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 24 LUGARES METAL	5,00	UN	19,60	98,00
TOTAL						98,00
Lote: 34 - Lote 034						
1	25588	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 40 LUGARES METAL	5,00	UN	27,60	138,00
TOTAL						138,00
Lote: 35 - Lote 035						
1	25589	ÁLCOOL ACETONA 500ML	180,00	UN	17,86	3.214,80
TOTAL						3.214,80
Lote: 36 - Lote 036						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25591	ÁLCOOL ÁCIDO 500ML	120,00	UN	29,16	3.499,20
TOTAL						3.499,20
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25592	AZUL DE GABBET 500ML	8,00	UN	85,08	680,64
TOTAL						680,64
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25594	FUCSINA DE GABBET 500ML	8,00	UN	80,17	641,36
TOTAL						641,36
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25596	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO (1,2,3 COM 500ML CADA)	25,00	KIT	38,00	950,00
TOTAL						950,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25598	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCAS	50,00	CX	5,06	253,00
TOTAL						253,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25599	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM LAPIDAR	10,00	CX	4,52	45,20
TOTAL						45,20
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25601	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFEÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM VIDRO.	10,00	UN	0,35	3,50
TOTAL						3,50
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25602	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFEÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM ACRILICO	10,00	UN	4,00	40,00
TOTAL						40,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25603	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM COM 100 UNIDADES	40,00	CX	3,00	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25605	LANCETA (FEATHER) BLOOD LANCETS 200 UNIDADES	5,00	CX	13,88	69,40
TOTAL						69,40
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25607	LÁPIS DERMOGRÁFICO VERMELHO	5,00	UN	10,40	52,00
TOTAL						52,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1	25608	LÁPIS DERMOGRÁFICO AZUL	2,00	UN	10,40	20,80
TOTAL						20,80
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25609	LUGOL FORTE 1000ML	2,00	UN	96,37	192,74
TOTAL						192,74
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25611	MACROPIPETADOR (BRAND)	5,00	UN	86,00	430,00
TOTAL						430,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25612	MÁSCARA BICO DE PATO TIPO Nº95 C/ 20 UNIDADES	10,00	CX	92,00	920,00
TOTAL						920,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25614	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	3,00	UN	15,80	47,40
TOTAL						47,40
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25615	CAIXA PORTA-LÂMINAS PLÁSTICO 100 LUGARES	3,00	UN	17,32	51,96
TOTAL						51,96
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25616	MICROPIPETA 05 µL	2,00	UN	99,13	198,26
TOTAL						198,26
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25617	MICROPIPETA 10µL	3,00	UN	99,13	297,39
TOTAL						297,39
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25618	MICROPIPETA 100µL	3,00	UN	99,13	297,39
TOTAL						297,39
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25622	MICROPIPETA 25µL	3,00	UN	99,13	297,39
TOTAL						297,39
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25623	MICROPIPETA 50µL	3,00	UN	99,13	297,39
TOTAL						297,39
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25624	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEIS E LENTE INCOLOR	1,00	UN	7,00	7,00
TOTAL						7,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço

 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	produto/serviço					máximo total
1	25625	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO 100X 100ML	10,00	UN	20,04	200,40
TOTAL						00,40
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25626	PANÓTICO RÁPIDO Nº 1 500ML	15,00	UN	18,23	273,45
TOTAL						273,45
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25627	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEÍNA (Nº 42) QUANTITATIVO	5,00	CX	32,62	163,10
TOTAL						163,10
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25628	PAPEL FILTRO GRAMATURA 80 QUALITATIVO	12,00	CX	3,40	40,80
TOTAL						40,80
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25629	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	2,00	UN	7,00	14,00
TOTAL						14,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25630	PENEIRA PARA FILTRAR FEZES PARASITOFILTRO COM 100 UNIDADES	25,00	PCT	90,00	2.250,00
TOTAL						2.250,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25631	PIPETA 2ML	10,00	UN	2,92	29,20
TOTAL						29,20
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25632	PIPETA 5ML	15,00	UN	3,08	46,20
TOTAL						46,20
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25633	PIPETA 10ML	15,00	UN	2,92	43,80
TOTAL						43,80
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25634	PIPETA WESTERGREEN 200MM	15,00	UN	3,00	45,00
TOTAL						45,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25636	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME AJUSTÁVEL DE 100-1000 MICROLITROS	2,00	UN	206,00	412,00
TOTAL						412,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25637	PISSETE 500ML	4,00	UN	7,12	28,48
TOTAL						28,48



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25639	PLACA DE KLINE (C/ 12 ESCAVAÇÕES -6X8)	5,00	UN	53,20	266,00
TOTAL						266,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25641	PLACA DE PETRI 10CM DE DIÂMETRO VIDRO	2,00	UN	5,27	10,54
TOTAL						10,54
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25642	PONTEIRAS AZUIS (100 A 1000 MICROLITROS) C/1000 UNIDADES	15,00	PCT	33,94	509,10
TOTAL						509,10
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25644	PONTEIRAS AMARELAS (10 A 100 MICROLITROS) TIPO GILSON UNIVERSAL C/1000 UNIDADES	50,00	PCT	11,66	583,00
TOTAL						583,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25646	POTE P/ COLETA DE ESCARRO 70ML, COM TAMPA ROSCA ESTERELIZADO C/100 UNIDADES.	70,00	PCT	46,00	3.220,00
TOTAL						3.220,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25647	ANTICOAGULANTE FLUORETO (KF+EDTA) 20ML	2,00	UN	7,00	14,00
TOTAL						14,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25649	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ O APARELHO BIOPLUS	5,00	UN	76,00	380,00
TOTAL						380,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25650	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL ESTÉRIL C/100 UN	60,00	CX	15,34	920,40
TOTAL						920,40
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25652	TUBO DE ENSAIO (15X100) VIDRO	400,00	UN	0,26	104,00
TOTAL						104,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25653	TUBO DE ENSAIO (13X100) VIDRO	300,00	UN	0,18	54,00
TOTAL						54,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25655	TUBO DE HEMÓLISE (12X75) VIDRO	6.000,00	UN	0,12	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	produto/serviço					máximo total
1	25656	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA 10ML VIDRO	350,00	UN	3,60	1.260,00
TOTAL						1.260,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25658	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 250ML	2,00	UN	30,00	60,00
TOTAL						60,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25660	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100ML	2,00	UN	11,00	22,00
TOTAL						22,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25662	BECKER 250ML VIDRO	1,00	UN	8,00	8,00
TOTAL						8,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25663	BECKER 100ML VIDRO	1,00	UN	5,40	5,40
TOTAL						5,40
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25665	COLUNA DO DEIONIZADOR (SISTEMA DE TROCA)	3,00	UN	122,76	368,28
TOTAL						368,28
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25672	LAMPARINA DE VIDRO	1,00	UN	28,00	28,00
TOTAL						28,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25673	REATIVO DE MEYER 100ML	6,00	UN	19,60	117,60
TOTAL						117,60
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25675	TERMÔMETRO DIGITAL (MÍNIMA E MÁXIMA)	6,00	UN	95,00	570,00
TOTAL						570,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25677	LAMINOCULTIVOS PARA ISOLAMENTO E CONTAGEM MICROBIOLÓGICA DE COLÔNIAS NA URINA COMPOSTO POR TRÊS MEIOS; AGAR CLED, MAC CONKEY QUE PERMITEM DIFERENCIAR CONTAMINAÇÃO DE INFECÇÃO ALÉM DE PROPORCIONAR A CONTAGEM DE COLÔNIAS. O TERCEIRO MEIO DEVE SER CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE E.COLI, NÃO NECESSITANDO DE REAGENTES ADICIONAIS (COM 10 UNIDADES)	200,00	CX	103,50	20.700,00
TOTAL						20.700,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25678	PLACAS DE ÁGAR MUELLER HINTON PARA TESTES DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 150X15MM, COM 60 A 65ML C/ 10 UNIDADES	200,00	PCT	70,66	14.132,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TOTAL							14.132,00
Lote: 93 - Lote 093							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25682	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION	2,00	UN	71,90	143,80	
TOTAL							143,80
Lote: 94 - Lote 094							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25683	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION.	4,00	UN	47,70	190,80	
TOTAL							190,80
Lote: 95 - Lote 095							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25684	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS	1,00	UN	321,30	321,30	
TOTAL							321,30
Lote: 96 - Lote 096							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25685	TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO COM TAMPA C/100UN CADA.	3,00	PCT	6,51	19,53	
TOTAL							19,53
Lote: 97 - Lote 097							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25686	MICROPIPETA DE 20 µL	3,00	UN	103,76	311,28	
TOTAL							311,28
Lote: 98 - Lote 098							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25688	PORTA MICROPIPETAS COM 8 LUGARES	2,00	UN	68,72	137,44	
TOTAL							137,44
Lote: 99 - Lote 099							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25690	SUPORTE DE ARAME PARA CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	2,00	UN	103,68	207,36	
TOTAL							207,36

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

- Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.
- Para o **LOTE 02**, todos os itens devem ser originais do Aparelho URIT 021A.
- No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.
- No **LOTE 04**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.
- No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- No **LOTE 06**, todos os itens devem ser da mesma marca.

- No **LOTE 07**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Deste modo, acata-se a impugnação da empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, e encaminha-se para retificação do edital Pregão Presencial nº 052/2019 – PMLS.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverá ser entrado em contato com Marcia, pelo telefone 42 3635 1030, ramal 2012.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI
Bioquímica

Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Assunto: Impugnação ao Edital – Pregão Presencial 052/2019-PMLS que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

IMPUGNANTE: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos alegados pelo impugnante, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 26 de junho de 2019. O dia 26 é o dia de início e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 25 de junho e o segundo dia anterior é 24 de junho.


O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).


Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 18 de junho de 2019 e merece ser processada tendo em vista ser o instrumento adequado ao fim que se almeja.

Em resposta, a secretaria requisitante, manifestou-se através da Bioquímica MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI, assim pronunciando-se:

Tendo em vista a impugnação protocolada pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, na data de 17 de junho de 2019, e encaminhada para esta secretaria pela Pregoeira do município de Laranjeiras do Sul, viemos expor que com relação ao pugnado ao Lote 01, assiste razão a impugnante, sendo que os itens são de natureza distinta e ainda, os itens DETERGENTE, LÂMPADA E CONJUNTO DE CUBETAS, devem ser originais do aparelho URIT 021ª.


Mario A. Scarpari
Procurador Geral
OAB/PR 88.307


Mario A. Scarpari
Procurador Geral
OAB/PR 88.307



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese alega a impugnante:

a) Restrição de participação no Lote 01 pela aglutinação no mesmo lote dos seguintes itens que segundo a impugnante possuem natureza distinta dos demais itens do lote:

18	25505	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL	18,00	UN
19	25506	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)	1,00	UN
20	25507	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A	1,00	UN

Requer:

a) A admissão da impugnação com o desmembramento do lote 01.

III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade.

É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Em diligência, a Pregoeira reportou-se na data de 17 de junho de 2019, via email, à Secretaria Municipal de Saúde, ora requerente do certame e responsável pela elaboração do termo de referência, para que se manifeste tendo em vista tratar-se de demanda técnica.

Em resposta, a secretaria requisitante, manifestou-se através da Bioquímica MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI, assim pronunciando-se:

Tendo em vista a impugnação protocolada pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, na data de 17 de junho de 2019, e encaminhada para esta secretaria pela Pregoeira do município de Laranjeiras do Sul, viemos expor que com relação ao pugnado ao Lote 01, assiste razão a impugnante, sendo que os itens são de natureza distinta e ainda, os itens DETERGENTE, LÂMPADA E CONJUNTO DE CUBETAS, devem ser originais do aparelho URIT 021º.

Mario A. Scarpari
Procurador Geral
OAB/PR 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Deste modo, o lote 01 será realocado e subdivido. Ainda, aproveita-se para subdividir os lotes 07 e 08 em lotes com um único item, visando permitir uma maior participação de interessados.

[...]

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

- Para o LOTE 01, todos os reagentes de bioquímica devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho URIT no ato da primeira compra.

- Para o LOTE 02, todos os itens devem ser originais do Aparelho URIT 021A.

- No LOTE 03, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho CLOTIMER.

- No LOTE 04, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho MINDRAY BC 2300.

- No LOTE 05, todos os itens devem ser da mesma marca.

- No LOTE 06, todos os itens devem ser da mesma marca.

- No LOTE 07, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Deste modo, verifica-se que a impugnação foi cautelosamente analisada assim como o edital em comento, e com base na justificativa técnica apresentada o edital será revisto.

IV – CONCLUSAO

Em face do exposto, diante dos fundamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, conheço a presente impugnação e dou provimento a seus pedidos, sendo o edital retificado e aberto o prazo de abertura da licitação.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

Mario A. Scarpari
Procurador Geral
OAB/PR 88.307



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO P.P. 052-2019

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: licitacoes@wiener-lab.com.br

18 de junho de 2019 16:26

Boa tarde, em anexo a RESPOSTA IMPUGNAÇÃO P.P. 052-2019.

 **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO P.P. 052-2019.pdf**
130K

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/06/2019	140
101	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. SAÚDE/LABORATÓRIO		7 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025480	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PONTO FINAL – 120 TESTES	KIT	25,00	65,80	1.645,00
025482	ALT/GPT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	KIT	20,00	95,00	1.900,00
025484	AST/GOT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	KIT	20,00	95,00	1.900,00
025486	BILIRRUBINAS COLORIMÉTRICO PP	KIT	12,00	50,96	611,52
025487	COLESTEROL LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 200 TESTES	KIT	40,00	95,00	3.800,00
025489	HDL DIRETO	KIT	30,00	290,00	8.700,00
025491	CREATININA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PP- 100 TESTES	KIT	25,00	63,00	1.575,00
025493	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	KIT	18,00	57,20	1.029,60
025494	GAMA GT CINÉTICA	KIT	18,00	91,60	1.648,80
025496	GLICOSE LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 500 TESTES	KIT	30,00	75,40	2.262,00
025497	MUCOPROTEÍNA ENSAIO COLORIMÉTRICO – 25 TESTES	KIT	8,00	61,00	488,00
025498	TRIGLICERÍDEOS COLORIMÉTRICO PONTO FINAL – 200 TESTES	KIT	40,00	206,20	8.248,00
025499	URÉIA CINÉTICO PP – 500 TESTES	KIT	17,00	172,60	2.934,20
025500	AMILASE CINÉTICO	KIT	15,00	51,43	771,45
025501	FERRO PP 2X50 ML	KIT	12,00	106,60	1.279,20
025503	COLINESTERASE PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO	KIT	12,00	126,30	1.515,60
025504	LIPASE COLORIMÉTRICA 20/40	KIT	6,00	156,00	936,00
025509	GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25	KIT	40,00	170,60	6.824,00
				TOTAL	48.068,37

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025505	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL	UN	18,00	252,00	4.536,00
025506	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)	UN	1,00	1.780,00	1.780,00
025507	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
				TOTAL	8.516,00

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025511	TROMBOPLASTINA REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	KIT	15,00	116,00	1.740,00
025513	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA LIQUIDA PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	KIT	15,00	110,00	1.650,00
025514	CUBETAS PARA APARELHO CLOTIMER, ORIGINAL DA MARCA	CONJ	1,00	140,00	140,00
025516	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO COAGULÔMETRO CLOTIMER	UN	10,00	4,14	41,40
				TOTAL	3.571,40



Laranjeiras do Sul
www.laranjeiras.rs.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 101/2019

Termo de Referência



Equipleno

Página 2

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025517	BOBINA DE PAPEL 49X20 P/ APARELHO MINDRAY ORIGINAL TERMOSENSÍVEL	UN	60,00	4,76	285,60
025518	DETERGENTE EZ KIT 5X200ML P/ APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	UN	10,00	141,60	1.416,00
025520	DETERGENTE PROBE KIT 5X20 P APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	UN	5,00	70,02	350,10
025522	SOLUÇÃO DILUENTE P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 20 LITROS	UN	40,00	162,55	6.502,00
025523	SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RÁPIDA P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MODELO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 1000ML	UN	12,00	250,07	3.000,84
TOTAL					11.554,54

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025530	SORO ANTI-A 10ML MONOCLONAL	UN	12,00	22,00	264,00
025531	SORO ANTI-B 10ML MONOCLONAL	UN	12,00	22,00	264,00
025532	SORO ANTI_D 10ML MONOCLONAL	UN	12,00	46,00	552,00
025534	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO 10ML	UN	12,00	44,00	528,00
025535	SORO CONTROLE RH 10ML MONOCLONAL	UN	10,00	22,00	220,00
TOTAL					1.828,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025537	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025538	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025539	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025540	DISCO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025541	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025542	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025543	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZITROMICINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025544	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM AC. CLAVULÂNICO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
025545	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFACLOR PARA ANTIBIOGRAMA C/50	FR	30,00	11,18	335,40
025546	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50	FR	30,00	11,18	335,40
025547	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFALOXINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	FR	30,00	11,18	335,40
TOTAL					3.689,40

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025548	TIRAS DE URINA ESPECÍFICA PARA SER UTILIZADA NA LEITORA DE TIRAS COM 100 UNIDADES CADA. ORIGINAL DA MARCA.	CX	60,00	29,00	1.740,00
025549	PAPEL PARA LEITORA DE TIRAS DE URINA ORIGINAL DA MARCA	UN	30,00	4,14	124,20
TOTAL					1.864,20

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025550	VDRL PRONTO PARA USO	UN	18,00	33,60	604,80
TOTAL					604,80

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025551	PCR LÁTEX 2ML	UN	40,00	33,40	1.336,00
TOTAL					1.336,00



Laranjeiras do Sul
www.laranjeiras.rs.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 101/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página:3

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025552	FATOR REUMATÓIDE DIRETO 2,5ML	UN	25,00	33,40	835,00
				TOTAL	835,00

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025553	HIV SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20UNIDADES	CX	15,00	110,00	1.650,00
				TOTAL	1.650,00

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025554	HBSAG SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25UNIDADES	CX	45,00	90,00	4.050,00
				TOTAL	4.050,00

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025555	ASO LÁTEX DIRETO 2,5ML	UN	30,00	54,60	1.638,00
				TOTAL	1.638,00

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025556	PSA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20 TESTES	CX	80,00	110,00	8.800,00
				TOTAL	8.800,00

015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025557	TESTE DE GRAVIDEZ HCG- IMUNOCROMATOGRÁFICO TIRAS C/50 UN	CX	60,00	41,00	2.460,00
				TOTAL	2.460,00

016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025558	LACT UP SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	UN	80,00	7,90	632,00
				TOTAL	632,00

017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025559	GLUCAB UP 75 (SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE)	UN	500,00	5,70	2.850,00
				TOTAL	2.850,00

018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025561	TUBO VACUTAINER P/ SORO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5ML C/100 UNIDADES	PCT	200,00	88,20	17.640,00
				TOTAL	17.640,00

019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025562	TUBO VACUTAINER P/ HEMOGRAMA COM EDTA TAMPA ROXA 4ML C/100 UNIDADES	PCT	120,00	53,80	6.456,00
				TOTAL	6.456,00

020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Laranjeiras do Sul
www.laranjeiras.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 101/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página 4

025564	TUBO VACUTAINER	PCT	36,00	61,60	2.217,60
P/ GLICEMIA COM FLUORETO DE SÓDIO TAMPA CINZA 2ML C/100 UNIDADES					

TOTAL 2.217,60

Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025566	TUBO VACUTAINER P/ COAGULAÇÃO COM CITRATO DE SÓDIO C/100 UNIDADES	PCT	25,00	57,20	1.430,00
TOTAL					1.430,00

Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025568	ADAPTADORES PARA COLETA A VÁCUO	UN	100,00	0,10	10,00
TOTAL					10,00

Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025570	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER 25X7 COM 100 UNIDADES	CX	150,00	40,82	6.123,00
TOTAL					6.123,00

Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025571	CONJUNTO PARA GRAM	KIT	50,00	65,58	3.279,00
TOTAL					3.279,00

Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025572	CONJUNTO PARA ZIEHL-NELSEEN	KIT	15,00	70,13	1.051,95
TOTAL					1.051,95

Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025574	CUBETA COM BERCINHO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM PLÁSTICO C/10 LUGARES	UN	6,00	59,22	355,32
TOTAL					355,32

Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025576	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO PEQUENO	UN	6,00	3,00	18,00
TOTAL					18,00

Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025577	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO GRANDE	UN	6,00	4,00	24,00
TOTAL					24,00

Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025579	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES C/500	CX	60,00	16,20	972,00
TOTAL					972,00

Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025580	COLETOR DE URINA INFANTIL - UNISSEX C/10 ESTÉRIL	PCT	50,00	2,80	140,00
TOTAL					140,00

Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025583	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 24 LUGARES METAL	UN	5,00	19,60	98,00
				TOTAL	98,00

032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025584	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 40 LUGARES METAL	UN	5,00	27,60	138,00
				TOTAL	138,00

033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025586	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 24 LUGARES METAL	UN	5,00	19,60	98,00
				TOTAL	98,00

034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
588	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 40 LUGARES METAL	UN	5,00	27,60	138,00
				TOTAL	138,00

035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025589	ÁLCOOL ACETONA 500ML	UN	180,00	17,86	3.214,80
				TOTAL	3.214,80

036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025591	ÁLCOOL ÁCIDO 500ML	UN	120,00	29,16	3.499,20
				TOTAL	3.499,20

037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025592	AZUL DE GABBET 500ML	UN	8,00	85,08	680,64
				TOTAL	680,64

038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025594	FUCSINA DE GABBET 500ML	UN	8,00	80,17	641,36
				TOTAL	641,36

039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025596	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO (1,2,3 COM 500ML CADA)	KIT	25,00	38,00	950,00
				TOTAL	950,00

040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025598	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCAS	CX	50,00	5,06	253,00
				TOTAL	253,00

041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025599	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM LAPIDAR	CX	10,00	4,52	45,20
				TOTAL	45,20

042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 101/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página 6

025601	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM VIDRO.	UN	10,00	0,35	3,50
				TOTAL	3,50

043 Lote 043

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025602	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM ACRILICO	UN	10,00	4,00	40,00
				TOTAL	40,00

044 Lote 044

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025603	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM COM 100 UNIDADES	CX	40,00	3,00	120,00
				TOTAL	120,00

045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025605	LANCETA (FEATHER) BLOOD LANCETS 200 UNIDADES	CX	5,00	13,88	69,40
				TOTAL	69,40

046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025607	LÁPIS DERMOCRÁFICO VERMELHO	UN	5,00	10,40	52,00
				TOTAL	52,00

047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025608	LÁPIS DERMOCRÁFICO AZUL	UN	2,00	10,40	20,80
				TOTAL	20,80

048 Lote 048

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025609	LUGOL FORTE 1000ML	UN	2,00	96,37	192,74
				TOTAL	192,74

049 Lote 049

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025611	MACROPIPETADOR (BRAND)	UN	5,00	86,00	430,00
				TOTAL	430,00

050 Lote 050

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025612	MÁSCARA BICO DE PATO TIPO N°95 C/ 20 UNIDADES	CX	10,00	92,00	920,00
				TOTAL	920,00

051 Lote 051

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025614	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	UN	3,00	15,80	47,40
				TOTAL	47,40

052 Lote 052

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025615	CAIXA PORTA-LÂMINAS PLÁSTICO 100 LUGARES	UN	3,00	17,32	51,96
				TOTAL	51,96

053 Lote 053

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025616	MICROPIPETA 05 µL	UN	2,00	99,13	198,26



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 101/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página:7

TOTAL 198,26

Lote 054 Lote 054

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025617	MICROPIPETA 10µL	UN	3,00	99,13	297,39
				TOTAL	297,39

Lote 055 Lote 055

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025618	MICROPIPETA 100µL	UN	3,00	99,13	297,39
				TOTAL	297,39

Lote 056 Lote 056

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025622	MICROPIPETA 25µL	UN	3,00	99,13	297,39
				TOTAL	297,39

Lote 057 Lote 057

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025623	MICROPIPETA 50µL	UN	3,00	99,13	297,39
				TOTAL	297,39

Lote 058 Lote 058

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025624	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEIS E LENTE INCOLOR	UN	1,00	7,00	7,00
				TOTAL	7,00

Lote 059 Lote 059

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025625	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO 100X 100ML	UN	10,00	20,04	200,40
				TOTAL	200,40

Lote 060 Lote 060

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025626	PANÓTICO RÁPIDO Nº 1 500ML	UN	15,00	18,23	273,45
				TOTAL	273,45

Lote 061 Lote 061

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025627	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEÍNA (Nº 42) QUANTITATIVO	CX	5,00	32,62	163,10
				TOTAL	163,10

Lote 062 Lote 062

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025628	PAPEL FILTRO GRAMATURA 80 QUALITATIVO	CX	12,00	3,40	40,80
				TOTAL	40,80

Lote 063 Lote 063

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025629	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	UN	2,00	7,00	14,00
				TOTAL	14,00

Lote 064 Lote 064

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025630	PENEIRA PARA FILTRAR FEZES PARASITOFILTRO COM 100 UNIDADES	PCT	25,00	90,00	2.250,00

TOTAL 2.250,00

Lote 065 Lote 065

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025631	PIPETA 2ML	UN	10,00	2,92	29,20
				TOTAL	29,20

Lote 066 Lote 066

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025632	PIPETA 5ML	UN	15,00	3,08	46,20
				TOTAL	46,20

Lote 067 Lote 067

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025633	PIPETA 10ML	UN	15,00	2,92	43,80
				TOTAL	43,80

Lote 068 Lote 068

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025634	PIPETA WESTERGREEN 200MM	UN	15,00	3,00	45,00
				TOTAL	45,00

Lote 069 Lote 069

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025636	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME AJUSTÁVEL DE 100-1000 MICROLITROS	UN	2,00	206,00	412,00
				TOTAL	412,00

Lote 070 Lote 070

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025637	PISETE 500ML	UN	4,00	7,12	28,48
				TOTAL	28,48

Lote 071 Lote 071

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025639	PLACA DE KLINE (C/ 12 ESCAVAÇÕES -6X8)	UN	5,00	53,20	266,00
				TOTAL	266,00

Lote 072 Lote 072

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025641	PLACA DE PETRI 10CM DE DIÂMETRO VIDRO	UN	2,00	5,27	10,54
				TOTAL	10,54

Lote 073 Lote 073

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025642	PONTEIRAS AZUIS (100 A 1000 MICROLITROS) C/1000 UNIDADES	PCT	15,00	33,94	509,10
				TOTAL	509,10

Lote 074 Lote 074

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025644	PONTEIRAS AMARELAS (10 A 100 MICROLITROS) TIPO GILSON UNIVERSAL C/1000 UNIDADES	PCT	50,00	11,66	583,00
				TOTAL	583,00

Lote 075 Lote 075

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025646	POTE P/ COLETA DE ESCARRO 70ML,	PCT	70,00	46,00	3.220,00

COM TAMPA ROSCA ESTERELIZADO C/100 UNIDADES.

TOTAL 3.220,00

Lote 076 Lote 076

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025647	ANTICOAGULANTE FLUORETO (KF+EDTA) 20ML	UN	2,00	7,00	14,00
				TOTAL	14,00

Lote 077 Lote 077

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025649	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ O APARELHO BIOPLUS	UN	5,00	76,00	380,00
				TOTAL	380,00

Lote 078 Lote 078

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025650	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL ESTÉRIL C/100 UN	CX	60,00	15,34	920,40
				TOTAL	920,40

Lote 079 Lote 079

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025652	TUBO DE ENSAIO (15X100) VIDRO	UN	400,00	0,26	104,00
				TOTAL	104,00

Lote 080 Lote 080

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025653	TUBO DE ENSAIO (13X100) VIDRO	UN	300,00	0,18	54,00
				TOTAL	54,00

Lote 081 Lote 081

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025655	TUBO DE HEMÓLISE (12X75) VIDRO	UN	6.000,00	0,12	720,00
				TOTAL	720,00

Lote 082 Lote 082

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025656	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA 10ML VIDRO	UN	350,00	3,60	1.260,00
				TOTAL	1.260,00

Lote 083 Lote 083

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025658	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 250ML	UN	2,00	30,00	60,00
				TOTAL	60,00

Lote 084 Lote 084

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025660	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100ML	UN	2,00	11,00	22,00
				TOTAL	22,00

Lote 085 Lote 085

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025662	BECKER 250ML VIDRO	UN	1,00	8,00	8,00
				TOTAL	8,00

Lote 086 Lote 086

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025663	BECKER 100ML VIDRO	UN	1,00	5,40	5,40

TOTAL 5,40

Lote 087 Lote 087

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025665	COLUNA DO DEIONIZADOR (SISTEMA DE TROCA)	UN	3,00	122,76	368,28
				TOTAL	368,28

Lote 088 Lote 088

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025672	LAMPARINA DE VIDRO	UN	1,00	28,00	28,00
				TOTAL	28,00

Lote 089 Lote 089

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025673	REATIVO DE MEYER 100ML	UN	6,00	19,60	117,60
				TOTAL	117,60

Lote 090 Lote 090

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025675	TERMÔMETRO DIGITAL (MÍNIMA E MÁXIMA)	UN	6,00	95,00	570,00
				TOTAL	570,00

Lote 091 Lote 091

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025677	LAMINOCULTIVOS PARA ISOLAMENTO E CONTAGEM MICROBIOLÓGICA DE COLÔNIAS NA URINA COMPOSTO POR TRÊS MEIOS; AGAR CLED, MAC CONKEY QUE PERMITEM DIFERENCIAR CONTAMINAÇÃO DE INFECÇÃO ALÉM DE PROPORCIONAR A CONTAGEM DE COLÔNIAS. O TERCEIRO MEIO DEVE SER CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE E.COLI, NÃO NECESSITANDO DE REAGENTES ADICIONAIS (COM 10 UNIDADES)	CX	200,00	103,50	20.700,00
				TOTAL	20.700,00

Lote 092 Lote 092

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025678	PLACAS DE ÁGAR MUELLER HINTON PARA TESTES DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 150X15MM, COM 60 A 65ML C/ 10 UNIDADES	PCT	200,00	70,66	14.132,00
				TOTAL	14.132,00

Lote 093 Lote 093

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025682	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION	UN	2,00	71,90	143,80
				TOTAL	143,80

Lote 094 Lote 094

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025683	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION.	UN	4,00	47,70	190,80
				TOTAL	190,80

Lote 095 Lote 095

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025684	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS	UN	1,00	321,30	321,30
				TOTAL	321,30

Lote 096 Lote 096

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025685	TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO COM TAMPA C/100UN CADA.	PCT	3,00	6,51	19,53

TOTAL 19,53

097 Lote 097

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025686	MICROPIPETA DE 20 µL	UN	3,00	103,76	311,28
				TOTAL	311,28

098 Lote 098

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025688	PORTA MICROPIPETAS COM 8 LUGARES	UN	2,00	68,72	137,44
				TOTAL	137,44

099 Lote 099

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025690	SUPORTE DE ARAME PARA CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	UN	2,00	103,68	207,36
				TOTAL	207,36

TOTAL GERAL 205.693,66

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-DATA DA ABERTURA: DIA 05/07/2019 às 09:00 (nove horas)-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações-Japira, 18 de junho de 2019-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

56985/2019

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2019
TOMADA DE PREÇOS 014/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 TANQUE COM BOMBA À VACUO COM CAPACIDADE DE 8M3 A SER ADAPTADO EM CAMINHAO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SISTEMA DE SANEAMENTO (FOSSAS SEPTICAS BIODIGESTORA); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO (RESERVATORIO 20.000LTS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), COM RECURSOS DO CONVENIO 239/2018/SEAB E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/07/2019 das 08:00 às 08:29hrs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 10 de julho de 2019.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 18 de junho de 2019.
Daniele Cristina de Oliveira Nabarro
Presidente CPL
Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal

57172/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

57084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
514193819

Documento emitido em: 19/06/2019 10:56:30

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10461 | 19/06/2019 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Por Lote.

a prorrogação a abertura do certame para o dia 08

Íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município ou no site: www.japira.pr.gov.br

Licitação nº 57085/2019, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

57082/2019

Mamboré**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE Tomada de Preços 005/2019

DATA DA ABERTURA: 15/07/2019 as 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA ADEQUAÇÃO DE SALAS E INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - PR

Mamboré, 17 de JUNHO de 2019.

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

56689/2019

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2019
MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS - VIGIASUS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 04 de Julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Julho de 2019.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre as 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência ou através do portal www.bl.org.br

Mandaguari (PR) 18 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

57035/2019

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: Contratação de serviços de arborização, para atender os eventos oficiais da Administração Municipal.

Valor Máximo: R\$ 130.605,00

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 11 de julho de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (41) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de junho de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

56877/2019

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-DATA DA ABERTURA: DIA 05/07/2019 às 09:00 (nove horas)-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações-Japira, 18 de junho de 2019-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

56985/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

57082/2019

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2019
TOMADA DE PREÇOS 014/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 TANQUE COM BOMBA À VACUO COM CAPACIDADE DE 8M3 A SER ADAPTADO EM CAMINHÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SISTEMA DE SANEAMENTO (FOSSAS SEPTICAS BIODIGESTORA); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO (RESERVATORIO 20.000LTS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), COM RECURSOS DO CONVENIO 239/2018/SEAB E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/07/2019 das 08:00 às 08:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 10 de julho de 2019.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 18 de junho de 2019.
Daniele Cristina de Oliveira Nabarro
Presidente CPL
Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal

57172/2019

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE Tomada de Preços 005/2019

DATA DA ABERTURA: 15/07/2019 as 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA ADEQUAÇÃO DE SALAS E INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ - PR

Mamborê, 17 de JUNHO de 2019.

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

56689/2019

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2019
MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS - VIGIASUS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 04 de Julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Julho de 2019.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência ou através do portal www.bl.org.br

Mandaguari (PR) 18 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

57035/2019

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019, através do Sistema de Registro de Preços

por lote de cerimonial, para atender os eventos oficiais

Abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 19 de junho de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Para mais informações, consulte o Edital disponível no site do município ou diretamente na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, localizada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon -PR, durante o horário normal de trabalho das 08h15min. às 17h00min. Fone: (44) 3233-8440 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: www.imprensaoficial.pr.gov.br ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marechal Cândido Rondon-PR, 18 de junho de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

56877/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
514153819

Documento emitido em: 19/06/2019 10:55:31

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10461 | 19/06/2019 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para realizar Capacitação/Treinamento sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde. DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h30min. Do dia 05 de julho de 2019. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 05 de julho de 2019 às 09h30min. LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR. INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 700 toneladas de CBUQ, a fim de, atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 10h15min. Do dia 05 de julho de 2019. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 05 de julho de 2019 às 10h30min. LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR. INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h15min. Do dia 08 de julho de 2019. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 08 de julho de 2019 às 09h30min. LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR. INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, em 19 de junho de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de junho de 2019.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/07/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de junho de 2019.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Objeto: Aquisição de 48 (quarenta e oito) camisetas polo femininas para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD Bolsa Família. Contratada: Iraci Marconília Cavalheiro ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60. Valor: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Dotação orçamentária: 2.005.3390.30.00.00-452. Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura em 19/06/2019 - Fábio Luiz Andrade, Prefeito.

Porecatu, 19 de junho de 2019.
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - PMQ - SISTEMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL Local: Prefeitura Municipal
Data limite credenciamento: 08 de julho de 2019, às 13:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 08 de julho de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e íntegra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de junho de 2019.
MARIA JULIA SOCEK WOJICK
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, conforme descrições em anexo, para atender o Programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta municipalidade. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitação no endereço já mencionado, a sessão de julgamento dar-se-á no dia 08/07/2019 às 08h05min.

Santa Mônica/PR, 18 de junho de 2019.
SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019

Contratante: Município de São Mateus do Sul. Contratada: Júlio Eduardo Kelte- ME. CNPJ nº 21.698.285/0001-56. Objeto: Contratação para execução de serviços de engenharia, através de empreitada por preço global, da construção de uma edificação, denominada CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com 216,30 m² de área, a ser realizada à Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, n.º 1.748, Vila Prohmann, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 844062/2017, Processo n.º 3683.1043809-38/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, que a Contratada se declara em condições de executar os serviços de conformidade com as especificações constantes no respectivo Edital, dentro das normas de construção, obedecendo rigorosamente aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos, bem como, dos projetos complementares, dos memoriais descritivos, do termo de referência, da planilha de serviços e da planilha de Levantamento de Eventos, sendo estes fornecidos pelo Contratante e de acordo com as exigências constantes no Edital de Tomada de Preços nº 005/2019. Valor Global: R\$ 442.925,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Prazo de Execução: Em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, pela Secretaria Municipal de Obras, mediante autorização expressa do Gestor do Programa para o início da obra. Vigência: 14/06/2019 a 05/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a "Recuperação e Adequação de Estradas Rurais e Vicinais, no Município de Sapopema - PR, Conforme o Contrato de Repasse Nº 827098/2016 / MAPA/ CAIXA e o Município de Sapopema - PR. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 10/07/2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 19 de junho de 2019.
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

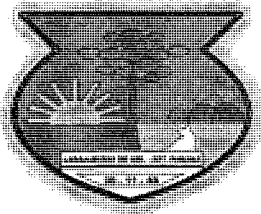
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO a realização de chamada pública objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV COM RECURSOS DO FGTS. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, a partir do dia 18 de junho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou obtidos via download no Portal de Transparência no site www.tresbarras.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes e julgamento das propostas será realizado no dia 15 de julho de 2019, às 9h.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2019.
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL RETIFICADO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 08 de JULHO de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

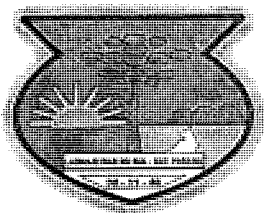
2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

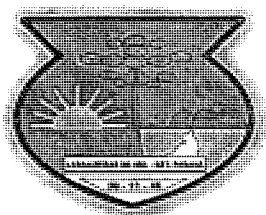
2.6. DOS LOTES

2.6.1. Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.

2.6.2. Para o **LOTE 02**, todos os itens devem ser originais do Aparelho **URIT 021A**.

2.6.3. No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.

2.6.4. No **LOTE 04**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.5. No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.

2.6.6. No **LOTE 06**, todos os itens devem ser da mesma marca.

2.6.7. No **LOTE 07**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".

2.7.1. As empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas no **LOTE 01** deverão fornecer amostras de todos os produtos ofertados nesse lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de declaradas vencedoras. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

2.7.1.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.7.1.

2.7.2. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - ANEXO IX (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.7.3. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, CEP 85.301-030 – Laboratório Municipal.

2.7.4. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no email informado no Anexo IX.

2.7.5. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em serviços de saúde, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade e compatibilidade.

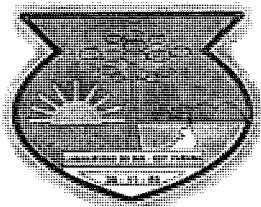
2.7.6. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.7.7. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.6.1.

2.7.8. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.7.9. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.7.10. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.7.11. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

2.7.12. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar no **Lote 01**.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

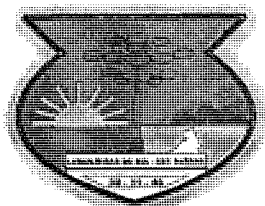
5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 052/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 052/2019

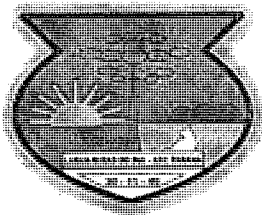
NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que as proponentes deverão cotar todos os itens do lote.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

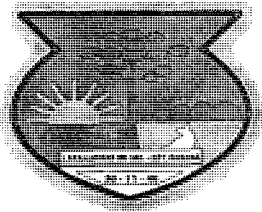
8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 07 (sete) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **07 (sete) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

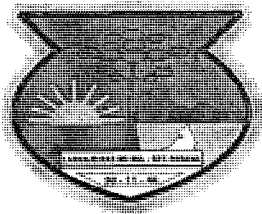
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

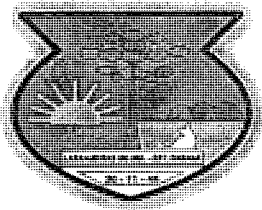
a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (**apenas documentos elencados no item 9.2.2.**) a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

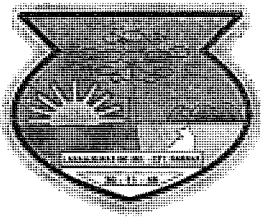
11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

~~11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:~~

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

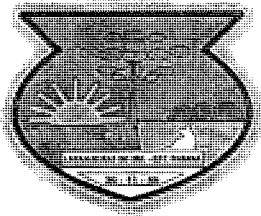
b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

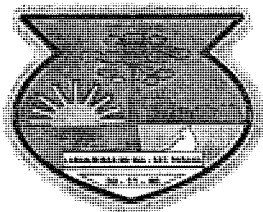
14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **07 (sete) dias**.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

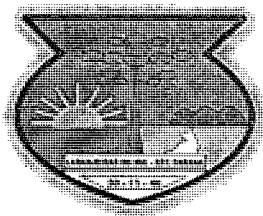
16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

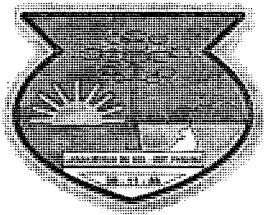
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

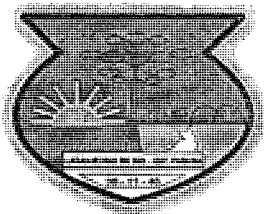
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

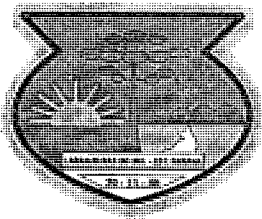
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

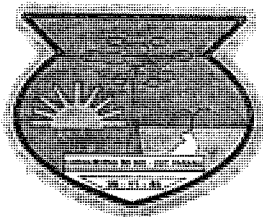
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

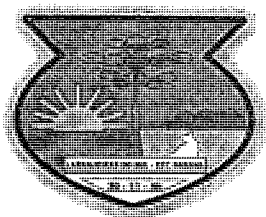
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de JUNHO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

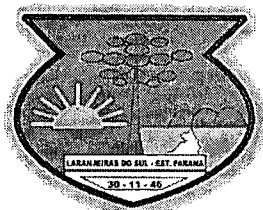
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25480	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PONTO FINAL – 120 TESTES	25,00	KIT	65,80	1.645,00
2	25482	ALT/GPT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	20,00	KIT	95,00	1.900,00
3	25484	AST/GOT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO UV – 120 TESTES	20,00	KIT	95,00	1.900,00
4	25486	BILIRRUBINAS COLORIMÉTRICO PP	12,00	KIT	50,96	611,52
5	25487	COLESTEROL LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 200 TESTES	40,00	KIT	95,00	3.800,00
6	25489	HDL DIRETO	30,00	KIT	290,00	8.700,00
7	25491	CREATININA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO PP– 100 TESTES	25,00	KIT	63,00	1.575,00
8	25493	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA	18,00	KIT	57,20	1.029,60
9	25494	GAMA GT CINÉTICA	18,00	KIT	91,60	1.648,80
10	25496	GLICOSE LIQUIFORM COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL – 500 TESTES	30,00	KIT	75,40	2.262,00
11	25497	MUCOPROTEÍNA ENSAIO COLORIMÉTRICO – 25 TESTES	8,00	KIT	61,00	488,00
12	25498	TRIGLICERÍDEOS COLORIMÉTRICO PONTO FINAL – 200 TESTES	40,00	KIT	206,20	8.248,00
13	25499	URÉIA CINÉTICO PP – 500 TESTES	17,00	KIT	172,60	2.934,20
14	25500	AMILASE CINÉTICO	15,00	KIT	51,43	771,45
15	25501	FERRO PP 2X50 ML	12,00	KIT	106,60	1.279,20
16	25503	COLINESTERASE PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO	12,00	KIT	126,30	1.515,60
17	25504	LIPASE COLORIMÉTRICA 20/40	6,00	KIT	156,00	936,00
18	25509	GLICO-HEMOGLOBINA –MÉTODO DE TROCA IÔNICA EM TUBO COM 25	40,00	KIT	170,60	6.824,00
TOTAL						48.068,37
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25505	DETERGENTE PARA APARELHO URIT 021-A (ENZIFRESH MHLAB) ORIGINAL	18,00	UN	252,00	4.536,00
2	25506	LÂMPADA PARA APARELHO URIT 021A (MODELO NOVO)	1,00	UN	1.780,00	1.780,00
3	25507	CONJUNTO CUBETAS PARA APARELHO URIT 021-A	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
TOTAL						8.516,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25511	TROMBOPLASTINA REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	15,00	KIT	116,00	1.740,00
2	25513	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA LÍQUIDA PRONTO PARA USO EM APARELHO CLOTIMER	15,00	KIT	110,00	1.650,00
3	25514	CUBETAS PARA APARELHO CLOTIMER, ORIGINAL DA MARCA	1,00	CONJ	140,00	140,00
4	25516	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO COAGULÔMETRO CLOTIMER	10,00	UN	4,14	41,40
TOTAL						3.571,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

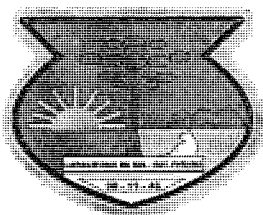
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	produto/serviço					máximo total
1	25517	BOBINA DE PAPEL 49X20 P/ APARELHO MINDRAY ORIGINAL TERMOSENSÍVEL	60,00	UN	4,76	285,60
2	25518	DETERGENTE EZ KIT 5X200ML P/ APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	10,00	UN	141,60	1.416,00
3	25520	DETERGENTE PROBE KIT 5X20 P APARELHO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA	5,00	UN	70,02	350,10
4	25522	SOLUÇÃO DILUENTE P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 20 LITROS	40,00	UN	162,55	6.502,00
5	25523	SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RÁPIDA P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHO AUTOMÁTICO MODELO MINDRAY BC 2300 ORIGINAL DA MARCA MINDRAY DE 1000ML	12,00	UN	250,07	3.000,84
TOTAL						11.554,54
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25530	SORO ANTI-A 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	22,00	264,00
2	25531	SORO ANTI-B 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	22,00	264,00
3	25532	SORO ANTI_D 10ML MONOCLONAL	12,00	UN	46,00	552,00
4	25534	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECÍFICO 10ML	12,00	UN	44,00	528,00
5	25535	SORO CONTROLE RH 10ML MONOCLONAL	10,00	UN	22,00	220,00
TOTAL						1.828,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25537	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
2	25538	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
3	25539	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
4	25540	DISCO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
5	25541	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
6	25542	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
7	25543	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZITROMICINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
8	25544	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXICILINA COM AC. CLAVULÂNICO PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
9	25545	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFACLOR PARA ANTIBIOGRAMA C/50	30,00	FR	11,18	335,40
10	25546	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFAMETAXAZOL+ TRIMETROPINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50	30,00	FR	11,18	335,40
11	25547	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFLEXINA PARA ANTIBIOGRAMA C/50UN	30,00	FR	11,18	335,40
TOTAL						3.689,40
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25548	TIRAS DE URINA ESPECÍFICA PARA SER UTILIZADA NA LEITORA DE TIRAS COM 100 UNIDADES CADA. ORIGINAL DA MARCA.	60,00	CX	29,00	1.740,00
2	25549	PAPEL PARA LEITORA DE TIRAS DE URINA ORIGINAL DA MARCA	30,00	UN	4,14	124,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

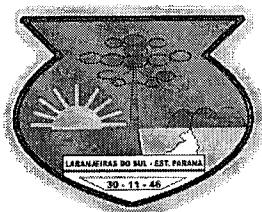
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TOTAL						1.864,20
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25550	VDRL PRONTO PARA USO	18,00	UN	33,60	604,80
TOTAL						604,80
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25551	PCR LÁTEX 2ML	40,00	UN	33,40	1.336,00
TOTAL						1.336,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25552	FATOR REUMATÓIDE DIRETO 2,5ML	25,00	UN	33,40	835,00
TOTAL						835,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25553	HIV SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20UNIDADES	15,00	CX	110,00	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25554	HBSAG SABONETINHO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25UNIDADES	45,00	CX	90,00	4.050,00
TOTAL						4.050,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25555	ASO LÁTEX DIRETO 2,5ML	30,00	UN	54,60	1.638,00
TOTAL						1.638,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25556	PSA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/20 TESTES	80,00	CX	110,00	8.800,00
TOTAL						8.800,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25557	TESTE DE GRAVIDEZ HCG-IMUNOCROMATOGRÁFICO TIRAS C/50 UN	60,00	CX	41,00	2.460,00
TOTAL						2.460,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25558	LACT UP SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE	80,00	UN	7,90	632,00
TOTAL						632,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25559	GLUCAB UP 75 (SOLUÇÃO DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE)	500,00	UN	5,70	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 18 - Lote 018						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

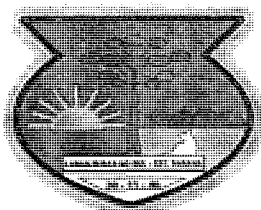
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25561	TUBO VACUTAINER P/ SORO COM GEL SEPARADOR TAMPAMARELA 5ML C/100 UNIDADES	200,00	PCT	88,20	17.640,00
TOTAL						17.640,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25562	TUBO VACUTAINER P/ HEMOGRAMA COM EDTA TAMPAMARELA 4ML C/100 UNIDADES	120,00	PCT	53,80	6.456,00
TOTAL						6.456,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25564	TUBO VACUTAINER P/ GLICEMIA COM FLUORETO DE SÓDIO TAMPAMARELA 2ML C/100 UNIDADES	36,00	PCT	61,60	2.217,60
TOTAL						2.217,60
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25566	TUBO VACUTAINER P/ COAGULAÇÃO COM CITRATO DE SÓDIO C/100 UNIDADES	25,00	PCT	57,20	1.430,00
TOTAL						1.430,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25568	ADAPTADORES PARA COLETA A VÁCUO	100,00	UN	0,10	10,00
TOTAL						10,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25570	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER 25X7 COM 100 UNIDADES	150,00	CX	40,82	6.123,00
TOTAL						6.123,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25571	CONJUNTO PARA GRAM	50,00	KIT	65,58	3.279,00
TOTAL						3.279,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25572	CONJUNTO PARA ZIEHL-NELSEEN	15,00	KIT	70,13	1.051,95
TOTAL						1.051,95
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25574	CUBETA COM BERCINHO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM PLÁSTICO C/10 LUGARES	6,00	UN	59,22	355,32
TOTAL						355,32
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25576	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO PEQUENO	6,00	UN	3,00	18,00
TOTAL						18,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

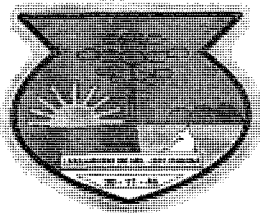
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1	25577	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS TAMANHO GRANDE	6,00	UN	4,00	24,00
TOTAL						24,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25579	BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES C/500	60,00	CX	16,20	972,00
TOTAL						972,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25580	COLETOR DE URINA INFANTIL – UNISSEX C/10 ESTÉRIL	50,00	PCT	2,80	140,00
TOTAL						140,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25583	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 24 LUGARES METAL	5,00	UN	19,60	98,00
TOTAL						98,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25584	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 40 LUGARES METAL	5,00	UN	27,60	138,00
TOTAL						138,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25586	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 24 LUGARES METAL	5,00	UN	19,60	98,00
TOTAL						98,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25588	ESTANTE PARA TUBOS 15X100 40 LUGARES METAL	5,00	UN	27,60	138,00
TOTAL						138,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25589	ÁLCOOL ACETONA 500ML	180,00	UN	17,86	3.214,80
TOTAL						3.214,80
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25591	ÁLCOOL ÁCIDO 500ML	120,00	UN	29,16	3.499,20
TOTAL						3.499,20
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25592	AZUL DE GABBET 500ML	8,00	UN	85,08	680,64
TOTAL						680,64
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25594	FUCSINA DE GABBET 500ML	8,00	UN	80,17	641,36
TOTAL						641,36
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	produto/serviço					máximo total
1	25596	CONJUNTO PANÓTICO RÁPIDO (1,2,3 COM 500ML CADA)	25,00	KIT	38,00	950,00
TOTAL						950,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25598	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCAS	50,00	CX	5,06	253,00
TOTAL						253,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25599	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA SEM LAPIDAR	10,00	CX	4,52	45,20
TOTAL						45,20
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25601	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM VIDRO.	10,00	UN	0,35	3,50
TOTAL						3,50
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25602	LÂMINA EXTENSORA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM ACRILICO	10,00	UN	4,00	40,00
TOTAL						40,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25603	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM COM 100 UNIDADES	40,00	CX	3,00	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25605	LANCETA (FEATHER) BLOOD LANCETS 200 UNIDADES	5,00	CX	13,88	69,40
TOTAL						69,40
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25607	LÁPIS DERMOGRÁFICO VERMELHO	5,00	UN	10,40	52,00
TOTAL						52,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25608	LÁPIS DERMOGRÁFICO AZUL	2,00	UN	10,40	20,80
TOTAL						20,80
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25609	LUGOL FORTE 1000ML	2,00	UN	96,37	192,74
TOTAL						192,74
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25611	MACROPIPETADOR (BRAND)	5,00	UN	86,00	430,00
TOTAL						430,00
Lote: 50 - Lote 050						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

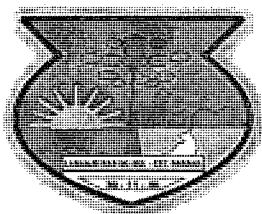
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25612	MÁSCARA BICO DE PATO TIPO Nº95 C/ 20 UNIDADES	10,00	CX	92,00	920,00
TOTAL						920,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25614	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	3,00	UN	15,80	47,40
TOTAL						47,40
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25615	CAIXA PORTA-LÂMINAS PLÁSTICO 100 LUGARES	3,00	UN	17,32	51,96
TOTAL						51,96
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25616	MICROPIPETA 05 µL	2,00	UN	99,13	198,26
TOTAL						198,26
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25617	MICROPIPETA 10µL	3,00	UN	99,13	297,39
TOTAL						297,39
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25618	MICROPIPETA 100µL	3,00	UN	99,13	297,39
TOTAL						297,39
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25622	MICROPIPETA 25µL	3,00	UN	99,13	297,39
TOTAL						297,39
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25623	MICROPIPETA 50µL	3,00	UN	99,13	297,39
TOTAL						297,39
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25624	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEIS E LENTE INCOLOR	1,00	UN	7,00	7,00
TOTAL						7,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25625	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO 100X 100ML	10,00	UN	20,04	200,40
TOTAL						200,40
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25626	PANÓTICO RÁPIDO Nº 1 500ML	15,00	UN	18,23	273,45
TOTAL						273,45
Lote: 61 - Lote 061						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

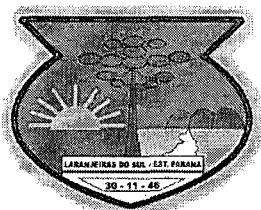
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25627	PAPEL FILTRO PARA MUCOPROTEÍNA (Nº 42) QUANTITATIVO	5,00	CX	32,62	163,10
TOTAL						163,10
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25628	PAPEL FILTRO GRAMATURA 80 QUALITATIVO	12,00	CX	3,40	40,80
TOTAL						40,80
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25629	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	2,00	UN	7,00	14,00
TOTAL						14,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25630	PENEIRA PARA FILTRAR FEZES PARASITOFILTRO COM 100 UNIDADES	25,00	PCT	90,00	2.250,00
TOTAL						2.250,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25631	PIPETA 2ML	10,00	UN	2,92	29,20
TOTAL						29,20
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25632	PIPETA 5ML	15,00	UN	3,08	46,20
TOTAL						46,20
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25633	PIPETA 10ML	15,00	UN	2,92	43,80
TOTAL						43,80
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25634	PIPETA WESTERGREEN 200MM	15,00	UN	3,00	45,00
TOTAL						45,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25636	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME AJUSTÁVEL DE 100-1000 MICROLITROS	2,00	UN	206,00	412,00
TOTAL						412,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25637	PISSETE 500ML	4,00	UN	7,12	28,48
TOTAL						28,48
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25639	PLACA DE KLINE (C/ 12 ESCAVAÇÕES -6X8)	5,00	UN	53,20	266,00
TOTAL						266,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

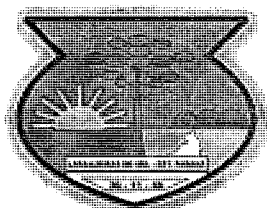
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	produto/serviço					máximo total
1	25641	PLACA DE PETRI 10CM DE DIÂMETRO VIDRO	2,00	UN	5,27	10,54
TOTAL						10,54
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25642	PONTEIRAS AZUIS (100 A 1000 MICROLITROS) C/1000 UNIDADES	15,00	PCT	33,94	509,10
TOTAL						509,10
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25644	PONTEIRAS AMARELAS (10 A 100 MICROLITROS) TIPO GILSON UNIVERSAL C/1000 UNIDADES	50,00	PCT	11,66	583,00
TOTAL						583,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25646	POTE P/ COLETA DE ESCARRO 70ML, COM TAMPA ROSCA ESTERELIZADO C/100 UNIDADES.	70,00	PCT	46,00	3.220,00
TOTAL						3.220,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25647	ANTICOAGULANTE FLUORETO (KF+EDTA) 20ML	2,00	UN	7,00	14,00
TOTAL						14,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25649	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ O APARELHO BIOPLUS	5,00	UN	76,00	380,00
TOTAL						380,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25650	SWAB P/ COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL ESTÉRIL C/100 UN	60,00	CX	15,34	920,40
TOTAL						920,40
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25652	TUBO DE ENSAIO (15X100) VIDRO	400,00	UN	0,26	104,00
TOTAL						104,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25653	TUBO DE ENSAIO (13X100) VIDRO	300,00	UN	0,18	54,00
TOTAL						54,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25655	TUBO DE HEMÓLISE (12X75) VIDRO	6.000,00	UN	0,12	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25656	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA 10ML VIDRO	350,00	UN	3,60	1.260,00
TOTAL						1.260,00
Lote: 83 - Lote 083						



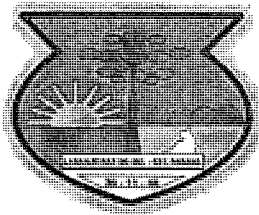
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25658	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 250ML	2,00	UN	30,00	60,00
TOTAL						60,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25660	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100ML	2,00	UN	11,00	22,00
TOTAL						22,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25662	BECKER 250ML VIDRO	1,00	UN	8,00	8,00
TOTAL						8,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25663	BECKER 100ML VIDRO	1,00	UN	5,40	5,40
TOTAL						5,40
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25665	COLUNA DO DEIONIZADOR (SISTEMA DE TROCA)	3,00	UN	122,76	368,28
TOTAL						368,28
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25672	LAMPARINA DE VIDRO	1,00	UN	28,00	28,00
TOTAL						28,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25673	REATIVO DE MEYER 100ML	6,00	UN	19,60	117,60
TOTAL						117,60
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25675	TERMÔMETRO DIGITAL (MÍNIMA E MÁXIMA)	6,00	UN	95,00	570,00
TOTAL						570,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25677	LAMINOCULTIVOS PARA ISOLAMENTO E CONTAGEM MICROBIOLÓGICA DE COLÔNIAS NA URINA COMPOSTO POR TRÊS MEIOS; AGAR CLED, MAC CONKEY QUE PERMITEM DIFERENCIAR CONTAMINAÇÃO DE INFECÇÃO ALÉM DE PROPORCIONAR A CONTAGEM DE COLÔNIAS. O TERCEIRO MEIO DEVE SER CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE E. COLI, NÃO NECESSITANDO DE REAGENTES ADICIONAIS (COM 10 UNIDADES)	200,00	CX	103,50	20.700,00
TOTAL						20.700,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25678	PLACAS DE ÁGAR MUELLER HINTON PARA TESTES DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESCARTÁVEIS ESTÉREIS, TAM. 150X15MM, COM 60 A 65ML C/ 10 UNIDADES	200,00	PCT	70,66	14.132,00
TOTAL						14.132,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

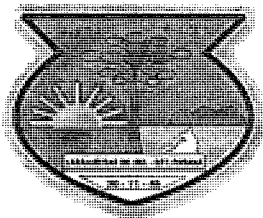
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25682	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA OSMOSE 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION	2,00	UN	71,90	143,80
TOTAL						143,80
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25683	CARTUCHO DE RESINA MISTA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS PARA APARELHO UNION.	4,00	UN	47,70	190,80
TOTAL						190,80
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25684	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 3 ESTÁGIOS	1,00	UN	321,30	321,30
TOTAL						321,30
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25685	TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO COM TAMPA C/100UN CADA.	3,00	PCT	6,51	19,53
TOTAL						19,53
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25686	MICROPIPETA DE 20 µL	3,00	UN	103,76	311,28
TOTAL						311,28
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25688	PORTA MICROPIPETAS COM 8 LUGARES	2,00	UN	68,72	137,44
TOTAL						137,44
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25690	SUPORTE DE ARAME PARA CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	2,00	UN	103,68	207,36
TOTAL						207,36



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos reagentes e insumos se justifica devido a necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam tais insumos.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 07 (sete) dias, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, CEP 85.301-030 – Laboratório Municipal.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total **R\$ 205.693,66 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

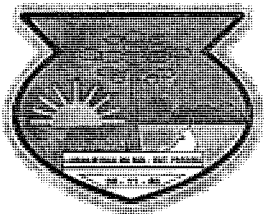
7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.

8.5. Para o **LOTE 02**, todos os itens devem ser originais do Aparelho **URIT 021A**.

8.6. No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.

8.7. No **LOTE 04**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.

8.8. No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.

8.9. No **LOTE 06**, todos os itens devem ser da mesma marca.

8.10. No **LOTE 07**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

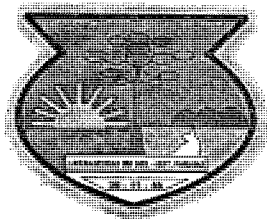
10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de JUNHO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

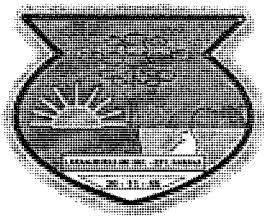
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

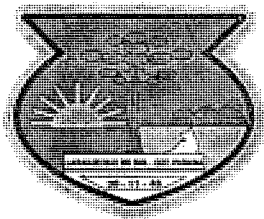
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 052/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

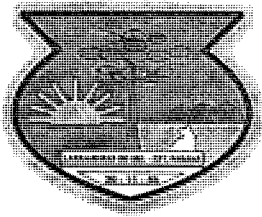
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

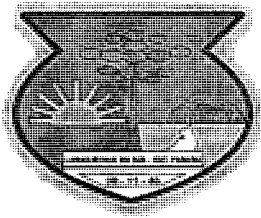
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	052/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **xxx/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

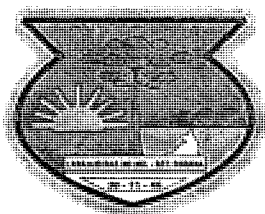
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **07 (sete) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

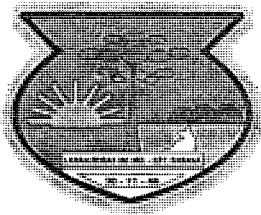
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Para o **LOTE 01**, todos os reagentes de bioquímica devem ser da mesma marca. A proponente vencedora deste lote deverá obrigatoriamente instalar as metodologias dos kits no aparelho **URIT** no ato da primeira compra.

4.14. Para o **LOTE 02**, todos os itens devem ser originais do Aparelho **URIT 021A**.

4.15. No **LOTE 03**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **CLOTIMER**.

4.16. No **LOTE 04**, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho **MINDRAY BC 2300**.

4.17. No **LOTE 05**, todos os itens devem ser da mesma marca.

4.18. No **LOTE 06**, todos os itens devem ser da mesma marca.

4.19. No **LOTE 07**, a empresa vencedora terá que obrigatoriamente fornecer uma leitora de tiras urinárias da mesma marca, em regime de comodato, para ser usada no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

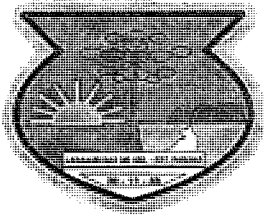
5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula nº XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

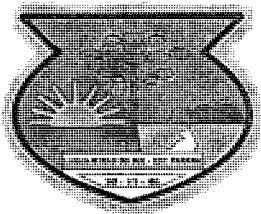
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

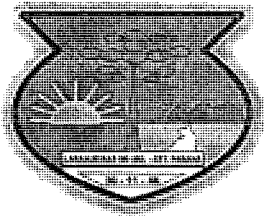
8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os reagentes/insumos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

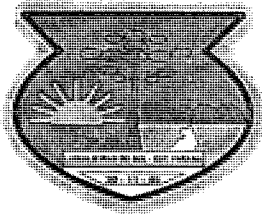
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 052/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 052/2019**.

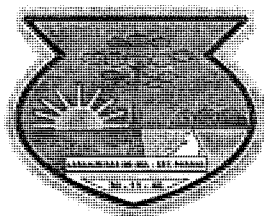
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **08 de JULHO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

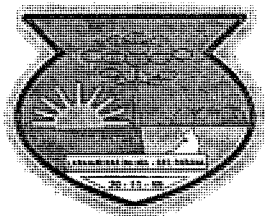
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Email a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2019.

Horário do Recebimento: __h: __min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

2 mensagens

Vitalabe - Vendas <vitalabe04@gmail.com>

12 de junho de 2019 12:48

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde,

Solicitamos edital do pregão 52/19.

Atenciosamente,

Aline Goulart

Setor de Licitações

Telefone: (31)3309-2272/ Fax: (31) 3889-2110**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de junho de 2019 13:52

Para: Vitalabe - Vendas <vitalabe04@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital do Pregão Presencial 052/2019;

12/06/2019

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL 052/2019



Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

● [Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PP 52/2019

3 mensagens

Sergio | Unica Cientifica <sergio@unicacientifica.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de junho de 2019 10:48

Bom dia Srs.,

Gostaria de receber o edital do P. Presencial 52/2019, para avaliação e possível participação.

Não consegui abrir pelo site.

Grato,

Sergio Salles – ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
PABX.:(11) 4421-5828

**Faça suas compras com apenas um click****Acesse:** www.unicacientifica.com.br**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Sergio | Unica Cientifica <sergio@unicacientifica.com.br>

13 de junho de 2019 17:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Sergio | Unica Cientifica <sergio@unicacientifica.com.br>

13 de junho de 2019 17:08

Favor copiar o link e não clicar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital do Pregão Presencial 052/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PREGAO PRESENCIAL 052/2019 - ABERTURA 08 DE JULHO DE 2019, 08:15

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de junho de 2019 16:49

Para: Sergio | Unica Cientifica <sergio@unicacientifica.com.br>

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PREGAO PRESENCIAL 052/2019 - ABERTURA 08 DE JULHO DE 2019, 08:15

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Vitalabe - Vendas <vitalabe04@gmail.com>

18 de junho de 2019 16:48

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@gmail.com>

Solicitação de Edital PR 52/2019 - Abertura 08/07/2019

2 mensagens

GBIO LICITAÇÃO <gbio.licitacao@gmail.com>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de junho de 2019 15:27

Boa tarde senhores.
 gentileza informar se é possível enviar por e-mail o edital abaixo:
 Agradeço
 Eliana Hauschild

Edital	PR/52/2019	Nº Conlicitação	11995594	Processo	-
Objeto	Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.				
Datas	Abertura 08/07/2019 08:15	Situação	RETIFICAÇÃO	Observação	BIOTECNOLOGIA LTDA ME – GBIO Orgão CNPJ nº

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019- PMLS Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

05.658.906/0001-11
 Endereço: Av. São Francisco, 83 –
 Quadra 36 – Lote 09 – Sta. Genoveva
 Cep: 74672-010 – Cidade: Goiânia –

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Cidade

Laranjeiras do Sul - PR

Endereço Estado: GO

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro. CEP 85301-070

Telefones

(42) 3635-8100

E-mail: gbio.licitacao@gmail.com
Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: GBIO LICITAÇÃO <gbio.licitacao@gmail.com>

19 de junho de 2019 16:42

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

 Maria Terezinha Snoz
 Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:
 Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;
 NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
 Programa da Proposta de Preços esl;
 AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
 Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

19/06/2019

Gmail - Solicitação de Edital PR 52/2019 - Abertura 08/07/2019

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

PM Laranjeiras do Sul - P.P. nº 52/2019-PMLS

3 mensagens

Marcelo Siqueira - Licitações <licitacao@jrehlke.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

21 de junho de 2019 09:34

Bom dia!

Enviamos anexo o "Protocolo de Retirada do Edital" P.P. nº 52/2019-PMLS da Prefeitura de Laranjeiras do Sul preenchido com os dados da empresa para possíveis contatos.

Atenciosamente,

Marcelo Siqueira

Setor de Licitações

licitacao@jrehlke.com.br

J. R. EHLKE & CIA. LTDA.

Fone: +55 (41) 3352-2144

Fax: +55 (41) 3252-2196

www.jrehlke.com.br **Protocolo de Retirada do Edital.pdf**
366K**Marcelo Siqueira - Licitações** <licitacao@jrehlke.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

21 de junho de 2019 09:54

Verificarmos que o edital foi prorrogado. Qual foi o motivo??

Favor enviar-nos o arquivo "EsProposta".

Obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marcelo Siqueira - Licitações <licitacao@jrehlke.com.br>

24 de junho de 2019 09:56



Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

ref edital participacao

2 mensagens

Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

24 de junho de 2019 11:06

Boa tarde segue nosso interesse em participar do edital 052/2019 em 26 de junho de 2019 .

At

**(41) 3403-3452**

Comercial1@supritecnica.com.br

licitacao@supritecnica.com.br

compras@supritecnica.com.br

 **protocolo de retirada de edital.docx**
84K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>

24 de junho de 2019 14:54

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019. PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa: SUPRITECNICA EIRELI

CNPJ nº: 13.107.128/0001-09

Endereço: RUA TERRA RICA Nº 664

e-mail: comercial1@supritecnica.com.br

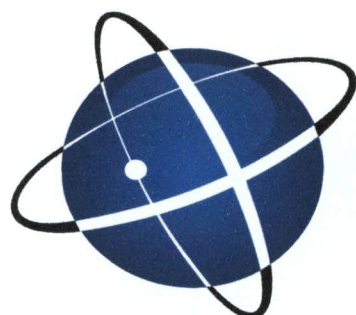
Cidade/Estado: Pinhais Paraná

Telefone e Fax: 41 3403-3452

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **26** de **JUNHO** de 2019, às **13:15** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Pinhais Paraná 24 de junho de 2019.

SUPRITECNICA LTDA-ME



Mundial
Soluções Laboratoriais

Rua Gerônimo Medeiros, 34 – Flor de Nápolis – São José – SC – CEP 88.106-010
CNPJ 23.996.430/0001-00 Fone (48) 3257-4763
vendas@mundiallaboratorial.com.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa: Mundial Soluções Laboratoriais

CNPJ nº: 23.996.430/0001-00

Endereço: Rua Gerônimo Medeiros, 34 -Flor de Nápolis – CEP 88.106-010

e-mail: andrea@mundiallaboratorial.com.br

Cidade/Estado: São José - SC

Telefone e Fax: (48) 3257-4763

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia 08 de JULHO de 2019, às 08:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

São José, 24 de Junho de 2019.

Andréa Rodrigues Idiarte
Sócia-Administradora
RG 7.825.288
CPF 266.287.348-54



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

recibo de retirada de edital referente ao pregão 52-2019.

3 mensagens

Licitação Dihosmed <licitacaodihosmed@hotmail.com>

25 de junho de 2019 10:22

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia segue anexo recibo de retirada de edital referente ao pregão 52-2019.

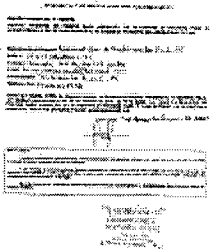
Att. Tatiane

Dihosmed Comércio de Medicamentos Eireli - ME

CNPJ: 22.688.060/0001-81



Livre de vírus. www.avast.com.


Scan_20190625_102103.jpg
1878K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de junho de 2019 11:14

Para: Licitação Dihosmed <licitacaodihosmed@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de junho de 2019 11:14

Para: Licitação Dihosmed <licitacaodihosmed@hotmail.com>

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

 Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:
Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa: *DihoMed Com. de medicamentos Eireli ME*

CNPJ nº: *22.688.060/0001-81*

Endereço: *Avenida São Paulo 418 centro*

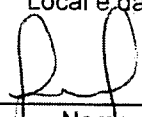
e-mail: *licitacao@dihoMed@hotmail.com*

Cidade/Estado: *Três Barras do Paraná - PR*

Telefone e Fax: *(45)3235 1945*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **26 de JUNHO de 2019, às 13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data *Três Barras do Paraná - PR 25/06/11*



Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

22 688 060 / 0001 - 81

DIHOSMED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS - EIRELI-ME

Av. São Paulo, 418
Centro - CEP 85485-000
LARANJEIRAS DO PARANÁ - PR



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

solicitação arquivo proposta

2 mensagens

eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de junho de 2019 09:33

Bom dia favor enviar programa para elaboração da proposta referente ao pregão presencial 52/2019

Desde já agradeço.
Att. Tatiane
Eco Farmas
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Fone (45)3224-8308

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

25 de junho de 2019 11:12

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esi;

Programa da Proposta de Preços esi;

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

25/06/2019

Gmail - solicitação arquivo proposta



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação de Edital

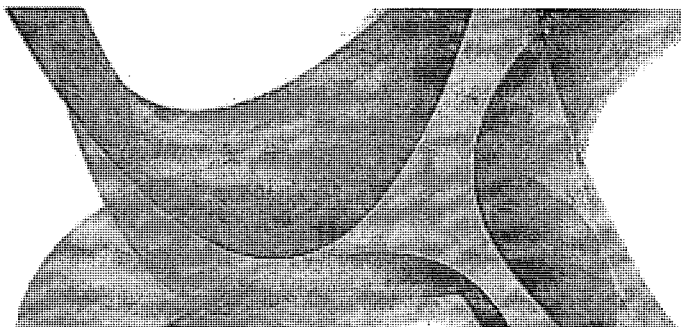
2 mensagens

Conlicitação <renato.zanni@conlicitacao.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2019 12:33



com VOCÊ
conquistando
Negócios



Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Edital: PR/52/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

Equipe de Apoio & Relacionamento

+55 (11) 3783-8666

apoio@conlicitacao.com.br



Copyright 2016 ConLicitação - Todos os direitos reservados

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ConLicitação <renato.zanni@conlicitacao.com.br>

28 de junho de 2019 14:38

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

solicitação de edital

2 mensagens

Larissa Machado <larissa.machado@vyttra.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2019 11:25

Prezados, bom dia!

Venho através desse e-mail solicitar o edital Presencial 52/2019 do dia 08/07.

Atenciosamente,



Larissa Machado

Licitações

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. O recebimento de mensagens na sua caixa postal corporativa pode ocorrer em horário diverso ao desenvolvimento das atividades funcionais. O fato de ter acesso ao recurso, por si só, não representa solicitação a trabalhar.

This e-mail and any attachments are confidential and may also be privileged. The incoming messages on your corporate mailbox may occur in a different time of the development of functional activities. The access to the resource do not mean that are pending working request

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Larissa Machado <larissa.machado@vyttra.com>

28 de junho de 2019 14:39

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:
Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Arquivo Cotação pregão nº 052/2019

2 mensagens

vendas@mundiallaboratorial.com.br <vendas@mundiallaboratorial.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

1 de julho de 2019 10:06

Bom dia !

Consegue me encaminhar por favor o arquivo cotação do pregão 052/2019 ?

Att,

●
Maycon Jair de Sousa

Mundial Soluções Laboratoriais

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: vendas@mundiallaboratorial.com.br

1 de julho de 2019 13:44

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira●
Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Pregão Presencial nº 052/2019.

2 mensagens

Renan - Labingá Artigos p/ Laboratório <licitacao@labinga.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de julho de 2019 08:31

Prezados(as) bom dia!

Por favor, poderiam estar encaminhando a proposta eletrônica referente ao Pregão Presencial nº 052/2019.

● Obrigado.

Atenciosamente,**Renan Victor**Licitação
licitacao@labinga.com.br

☎ 44 3031-4020

CNPJ.pdf
95K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Renan - Labingá Artigos p/ Laboratório <licitacao@labinga.com.br>

2 de julho de 2019 08:42

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.



Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;

NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

ref edital participacao

8 mensagens

Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

24 de junho de 2019 11:06

Boa tarde segue nosso interesse em participar do edital 052/2019 em 26 de junho de 2019 .

At



(41) 3403-3452

Comercial1@supritecnica.com.br

licitacao@supritecnica.com.br

compras@supritecnica.com.br

 protocolo de retirada de edital.docx
84K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>

24 de junho de 2019 14:54

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:
Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

24 de junho de 2019 16:33

Ola obrigada por avisar mas foi somente prorrogado e não teve alterações no edital somente de data .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2019 16:42

Ao boa tarde gostaria de tirar uma duvida o que e certo colocar nesta procuração aonde grifei em amarelo , qualificação seria o que pois esta assim qualificações dos ortogante , e para colocar e e dono ou procurador dos ou do ortogante isso ?

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO



Por este instrumento particular de Procuração, a Supritecnica EIRELI,, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.107.128/0001-09** e Inscrição Estadual sob n.º **9072965989**, representada neste ato por sua (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 052/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 14:54

Para: Comercial 1 - Supritecnica

Assunto: Re: ref edital participacao

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2019 16:51

Para: Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>

Neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. ...

Salientando que é apenas um modelo de procuração.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>

28 de junho de 2019 17:16

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Obrigada



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de julho de 2019 09:44

Bom dia ,

Gostaria de tirar minha duvida referente ao anexo VI aonde refere-se a indicação pela ata de registro e necessário que o indicado seja quem ira participar do pregão no dia .

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de junho de 2019 16:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br>

2 de julho de 2019 13:48

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 052/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 052/2019:
Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 052/2019;
NOVO Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 052/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopp0522019reagenteslaboratorio.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em seg, 24 de jun de 2019 às 11:06, Comercial 1 - Supritecnica <comercial1@supritecnica.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



J. R. EHLKE



AO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL / PR

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Anexo III)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019-PMLS
DATA DE ABERTURA: 08/07/2019
HORÁRIO: 08:15 HORAS

A empresa J. R. Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 76.730.076/0001-34, sediada à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba/PR, declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

76.730.076/0001-34

J. R. EHLKE & CIA LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001
CURITIBA - PR

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



J. R. EHLKE



AO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL / PR

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019-PMLS
DATA DE ABERTURA: 08/07/2019
HORARIO: 08:15 HORAS

Autorizamos o senhor JONAS MARTINES, portador da Cédula de Identidade – RG N.º 5.397.846-0 e CPF N.º 015.803.959-96, a participar da Licitação instaurada por esse órgão, conforme Edital supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgamos à pessoa supra mencionada amplos poderes para assinar, acordar, renunciar, discordar, transigir, assinar, receber em devolução documentação pertencente à empresa, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso, agindo sempre em nome da empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21 de junho de 2019.

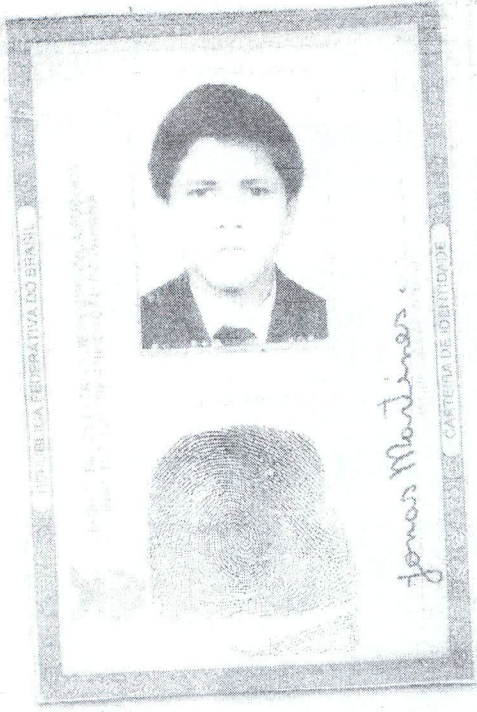


13º Tabelionato
de Notas
Curitiba/PR

Em Teste da Verdade
Pricha Rosa de Almeida Escrevente



J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **JONAS MARTINES**

Nº de inscrição: **015803959-96**

Data de Nascimento: **13/01/74**

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 13.º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, 03 DEZ. 2018

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Bel. R. CARDO AUGUSTO DE LEAO - Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEAO - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA C. A. NUNES - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrev.nte

SELO UNARPEN
FPK31864

JONAS MARTINES
SILVANO MARTINES
IRENE MARTINES

TOLEDO/PR
COMARCA=TOLEDO/PR, ANEXO SARAIAULI
C. NASC. 1238, LINDO=42, JOLBA=9

5.397.846-0

14/07/1988

13/01/1974

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
JONAS MARTINES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 12/11/93

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 13.º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, 03 DEZ. 2018

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Bel. R. CARDO AUGUSTO DE LEAO - Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEAO - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA C. A. NUNES - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrev.nte

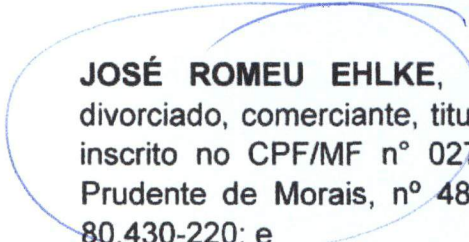
SELO UNARPEN
FPK31863

J A W



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Linto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 122, apto 501, Cabral, em Curitiba - Paraná, CEP 80.035-020.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201656331 em sessão de 20/04/1971 e última alteração denominada Décima Oitava Alteração Contratual sob o nº 20033865817 em 04/12/2003. Resolvem os sócios entre si alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO NELSON CHEDE

Altera-se na qualificação do sócio Nelson Chede, o endereço residencial e o estado civil, que passará a divorciado, conforme Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada no livro 730-N, fls 020, em data de 04/03/2009 do cartório do Cajuru, desta Capital, averbando-se o divórcio direto consensual em 05/03/2009, através da Certidão de Casamento com averbação do Divórcio Direto Consensual registrada no Serviço Distrital do Boqueirão - Município e Comarca de Curitiba - PR. A partir das modificações acima descritas, a qualificação do sócio passará vigor com a seguinte redação:

"NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, nº 300, apto 131, 13º andar, Alto da Glória, em Curitiba - Paraná, CEP 80.030-230".

CLÁUSULA SEGUNDA - RERRATIFICAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO JOSÉ ROMEU EHLKE

Retifica-se a naturalidade na qualificação do sócio José Romeu Ehlke, onde se

Handwritten signatures and initials: J, M, R, W.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

lê: "natural de Antônio Linto" leia-se: "natural de Antônio Olinto", ratificando assim, a qualificação do sócio que passará vigor com a seguinte redação:

"**JOSÉ ROMEU EHLKE**, brasileiro, natural de Antônio Olinto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220;"

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, recebe integralização no valor de R\$ 1.161.000,00 (um milhão e cento e sessenta e um mil reais), correspondente a 1.161.000 (um milhão e cento e sessenta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de saldo constante na conta contábil 2.5.1.050.1.0002 - Reserva de Lucros a Realizar, do balanço datado de 31/12/2016, dividido na proporção das quotas de cada sócio. Com a modificação acima citada, a cláusula do capital social passará a vigor com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**: O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:"

Quotistas	Nº de Quotas	Valor - R\$	%
JOSÉ ROMEU EHLKE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
NELSON CHEDE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passará vigor com a seguinte redação:

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Olinto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, nº 300, apto 131, 13º andar, Alto da Glória, em Curitiba - Paraná, CEP 80.030-230. Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201656331 em sessão de 20/04/1971 e última alteração denominada Décima Oitava Alteração Contratual sob o nº 20033865817 em 04/12/2003. Resolvem os sócios entre si alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, nº 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade à compra, venda, importação, exportação, locação, comodato e assistência técnica de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue, aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia, e representação comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor - R\$	%
JOSÉ ROMEU EHLKE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
NELSON CHEDE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios JOSÉ ROMEU EHLKE - gerente comercial e NELSON CHEDE - gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados no uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme S 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes .

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VII- o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que obedeça as mesmas condições do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações deste. Os herdeiros ou sucessores de "de cujus" poderão fazer-se representar perante a sociedade, enquanto ainda indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres ou débitos do sócio falecido, apurados em balanço especialmente elaborado para esse fim, serão pagos ou cobrados em cinco prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial no Paraná. Outra fórmula de pagamento ou cobrança poderá ser estabelecida, desde que unanimemente aprovada pelos sócios supérstites.

Parágrafo Segundo - Mediante expressa manifestação de vontade, a qual deverá ser comunicada à sociedade no prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo anterior, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade na forma em que vier a ser estabelecido o quinhão hereditário de cada um. Os herdeiros menores poderão ingressar na sociedade, representados por quem lhes detenha o pátrio poder. Os demais impedimentos à aquisição da capacidade de comerciante serão dirimidos pelo Código Comercial Brasileiro e pela legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades.

Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, S 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quórum diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

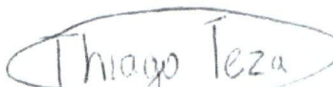
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento. Na presença de 2 (duas) testemunhas.

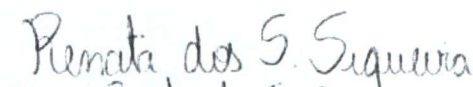
Curitiba, 17 de julho de 2017.


JOSÉ ROMEU EHLKE


NELSON CHEDE

Testemunhas


Nome: Thiago Teza
RG: 9.278.663-3 SSP/PR
CPF/MF: 083.634.280-30


Nome: Renata dos S. Siqueira
RG: 8.893.431-0 SSP/PR
CPF/MF: 061.345.383-14



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.

J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Denominação da Empresa: *Eco Farmas Comercio de medicamentos Ltda.*
CNPJ nº: *85.477.586/0001-32*
Endereço: *Rua Santa Catarina 850 Centro*
e-mail: *ecofermas@hotmail.com*
Cidade/Estado: *Cascavel - PR*
Telefone e Fax: *(45) 3224-8308*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **08 de JULHO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data

Cascavel, 05 de julho de 2019.

[Handwritten Signature]
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

[Handwritten signatures]



ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

CPF: 022.589-05 DATA NASCIMTO: 22/09/1991

REGISTRO: 01805881790 VALOR: R\$ 4,42 DATA EMISSÃO: 25/03/2018

LOCAL: CABCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 22/10/2018

PARANÁ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.810-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód: Autenticação: 33441104191022300550-1; Data: 11/04/2019 10:24:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK91122-A4WH
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

01/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/33441104191022300550>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 16:00:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1221335

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2020 10:24:43 (hora local)**.

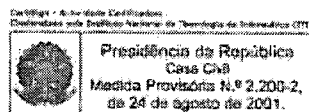
¹**Código de Autenticação Digital:** 33441104191022300550-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90dde45bc0efe32e7e70593eb1d425aaf513083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1af480bc00293a8e94019d4b843351a30f



Handwritten signatures and initials.

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ECO FARMAS
COMERCIO DE MEDICAMENTOS EPP A FAVOR DOS
REPRESENTANTES:**

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (06/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, compareceu como:

Outorgante: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro na cidade de Cascavel -Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Kamylla Gentila Tomazelli, Brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, 1660, Apartamento 701- Centro- CEP 85.812.100 -Cascavel -Paraná, nascido em 22/08/1992, empresaria, CPF Nº 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

Outorgados:

SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 3.145.703-3 SSP/PR- CPF/MF, sob nº 060.116.839-91, residente na Rua Mato Grosso, 1637- Centro- Cascavel - Paraná- CEP: 85.812-020

Sr. LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador da cédula de identidade RG n.º28.492.574-3 SSP/SP e do CPF n.º 291.645.438-11, Residente na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064-Bairro Cancelli -Cascavel- Paraná- CEP: 85816-280

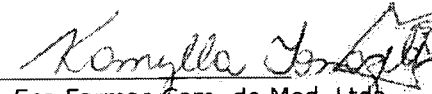
**Sr. RENAN FLECK DA SILVA inscrito no CPF Nº 082.393.219-25 e portador da cédula de Identidade nº 10.243.229-0, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1095, Apartamento 01- Centro- CEP: 85485-000- Três Barras do Paraná- Estado do Paraná
OBJETIVO e PODERES:**

DANI ZANETTE, inscrito no CPF Nº 802.362.869-00 e portador da cédula de identidade nº 5.696.713-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Matelandia nº 1565, Bairro Nova York, CEP 85816-320, Município de Cascavel -Estado do Paraná

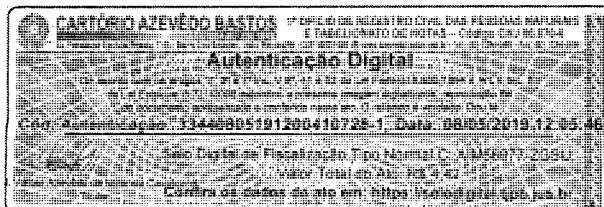
Alisson Mauro Assi da Silva, inscrito no CPF Nº 079.222.689-55, portador da Carteira de Identidade nº 93.48068-6 -SSP/PR, residente na cidade de Cascavel -Paraná, na Rua Plínio Salgado, 1275, Bairro Neva, CEP nº 85.802-270

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para Representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Consórcios Entidades Filantrópicas ou demais empresas Publicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas, Declarações e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, apresentar recursos; com os poderes da cláusula "ad judicium" com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), inclusive assinar proposta e Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Cascavel, 06 de maio de 2019


Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Repr: Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia

0.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR



01-040 - Cascavel - Paraná - e-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com
85.477.586/0001-32 - IE 42210416-02

04/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/33440805191200410728>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber-Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 09:12:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1241213

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 12:05:47 (hora local)**.

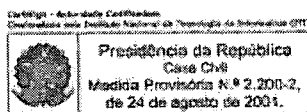
¹**Código de Autenticação Digital:** 33440805191200410728-1 a 33440805191200410728-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172ecd06ca37b0abe20f06d03df5ea50b3d23083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a908023e0839fc880553388520491059e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

1

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e AGENIR MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristovão - CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040 - sob o nome empresarial de ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção Individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

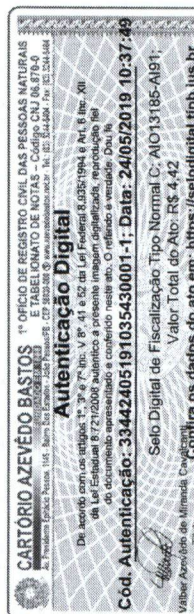
SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32



2

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da ~~unanimidade dos sócios,~~ enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

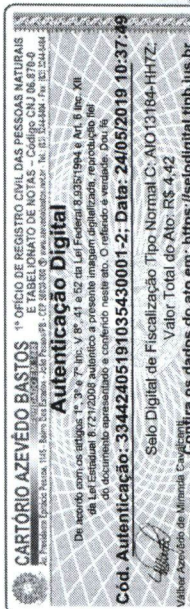
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristovão - CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32



3

3ª O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELA ONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 334424051910354330001-3; Data: 24/05/2019 10:37:49
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO13183-2IGN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://sclodigital.trib.tj.br

(Handwritten signatures and initials)

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32



13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 05 de Agosto de 2.013.

Kamylla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agénir Martins
AGENIR MARTINS

[Signature]

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR 064025/O-5

Testemunhas:

[Signature]
 Reginaldo Antonio Fiori
 RG 4.669.352-3 SSP/PR

[Signature]
 Wagner Agostinho Fiori
 RG 5.930.294-9 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cid. João Cândido - Londrina - PR
 Rua: São Francisco, 108 - Fone: (41) 3336-1000 - Fax: (41) 3336-1001
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 33442405191035430001-4; Data: 24/05/2019 10:37:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1013162-BUCX-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiob.lus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2013
 SOB NÚMERO: 20134664388
 Protocolo: 13/466438-8, DE 09/08/2013

Empresa: 41 2 0277923 1
 ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

05/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/33442405191035430001>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 10:51:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1256333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 10:37:49 (hora local)**.

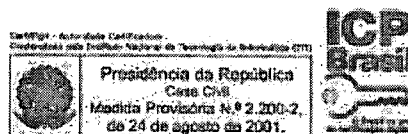
¹**Código de Autenticação Digital:** 33442405191035430001-1 a 33442405191035430001-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199ffbd657ec87a566e935e49ea697a2ff20476a62fe158379e12bc3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a485ae0a29c3edade046383388f1583c1





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



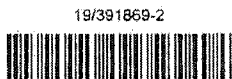
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0277923-1	CNPJ 85.477.586/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/1992	Data de Início de Atividade 01/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040			
Objeto Social COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSÍLIOS E ESCRITÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUADANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS.			
Capital: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AGENIR MARTINS 242.157.599-00	11.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI 043.680.279-14	1.089.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/05/2019	Número: 20192669460	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 14 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód: Autenticação: 33441706190951490728-1; Data: 17/06/2019 09:52:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIR55590-WJ41
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 07:57:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1275713

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/06/2020 09:53:00 (hora local)**.

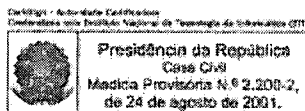
¹**Código de Autenticação Digital:** 33441706190951490728-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3ab849bfbc8a8e4cc2da782477039dfcb3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ae926786d61c18dd42f9e862499b6aaf0



J
A

3º Tabelionato de Notas



Selo Digital Nº k2QrO.XUmKU.FrKMF, Controle: YqPxD.skH0j
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **KAMYLLA GENTIL TOMAZELLI** *0060* 877396* Doufe

Cascavel-Paraná, 07 de maio de 2019 - 14:47:39h

Em Teste
 Fernanda Lopata Ferreira de Moraes da Verdade
 Escrivente

Elaine de Fátima Seminati
 CPF 807.392.701-26
 Portaria nº 087/2018

A

J B

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02104

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 13448805181208410728-2 Data: 08/05/2019 12:05:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AN0067617X
 Vale até 30 dias de validade
 Confira os dados do ato em: funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Seló Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 15:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1274798

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 13:33:55 (hora local)**.

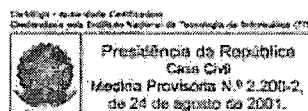
¹**Código de Autenticação Digital:** 33441406191333170142-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b35ae09a50a3551c3a512b5ca301044ea43083202a936b7d0ef8b680d7a
e73fa1a779f4f41e2f99b6b37d305ced50cd1ae



(Handwritten signatures and initials)

02/07/2019

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 043.680.279-14

Nome: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Data de Nascimento: 22/08/1992

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/06/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 07:48:07 do dia 02/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: C652.3E4B.593B.5DC5



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Prefeitura Municipal de
305
Caxias do Sul - RS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 1.359.320-5 DATA DE EXPIRAÇÃO: 03/05/2008

AGÊNCIA: MARTINS

PRIMEIRO NOME: JOAQUIM MARTINS
SEGUNDO NOME: GENTIL DA SILVA

NACIONALIDADE: POWERODE/SC DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1944

COMARCA: FLUMENAU/SC, POWERODE
C.NASC: 2437, TYPO: 7, FOLHA: 86

ASSINATURA DO DIRETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR: *Joaquim Martins*

CARTARIA DE IDENTIFICAÇÃO

2003
TABELA DE NOTAS
EUL 16697

Este presente formulário é válido
ou documento eletrônico em 2003
Data: 03/05/2008

J

A

J

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - END: CUI ABRE 4
R. S. CARLOS DE ALMEIDA, 100 - FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1111

Autenticação Digital:

Cod. Autenticação: 33442304188338170423-1; Data: 23/04/2010 09:40:16

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelamento de Notas - Caxias do Sul - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 11:03:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1229101

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 09:40:16 (hora local)**.

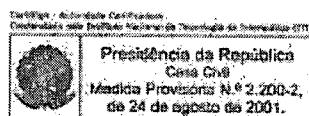
¹**Código de Autenticação Digital:** 33442304190939170423-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199fbd657ec87a566e935ee64c91a7058541eb9e25e70c87223b1f3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a5d4c28ed5beb695d59148652ec76e1c5



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRASIL

Serviços Barra GovBr

[HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 242.157.599-00

Nome: AGENIR MARTINS

Data de Nascimento: 25/09/1944

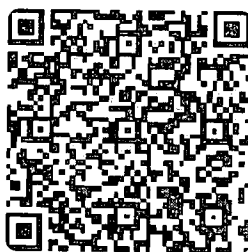
Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:11:16 do dia 02/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: EEBE.1830.2247.B628



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.145.703-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/10/2016

nome: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

FILIAÇÃO: ALBINO TOMAZELLI
ETELVINA TOMAZELLI

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHARS DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1950
Maior de 65 ANOS

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATELPR, 1 OFÍCIO
C.CAS AV/DN=1568, UN/RO=148, FOLHA=35

CPF: 060.116.838-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
MARCUS VIGORIS DA COSTA BICIELOTTO
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.145.703-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

J

J

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
e União, Estado do Paraná - Código: 01.01.01.000

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 33441502190923430132-1; Data: 15/02/2019 09:24:55

Site Digital de Fiscalização: Tipo Normal: C. AD33007-43/PR
Valor Total do Atto: R\$ 4,40

Carimbo de dados em: <https://portal.digital.apre.pr.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 10:28:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1179165

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/02/2020 09:25:58 (hora local)**.

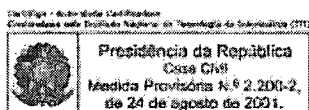
¹**Código de Autenticação Digital:** 33441502190923430132-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b39b4800b4e635a2b1238986bb7011b1bb3083202a936b7d0ef8b680d7a
e73fa1a2cf94f896418f3780a1fdf001ae923fd



BRASIL

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 060.116.839-91

Nome: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Data de Nascimento: 16/04/1950

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

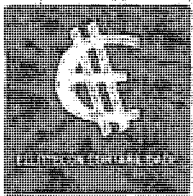
Comprovante emitido às: 10:15:14 do dia 02/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 3BD3.07D7.CC1C.BAAE



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

email: ecofarmas@hotmail.com
fone-45-3224-8308



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

RAZÃO SOCIAL: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.

CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 850, Centro - Cascavel -Paraná

FONE: 45-3224-8308 MUNICIPIO: Cascavel:

EST.: Paraná

A empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850, Centro -Cascavel -Paraná, - Brasil, Telefone-45-3224-8308, por intermédio de sua representante Kamylla Gentila Tomazelli, inscrito no CPF/MF sob 043.680.279-14 e portador da cédula de Identidade sob nº 8.009.609-7 SSP/PR, residente a Rua Afonso Pena, 1660, Centro -no Município de Cascavel, Estado do Paraná e, seu contador responsável Reginaldo Antonio Fiori portador do CPF Nº 640.713.679.20 e CRC/PR 36115/0-2, pelo presente instrumento de mandato, DECLARA que a empresa acima citada esta enquadrada sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

55 TABELIGNATO DE NOTAS

Kamylla Tomazelli

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Repr: Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR

Cascavel, 24 de abril de 2019

Reginaldo Antonio Fiori

Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC-PR: 36115/0-2
CPF: 640.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Bela Suíça - Fone: (43) 3356-2008
CEP RR 650-190 - Londrina - PR

J
J
M



Contabilidade & Soluções

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIGNATO DE NOTAS - Código CNJ 08 076-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Vila Estrela - Avul - Iratama/PR - CEP: 86050-190 - Fone: (43) 3291-5044 - E-mail: iratama@cartorioaz.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33442404191459390583-1; Data: 24/04/2019 15:04:38

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIL99225-GZAN
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



E075

3º Tª **Alionato de Notas**
 Rua Sérgio Neves, 3440
 Caspary - PR - CEP: 85.401-130
 (49) 3038-8733
 CNPJ: 09.978.430/0001-95

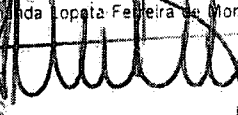

Selo Digital Nº CPxHG.KEXKU.ZZKNF, Controle: YqxD.ZtZt5
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **KAMYLLA GENTIL**
TOMAZELLI 0069*769504*. Dou fé.

Casa de Paraná 24 de abril de 2019 - 14:33:02h

Em test: da Verdade
 Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrivente

DE NOTAS

J

J *M*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS PROPOSTA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com as regras nº 2767/06 e nº 41 e 42 da Lei Federal nº 10.406/02 e nº 41 e 42 da Lei Estadual nº 77.000/05 e demais disposições legais correlatas, reconheço por semelhança a assinatura e o conteúdo do documento em referência, assinado por:

Cod. Autenticação: 33483404191499390583-2 Data: 24/04/2019 15:04:50

Valor Total do Atto: R\$ 42,00

Valor Total do Atto: R\$ 42,00

Cartório de Notas do Sul, Paraná, Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 16:13:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1230756

Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 15:04:38 (hora local)**.

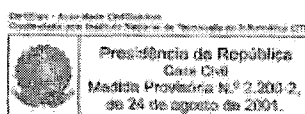
¹**Código de Autenticação Digital:** 33442404191459390583-1 a 33442404191459390583-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78ca6c3db8604ed9aac94c702f7bcc52ca23083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a30804773a88d48e2fe5de9e6d647b40c



email: ecofarmas@hotmail.com
fone-45-3224-8308



A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
A Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 052/2019 PMLS

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 052/2019.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMLS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 052/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

DECLARAÇÃO

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 052/2019-PMLS, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 05 de julho de 2019.

85.477.586 / 0001 - 32

ECO FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Ltda.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
CASCAVEL PARANÁ

Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
42210416-02	85.477.586/0001-32	12/1992

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	PROLIFE CIRURGICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO - CEP 85801-040
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 11/1996
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	242.157.599-00	AGENIR MARTINS	SÓCIO
CPF	043.680.279-14	KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/07/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 42210416-02

Emitido Eletronicamente via Internet
14/06/2019 13:22:18



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2019 11:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1213409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 16:31:10 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 33440204191622330766-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64820dc74d4d4c14ece830a9e57c497da33577ad02484f57ad1202092ea5e3da3083202a936b7d0ef8b680d7a
e73fa1a7adf36b3503992f2e155307d8bda4e41



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Livro: 2013
 Folha: 198/199
 Prot: 0000194/2012
 0052695
 Resp: 0027
 P: 001

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

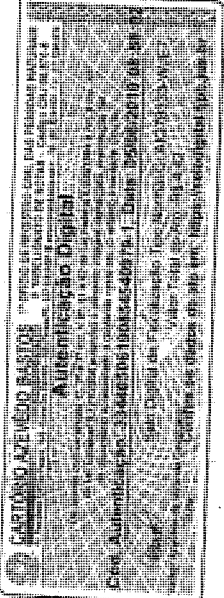
RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00201-P, às Folhas 198/199, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na rua Santa Catarina, 850, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** e **JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **8.009.609-7-SSP-PR**, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **043.680.279-14**, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de **JOAQUIM MARTINS** e **GENTILA DA SILVA**, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **1.359.320-5-SSP-PR**, expedida em 03/05/2004, inscrita no CPF/MF sob nº **242.157.599-00**, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 532, apartamento 33, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS; reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de **ALBINO TOMAZELLI** e **ETELVINA TOMAZELLI**, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.145.703-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **060.116.839-91**, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques; assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando borderôs; conferindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente; representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipais, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarf, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarf, Perdecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar cópias de documentos e processos; representar junto ao CERASA, podendo ainda neste, além

Tabelionato de Notas



belionato de Notas



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 201-P
 Folha: 198/199 **319**
 Prot: 0000194/2012
 0052695
 Resp.: 0027
 P.: 002

Cartório Municipal de
 Notas do Sul - PR

do anteriormente expresso, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar tudo o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos; contratar advogados com os poderes da cláusula "ad judicium" e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; confere também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000194/2012 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (27/01/2012). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 297,97), Funrejus: Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. (aa.) ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AGENIR MARTINS e ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

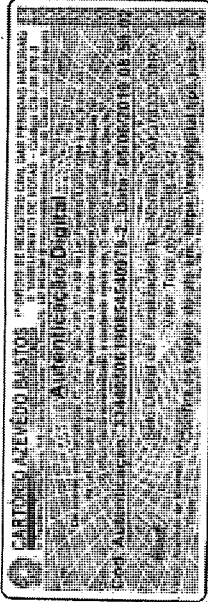
Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 04 de junho de 2019 - 16:49:43

Francisco Smarczewski
 3º Notário

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 qpjYv.WeGdz.OuxOf
 c6phA.4FCoc
<http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 09:44:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265869

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 08:58:02 (hora local)**.

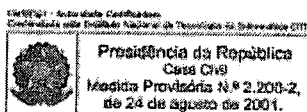
¹**Código de Autenticação Digital:** 33440506190854540979-1 a 33440506190854540979-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b34758bb2c6b64dcb01cd09dfa6c190dd13083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a61737fb2aad726259a31c4caef6b60c0



J

J

email: ecofarmas@hotmail.com
fone-45-3224-8308

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 052/2019.



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	052/2019
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, inscrição estadual nº 422.104.16-02 com sede à Rua Santa Catarina,850,Centro-Cascavel- Paraná CEP 85.801.040, representada neste ato por sua sócia comerciante, (a) Sr(a) Kamylla Gentila Tomazelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.009.609-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº043.680.279-14, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel, 05 de julho de 2019.

Kamylla Tomazelli

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda

Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia

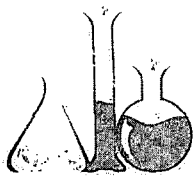
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



Labingá
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Izabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87



A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Ref.: Pregão Presencial nº 052/2019

Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda.
CNPJ nº 04.886.103/0001-51
Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-330
FONE / FAX: (44) 3031-4020
E-mail: licitacao@labinga.com.br

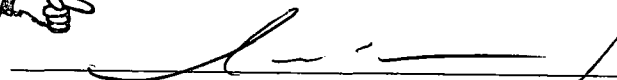
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda., com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.886.103/0001-51 e Inscrição Estadual sob nº 90252165-87, representada neste ato por seu Sócio – Administrador, Sr. Alexandre Busnardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.708.475-6-SSP/PR e CPF nº 028.234.439-08, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jaime Rasweiler, portador da Cédula de Identidade RG nº 728.734-8 SSP/PR e CPF nº 185.624.859-34, a quem confere amplos poderes para representar a Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda., perante a **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 08 de Julho de 2020

Maringá - PR, 08 de Julho de 2019




Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: JAIME RASWEILER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 728734-B SESP PR

CPF: 185.624.859-34 DATA NASCIMENTO: 26/09/1949

FILIAÇÃO: JOSE RASWEILER
BRIGITTA NATA FUECHTER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00860620679 VALIDADE: 10/03/2020 1ª HABILITACAO: 31/05/1977

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Jaime Rasweiler

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 10/03/2017

Assinatura do Emissor: Marcos Kraab

04405589155
PR912219247

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1425928269

PROIBIDO PLASTIFICAR 1425928269

SELO FUNARFE

Lei: 19.228 de 18/07/2018

TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

ESTABELECE A AUTENTICAÇÃO

ESTABELECE A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

17 JUL. 2018

da verdade

MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO AUXILIARES

FRANILSON PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA

MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 03/10/1951, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, nº 83, Jardim Social, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87.010-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, nº 83, Jardim Social, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87.010-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20172483948 por despacho em sessão de 09/06/2017, e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.886.103/0001-51**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, qualificado no preâmbulo acima, altera seu endereço para: **Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ALEXANDRE BUSNARDO**, qualificado no preâmbulo acima, altera seu endereço para: **Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade altera neste ato a sua forma de distribuição dos lucros, o qual antes era proporcional, passa a ser **desproporcional** à participação no capital social de cada sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 1/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 16:11 SOB Nº 20181144069.
PROTOCOLO: 181144069 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801049160. NIRE: 41204736505.
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE N.º 41204736505
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE N.º 41204736505

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 03/10/1951, residente e domiciliado na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, n.º 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20172483948 por despacho em sessão de 09/06/2017, e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.886.103/0001-51**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 2/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 16:11 SOB N.º 20181144069.
PROTOCOLO: 181144069 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801049160. NIRE: 41204736505.

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de: **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, consultoria e assessoria empresarial.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Fevereiro de 2002.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO PAULO BUSNARDO	62.500	R\$ 62.500,00	62,5%
ALEXANDRE BUSNARDO	37.500	R\$ 37.500,00	37,5%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores poderá receber a titulo de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 16:11 SOB Nº 20181144069.
PROTOCOLO: 181144069 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801049160. NIRE: 41204736505.
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma **desproporcional** à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de ¾ (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 16:11 SOB Nº 20181144069.
PROTOCOLO: 181144069 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801049160. NIRE: 41204736505.

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 5/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 16:11 SOB Nº 20181144069.
PROTOCOLO: 181144069 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801049160. NIRE: 41204736505.
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 13 de Março de 2018.

ROBERTO PAULO BUSNARDO
CPF: 169.772.209-10

ALEXANDRE BUSNARDO
CPF: 028.234.439-08

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 6/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 16:11 SOB Nº 20181144069.
PROTOCOLO: 181144069 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801049160. NIRE: 41204736505.
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1727467940

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727467940

NOME: ROBERTO PAULO BUSNARDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 877290-8 SESP PR

CPF: 169.772.209-10 DATA NASCIMENTO: 03/10/1951

FILIAÇÃO: JOSE BUSNARDO
SILVETE BUSNARDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00379511567 VALIDADE: 22/08/2021 1ª HABILITACAO: 24/04/1978

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSAO: 22/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 30481914819 PR914968112

PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

08/ABR. 2019

SELO FUNARPEN
L. 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPX93729

Em test. da verdade
MARCELO AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

7º Tabelião de Notas - Maringá

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de
331
8
-aras do Sul - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1520610181

PROIBIDO PLASTIFICAR
1520610181

NOME: ALEXANDRE BUSNARDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6708475-6 SESP PR

CPF: 028.234.439-08 DATA NASCIMENTO: 09/07/1979

FILIAÇÃO: ROBERTO PAULO BUSNARDO
TEREZA BUSNARDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02476101129 VALIDADE: 08/08/2022 1ª HABILITACAO: 09/09/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSAO: 08/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 00283306931 PR913061118

PARANÁ



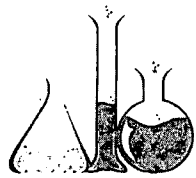
TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

08 ABR. 2019



da verdade
SELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA

J
D
S



Labingá[®]
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO.

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87



A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Ref.: Pregão Presencial nº 052/2019

Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda.
CNPJ nº 04.886.103/0001-51
Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Isabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-330
FONE / FAX: (44) 3031-4020
E-mail: licitacao@labinga.com.br

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Maringá - PR, 08 de Julho de 2019

Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA
VILA SANTA ISABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Paraná Municipal de
Sul - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0473650-5	CNPJ 04.886.103/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2002	Data de Início de Atividade 01/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059-SALA A, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ, PR, 87.080-485			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBERTO PAULO BUSNARDO 169.772.209-10	62.500,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRE BUSNARDO 028.234.439-08	37.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/03/2018	Número: 20181144069	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 14 de junho de 2019



19/426909-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

03 JUL. 2019

Em presença de mim, Tabelião Público, a verdade

AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAMIANE PEREIRA
FABIANA TAISE BRANDÃO
LUIZ EDUARDO FALASZ DIAS

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
F0077052

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten signatures and initials]